

第 4 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一三年一月二十一日，星期一



Número 4

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2013

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 1/2013 號法律：

修改第11/2003號法律《財產申報》。..... 25

第 2/2013 號法律：

民航意外事故調查及航空安全資料保護法。..... 73

第 4/2013 號行政命令：

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。 90

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º 1/2013:

Altera a Lei n.º 11/2003 (Declaração de Rendimentos e Interesses Patrimoniais). 25

Lei n.º 2/2013:

Lei da investigação de acidentes e incidentes da aviação civil e da protecção da informação de segurança aérea. 73

Ordem Executiva n.º 4/2013:

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 90

第 11/2013 號行政長官批示：

豁免小販、收賣舊物者、手藝人、其他街頭經營者及街市攤檔承租人繳付二零一三年全年度的費用及檢疫費用。..... 90

第 12/2013 號行政長官批示：

訂定公共實體 2013 年的車輛年度燃料消耗量上限。..... 90

第 13/2013 號行政長官批示：

核准《業興大廈停車場之使用及經營規章》。 91

第 14/2013 號行政長官批示：

核准《樂群樓停車場之使用及經營規章》。 95

第 15/2013 號行政長官批示：

毛里求斯共和國國民得獲免簽證及入境許可進入澳門特別行政區。 99

第 16/2013 號行政長官批示：

修改《低層樓宇共同設施維修臨時資助計劃規章》第六條。 99

Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2013:

Isenta do pagamento das taxas, os vendilhões, adelos, artesãos e outros operadores na rua e os arrendatários das bancas dos mercados, bem como não se procede à cobrança das taxas de inspeção, durante o ano de 2013. 90

Despacho do Chefe do Executivo n.º 12/2013:

Fixa para o ano de 2013, os limites anuais de consumo de combustível dos veículos das entidades públicas. 90

Despacho do Chefe do Executivo n.º 13/2013:

Aprova o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo do Edifício Ip Heng. 91

Despacho do Chefe do Executivo n.º 14/2013:

Aprova o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo do Edifício Lok Kuan. 95

Despacho do Chefe do Executivo n.º 15/2013:

Dispensa de visto e de autorização de entrada na Região Administrativa Especial de Macau os nacionais da República da Maurícia. 99

Despacho do Chefe do Executivo n.º 16/2013:

Altera o artigo 6.º do Regulamento do Plano Provisório de Apoio Financeiro para Reparação das Instalações Comuns de Edifícios Baixos. 99

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第1/2013號法律

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

修改第11/2003號法律 《財產申報》

Lei n.º 1/2013

Alteração à Lei n.º 11/2003 (Declaração de Rendimentos e Interesses Patrimoniais)

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，制定本法律。

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

第一條

修改第11/2003號法律

Artigo 1.º

Alteração à Lei n.º 11/2003

一、第11/2003號法律的名稱改為《財產及利益申報法律制度》。

1. A Lei n.º 11/2003 passa a designar-se «Regime Jurídico da Declaração de Bens Patrimoniais e Interesses».

二、第11/2003號法律第一條、第二條、第三條、第四條、第五條、第七條、第八條、第九條、第十條、第十二條、第十三條、第十六條、第十七條、第十八條、第二十條、第二十一條、第二十四條、第二十五條、第二十七條、第二十八條、第三十條及第三十三條修改如下：

2. Os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 12.º, 13.º, 16.º, 17.º, 18.º, 20.º, 21.º, 24.º, 25.º, 27.º, 28.º, 30.º e 33.º da Lei n.º 11/2003 passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Objecto e âmbito de aplicação

“第一條

標的及適用範圍

一、本法律規範公共職位據位人及公共行政工作人員提交財產及利益申報書的義務。

1. A presente lei consagra a obrigatoriedade de os titulares de cargos públicos e trabalhadores da Administração Pública apresentarem uma declaração de bens patrimoniais e interesses.

二、為適用本法律的規定，公共職位據位人為：

2. Para os efeitos da presente lei, consideram-se titulares de cargos públicos:

（一）.....

1)

（二）.....

2)

（三）.....

3)

（四）.....

4)

（五）包括自治部門、自治基金及其他公務法人在內的公共行政部門的領導及主管人員，以及該等公共行政部門的領導、行政管理、管理及監察機關的主席及成員；

5) O pessoal de direcção e chefia dos serviços da Administração Pública, incluindo os serviços e fundos autónomos e demais institutos públicos, bem como o presidente e os membros de órgãos de direcção, administração, gestão e fiscalização dos mesmos;

（六）公營企業、公共資本企業或公共資本佔多數出資額的企業，以及公產的特許企業的行政管理機關及監察機關的據位人；

6) Os titulares de órgãos de administração e fiscalização de empresas públicas, de empresas de capitais públicos ou com participação maioritária de capital público, bem como de empresas concessionárias de bens do domínio público;

（七）.....

7)

(八) 其他等同領導及主管職位的據位人，尤其是辦公室主任及顧問。

三、

四、本法律亦規定公開下列人士提交的財產及利益申報書第四部分：

- (一) 行政長官及主要官員；
- (二) 立法會議員；
- (三) 司法官員；
- (四) 行政會成員；
- (五) 辦公室主任；

(六) 包括自治部門、自治基金及其他公務法人在內的公共行政部門的局長及副局長，又或等同局長及副局長職位的據位人，以及該等公共行政部門的領導、行政管理、管理及監察機關的主席及成員；

(七) 公營企業、公共資本企業或公共資本佔多數出資額的企業，以及公產的特許企業的行政管理機關及監察機關的據位人。

第二條
申報書的內容

一、申報書由四部分組成，應包括申報人個人身份資料和容許嚴格評估申報人及其配偶或與其有事實婚關係者的財產和收益，以及非財產性利益的一切資料。

二、

三、

(一) 資產，包括不動產、商業企業或工業場所、在合夥或公司的股、股份、出資或其他的資本參與、對船舶、飛行器或車輛擁有的權利、有價證券組合，以及金額或價值超過公職薪俸表所載薪俸點500點的對應金額的銀行帳戶、現金、債權、藝術品、珠寶及其他物品；

(二)

(三) 負債，指金額超過公職薪俸表所載薪俸點500點的對應金額的債務；

(四)

(五)

四、

8) Os titulares de demais cargos equiparados a direcção e chefia, nomeadamente chefes de gabinete e assessores.

3.

4. A presente lei também determina a publicidade da Parte IV das declarações de bens patrimoniais e interesses das seguintes individualidades:

- 1) O Chefe do Executivo e os titulares dos principais cargos;
- 2) Os deputados à Assembleia Legislativa;
- 3) Os magistrados;
- 4) Os membros do Conselho Executivo;
- 5) Os chefes de gabinete;

6) Os directores e os subdirectores, ou os titulares dos cargos equiparados dos serviços da Administração Pública, incluindo os dos serviços e fundos autónomos e demais institutos públicos, bem como o presidente e os membros de órgãos de direcção, administração, gestão e fiscalização dos mesmos;

7) Os titulares de órgãos de administração e fiscalização de empresas públicas, de empresas de capitais públicos ou com participação maioritária de capital público, bem como de empresas concessionárias de bens do domínio público.

Artigo 2.º

Conteúdo da declaração

1. A declaração, constituída por quatro partes, deve conter, além dos dados pessoais de identificação, todos os elementos que permitam uma avaliação rigorosa do património e rendimentos do declarante e do seu cônjuge ou unido de facto, bem como dos interesses não patrimoniais daquele.

2.

3.

1) Activo patrimonial, incluindo imóveis, empresas comerciais ou estabelecimentos industriais, quotas, acções, participações ou outras partes sociais do capital em sociedades civis ou comerciais, direitos sobre embarcações, aeronaves ou veículos, carteiras de valores mobiliários, bem como contas bancárias, numerário, direitos de crédito, obras de arte ou de joalharia, e outros objectos, de valor superior ao do índice 500 da tabela indiciária da função pública;

2)

3) Passivo, nomeadamente débitos de valor superior ao do índice 500 da tabela indiciária da função pública;

4)

5)

4.

五、第四部分載明第一條第四款所指人士擁有的不動產、商業企業或工業場所、在合夥或公司的股、股份、出資或其他的資本參與，以及在任何非營利組織擔任的職務。

六、第二部分所載內容與第四部分相應欄目所載內容有差異時，無論是數量差別，抑或是資料缺漏，尤其為適用第二十八條的規定，一律以第二部分所載內容為準。

七、申報書包括以上各款所指財產及利益，即使屬：

- (一)〔原第五款(一)項〕；
- (二)〔原第五款(二)項〕。

八、申報人須清楚和充分列明以上各款所指的財產及利益，以便說明其性質、狀況、識別資料、來源、金額、價值、發出實體、存放實體、債權實體或債務實體，以及按有關情況而應有的其他資料。

九、第二部分、第三部分及第四部分所載資料可附同任何適當的確認文件，以資佐證。

十、如有需要，第二部分、第三部分及第四部分的資料可補充填寫於名為“補充欄目”的表格或附加文件內。

第三條
申報方式

一、.....

二、申報是以填寫式樣載於本法律附件一的表格的方式作出，該附件為本法律的組成部分，有關表格的電子版本可從廉政公署互聯網網站下載，並與紙本表格具同等效力。

三、第五條第一款所指負有通知義務者免費向申報人提供前款所指表格。

四、.....

五、申報書及附加文件應包括一份正本，以及經識別為副本的兩份副本。

第四條
提交的期限

一、.....

二、.....

- (一).....

5. A Parte IV contém a menção dos bens imóveis, empresas comerciais ou estabelecimentos industriais, quotas, acções, participações ou outras partes sociais do capital em sociedades civis ou comerciais, bem como dos cargos exercidos em quaisquer organizações sem fins lucrativos pelas individualidades mencionadas no n.º 4 do artigo 1.º

6. Em caso de divergência, quer por excesso, quer por defeito, o teor da Parte II prevalece sobre o dos campos correspondentes da Parte IV, designadamente para os efeitos do artigo 28.º

7. A declaração engloba o património e os interesses mencionados nos números anteriores, ainda que:

- 1) [anterior alínea 1) do n.º 5];
- 2) [anterior alínea 2) do n.º 5].

8. O declarante deve descrever o património e os interesses referidos nos números anteriores por forma a dar a conhecer, com clareza e suficiência, a sua natureza, situação, identificação, proveniência, montante, valor, entidades emittentes, depositárias, credoras ou devedoras e demais informações que ao caso couberem.

9. A matéria constante das Partes II, III e IV pode ser acompanhada de quaisquer meios idóneos de confirmação.

10. Em caso de necessidade, a matéria a preencher nas Partes II, III e IV pode ser desenvolvida no impresso intitulado «Desenvolvimento de Campos» ou em documento anexado para o efeito.

Artigo 3.º

Forma da declaração

1.

2. A declaração é efectuada em impressos de modelo constante do anexo I à presente lei, da qual faz parte integrante, cuja versão electrónica, com o mesmo valor da versão em papel, é disponibilizada pelo Comissariado contra a Corrupção através do seu sítio na Internet.

3. Os obrigados ao dever de notificação referidos no n.º 1 do artigo 5.º fornecem gratuitamente ao declarante os impressos referidos no número anterior.

4.

5. A declaração e os documentos anexos devem ser compostos por um original e duas fotocópias, identificadas como tal.

Artigo 4.º

Prazo de apresentação

1.

2.

- 1)

(二)

(三) 對於公共行政工作人員，如轉變所任職的實體或部門、因其職務法律狀況改變而引致職等變動，又或其薪俸、底薪或長期酬勞變動達公職薪俸表所載薪俸點85點的對應金額，則自變動之日；

(四)

三、

四、上款的規定適用於因終止職務或因終止職務後重新擔任相同職務而須作出的申報，但僅以距最後一次申報未超過一年，且無出現第二款（三）項所指任何變更的情況為限。

第五條
通知的義務

一、

二、

三、

四、上數款規定向存放實體作出的通知，須儘可能採用第5/2005號法律第三十一條所指方式作出。

第七條
申報書的提交

一、申報人須親身或按照下款的規定以郵寄方式，將已填妥的申報書正本及經識別為副本的兩份副本送交相關的存放實體。

二、

三、如以郵寄方式提交申報書，申報人可附上用於回寄申報書其中一份副本的已付郵資的回郵信封，該信封應能確保申報書的安全和保密。

第八條
提交申報書的收據

一、存放實體在提交者面前將申報書的第二部分及第三部分放入相應的封套內密封，而第一部分及第四部分無須密封，歸檔存放；此外，須在申報書其中一份副本的第一部分上註明收訖，並將該份副本交回提交者。

二、如申報書以郵寄方式提交，由存放實體將申報書放入封套內密封；如附有已付郵資的回郵信封，存放實體在申報書其中一份副本的第一部分上註明收訖後，於五個工作日內以掛號郵件將該份副本寄回申報人。

2)

3) Da mudança de entidade ou serviço junto do qual os trabalhadores da Administração Pública prestem funções, da alteração da sua situação jurídico-funcional que implique mudança de grau, ou da alteração de vencimento, remuneração base ou gratificação permanente, de valor igual ou superior ao do índice 85 da tabela indiciária da função pública;

4)

3.

4. O disposto no número anterior é aplicável à cessação de funções e ao reinício das mesmas quando não tiver decorrido mais de 1 ano sobre a última apresentação e não se verifique alteração de qualquer dos elementos previstos na alínea 3) do n.º 2.

Artigo 5.º

Dever de notificação

1.

2.

3.

4. As comunicações às entidades depositárias previstas nos números anteriores são feitas, sempre que possível, na forma a que se refere o artigo 31.º da Lei n.º 5/2005.

Artigo 7.º

Apresentação da declaração

1. A declaração, preenchida, bem como 2 fotocópias identificadas como tal, é entregue em mão na respectiva entidade depositária ou enviada, por via postal, nos termos do número seguinte.

2.

3. No caso de envio da declaração, o declarante pode juntar envelope com porte pago para efeitos de devolução de uma das fotocópias, devendo esse envelope salvaguardar a segurança e a confidencialidade do conteúdo.

Artigo 8.º

Recibo da entrega da declaração

1. A entidade depositária arquiva em aberto as Partes I e IV, encerra as Partes II e III nos envelopes apropriados, na presença do apresentante, e entrega a este uma das fotocópias, apondo na Parte I desta a nota de recibo.

2. Se a declaração tiver sido remetida pelo correio, a entidade depositária procede ao encerramento dos envelopes e, se o declarante tiver enviado envelope endereçado a si próprio com porte pago, devolve uma das fotocópias no prazo de 5 dias úteis, por correio registado, apondo na Parte I desta a nota de recibo.

三、如申報人未附上用於回寄申報書副本的已付郵資的回郵信封，又或信封不能確保申報書的安全和保密，存放實體須將副本放入封套內密封，附於卷宗內，以供申報人隨時前往該實體簽收。

第九條

提交申報書的記錄專用冊

一、

二、

三、

(一) 申報人姓名、所任職的實體及職位、職級或職務；

(二)

(三)

四、

第十條

卷宗的組成

一、

二、

三、

四、

五、第四條第二款、第三款及第四款所指的申報書、所有申請書及與申請有關的函件，須附入申報人的個人卷宗，而個人卷宗內亦須記錄所有關於申報書的提交、取閱，尤其是經註明查閱者身份資料及查閱原因的已作出的查閱，以及將申報書公開的行為，以至相關的裁定，此外，尚須記錄為執行第二十一條第二款的規定而作出的行為。

六、存放實體須將已密封在封套內的申報書其中一份副本存放在不同於正本所在處且受其管轄的地點，以供再造卷宗之用。

第十二條

負責的公務員

一、

二、僅上款所指的人員獲許可接觸申報人個人卷宗，但不影響法律所定的保密規則的適用。

3. Se o declarante não tiver enviado envelope com porte pago para efeitos de devolução de fotocópia, ou esse envelope não salvaguardar a segurança e a confidencialidade do conteúdo, a entidade depositária manda anexar esta ao processo, em envelope cerrado, podendo o declarante levá-la a todo o tempo, mediante termo de entrega.

Artigo 9.º

Livro de registo das declarações

1.

2.

3.

1) O nome do declarante ou declarantes, a entidade onde presta funções e a indicação do cargo, categoria ou função que exerce;

2)

3)

4.

Artigo 10.º

Constituição do processo

1.

2.

3.

4.

5. No processo individual são incorporadas as declarações referidas nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 4.º, bem como todos os requerimentos e demais expediente a ele destinados, e são registados todos os actos e decisões relativas à apresentação, ao acesso, nomeadamente consultas efectuadas, com a identificação do consulente e o motivo da consulta, e à publicidade da declaração, bem como a execução do disposto no n.º 2 do artigo 21.º

6. Uma das fotocópias da declaração, em envelope cerrado, é, para efeitos de reforma dos autos, arquivada pela entidade depositária e sob a sua autoridade, em local diferente daquele em que ficar o processo original.

Artigo 12.º

Funcionários responsáveis

1.

2. Os funcionários referidos no número anterior são os únicos autorizados a ter acesso interno aos processos individuais, sem prejuízo das regras de confidencialidade estabelecidas na lei.

三、終審法院院長以批示任命人員，由其負責為執行第二十一條第二款的規定而需進行的預備、核對及供公眾查閱的操作。

第十三條
申報書的審查

- 一、
- 二、

三、上款所訂期限屆滿後，如申報人仍未糾正不當之處，則須承擔欠交申報書的後果，但基於值得考慮的理由而未予糾正，且按情況獲終審法院院長或廉政專員接納者除外。

第十六條
取閱條件

一、提交申報書的記錄專用冊和申報書的第一部分及第四部分的取閱是自由的。

- 二、
- 三、
- 四、

第十七條
取閱的程序

- 一、
- 二、
- 三、
- 四、
- 五、

六、第十四條（五）及（六）項所指實體的申請書應載明以顯示獲悉申報書的資料屬其正當利益的事實，同時亦應附有證明所指的正当利益的文件，以及一份聲明書，其內表示知悉未經許可透露，或透露與欲取得的資料不符的資訊時須負的民事及刑事責任。

- 七、
- 八、

3. O Presidente do Tribunal de Última Instância designa, através de despacho, os funcionários responsáveis pelas operações de preparação, verificação de conformidade e disponibilização ao público, necessárias à execução do disposto no n.º 2 do artigo 21.º

Artigo 13.º
Verificação da declaração

- 1.
- 2.

3. Decorrido o prazo fixado no número anterior sem que se mostre efectuada a regularização, o declarante incorre nas consequências previstas para a falta de declaração, salvo ocorrendo motivo justificativo ponderoso, como tal aceite pelo Presidente do Tribunal de Última Instância ou pelo Comissário contra a Corrupção, consoante o caso.

Artigo 16.º
Condições de acesso

1. O acesso ao livro de registo das declarações e às Partes I e IV das declarações é livre.

- 2.
- 3.
- 4.

Artigo 17.º
Procedimento de acesso

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

6. O requerimento das entidades referidas nas alíneas 5) e 6) do artigo 14.º deve especificar factos demonstrativos do interesse legítimo no conhecimento dos elementos da declaração e ser instruído com documentos probatórios do interesse invocado e com uma declaração em que se afirme ter conhecimento da responsabilidade civil e criminal em que incorre no caso de divulgação não autorizada ou não coincidente dos elementos pretendidos.

- 7.
- 8.

第十八條

上訴

對上條所指就申報書的取閱而作出的任何決定，可根據適用的規定在十日內向終審法院提出上訴，而終審法院須按照為緊急程序而規定的步驟及期間作出裁判。

第二十條

申報書卷宗的保存及銷毀

一、

二、申報人死亡五年後或終止職務十年後，即銷毀申報書，但不影響下款規定的適用。

三、如在上款所指期間內有刑事程序被提起，且在該程序中有需要取閱有關申報書，則申報書的保存期延長至有關程序結束為止。

四、按情況，申報卷宗的銷毀須經終審法院院長或廉政專員命令作出，被指定進行銷毀工作的人員須繕立銷毀證明。

第二十一條

申報書內容的透露

一、〔本條原有正文內容〕。

二、由終審法院辦事處確保公眾可透過澳門特別行政區法院互聯網網站查閱申報書第四部分的內容；因應具體情況所需，行政長官可透過批示訂定其他公開方式。

三、全部或部分複製第四部分的內容並將之提供予第三人時，應註明作出有關複製的具體理由，且不影响《民法典》第三百二十六條的適用。

第二十四條

違反取閱的程序

凡利用以任何方式擔任的職務或據有的職位而方便、容許或許可他人違反法定條件及程序下取閱申報書或有關卷宗，處最高兩年徒刑或科最高二百四十日罰金。

第二十五條

不法透露

一、凡違反第二十一條第一款規定者，處六個月至三年徒刑。

Artigo 18.º

Recurso

De qualquer das decisões sobre o acesso à declaração previstas no artigo anterior, cabe recurso, nos termos aplicáveis, a interpor no prazo de 10 dias, para o Tribunal de Última Instância, seguindo-se a tramitação e os prazos dos processos urgentes.

Artigo 20.º

Conservação e destruição dos processos de declaração

1.

2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as declarações são destruídas 5 anos após o falecimento do declarante ou 10 anos após a cessação de funções.

3. Quando na decorrência dos prazos previstos no número anterior for instaurado processo crime no âmbito do qual seja necessário o acesso às declarações, a manutenção destas prolongar-se-á até ao fim do respectivo processo.

4. A destruição dos processos de declaração é ordenada pelo Presidente do Tribunal de Última Instância ou pelo Comissário contra a Corrupção, conforme os casos, sendo a respectiva certidão lavrada pelo funcionário designado para o efeito.

Artigo 21.º

Divulgação do conteúdo da declaração

1. [anterior corpo do artigo].

2. O acesso pelo público ao teor da Parte IV é assegurado pela secretaria do Tribunal de Última Instância, através do sítio dos tribunais da Região Administrativa Especial de Macau na Internet, podendo o Chefe do Executivo, ocorrendo circunstâncias que o aconselhem, fixar por despacho outras formas de publicitação.

3. Sem prejuízo do disposto no artigo 326.º do Código Civil, a reprodução total ou parcial do teor da Parte IV, quando destinada a terceiros, deve ser acompanhada da menção dos motivos que, em concreto, determinam a reprodução.

Artigo 24.º

Violação do procedimento de acesso

Quem, aproveitando-se das funções ou do cargo que, a qualquer título, exerce ou detém, facilitar, permitir ou autorizar o acesso às declarações ou aos respectivos processos, violando as condições e procedimentos legais, é punido com pena de prisão até 2 anos ou multa até 240 dias.

Artigo 25.º

Divulgação ilícita

1. Quem violar o preceituado no n.º 1 do artigo 21.º é punido com pena de prisão de 6 meses a 3 anos.

- 二、
- 三、第十四條（六）項所指的人違反第二十一條第一款的規定時，未經告訴不得開展刑事程序。
- 四、
- 五、
- 六、違反第二十一條第三款的規定者，科澳門幣一千元至一萬元罰款。

第二十七條 資料不正確

- 一、如申報書任一部分所載資料不正確係因不可寬恕的過錯所引致，違法者將被科相當於所擔任職位三個月至一年報酬的罰款。
- 二、如申報書任一部分所載資料不正確且屬故意造成時，違法者受作虛假之當事人陳述或聲明罪的處罰；如判處的刑罰為罰金時，則罰金不低於違法者所擔任職位六個月的報酬。
- 三、

第二十八條 財產來源不明

- 一、根據第一條規定所指負有提交申報書義務的人，其本人或藉居中所擁有的財產，異常地超過所申報的財產，且對如何和何時擁有不作具體解釋或不能合理顯示其合法來源者，處最高三年徒刑或科罰金。
- 二、

第三十條 配偶的合作義務

- 一、
- 二、第五條第一款所指負有通知義務者免費提供前款所指申報書第一及第二部分表格。
- 三、凡故意和不合理地不遵守第一款所指義務者，處最高兩年徒刑或科最高二百四十日罰金。

2.
3. Quanto à infracção ao disposto no n.º 1 do artigo 21.º por pessoas referidas na alínea 6) do artigo 14.º, o procedimento penal depende de queixa.
4.
5.
6. A infracção ao disposto no n.º 3 do artigo 21.º é punida com multa de 1 000 a 10 000 patacas.

Artigo 27.º

Inexactidão dos elementos

1. A inexactidão indesculpável dos elementos constantes de qualquer das Partes da declaração sujeita os infractores à multa equivalente às remunerações de 3 meses a 1 ano pelo cargo exercido.
2. Quem dolosamente declarar, com inexactidão, os elementos constantes de qualquer das Partes da declaração é punido pelo crime de falsidade de depoimento de parte ou declaração, não podendo, contudo, a pena de multa ser inferior à remuneração de 6 meses pelo cargo exercido, quando seja o caso de aplicação de multa.
3.

Artigo 28.º

Riqueza injustificada

1. Os obrigados à declaração nos termos do artigo 1.º que, por si ou por interposta pessoa, estejam na posse de património ou rendimentos anormalmente superiores aos indicados nas declarações anteriores prestadas e não justifiquem, concretamente, como e quando vieram à sua posse ou não demonstrem satisfatoriamente a sua origem lícita, são punidos com pena de prisão até três anos ou com pena de multa.
2.

Artigo 30.º

Dever de colaboração do cônjuge

1.
2. Os obrigados ao dever de notificação referidos no n.º 1 do artigo 5.º fornecem gratuitamente os impressos das Partes I e II da declaração referidas no número anterior.
3. Quem, intencional e injustificadamente, não cumprir a obrigação referida no n.º 1 é punido com pena de prisão até 2 anos ou multa até 240 dias.

第三十三條

補充法律

對本法律未予特別規範的有關個人資料處理及保護的事宜，適用第8/2005號法律。”

三、第11/2003號法律附件一、附件二、附件三及附件四由本法律的相應附件取代，此等附件為本法律的組成部分。

第二條

增加第11/2003號法律的條文

在第11/2003號法律內增加第一-A條及第三十-A條，內容如下：

“第一-A條

一般原則

在不影響公共行政活動所應遵守的一般原則下，執行本法律時尚須遵守透明原則、嚴格尊重私人生活隱私原則及在處理個人資料上不歧視原則。

第三十-A條

處罰權限

科處本法律規定的行政性質的處罰，因應存放實體而分別屬終審法院院長或廉政專員的權限。”

第三條

修改第11/2003號法律的葡文本

第11/2003號法律第一條第二款（一）項、（二）項、（三）項、（四）項、（七）項及第三款、第十一條第二款，以及第二十六條第一款的葡文本修改如下：

«Artigo 1.º

Objecto e âmbito de aplicação

1.
2.
- 1) O Chefe do Executivo e os titulares dos principais cargos;
- 2) Os deputados à Assembleia Legislativa;
- 3) Os magistrados;
- 4) Os membros do Conselho Executivo;
- 5).....

Artigo 33.º

Direito subsidiário

Em tudo o que não se ache especialmente regulado na presente lei em matéria de tratamento e protecção de dados pessoais aplica-se a Lei n.º 8/2005.»

3. Os Anexos I, II, III e IV à Lei n.º 11/2003 são substituídos pelos constantes dos correspondentes Anexos à presente lei, dela fazendo parte integrante.

Artigo 2.º

Aditamentos à Lei n.º 11/2003

São aditados os artigos 1.º -A e 30.º -A à Lei n.º 11/2003, com a seguinte redacção:

«Artigo 1.º -A

Princípios gerais

Sem prejuízos dos princípios gerais da actividade administrativa pública, a execução da presente lei subordina-se ainda aos princípios da transparência, do estrito respeito pela reserva da vida privada e da não discriminação no tratamento de dados pessoais.

Artigo 30.º -A

Competência sancionatória

Para a aplicação das sanções de natureza administrativa cominadas na presente lei, é competente, consoante a correspondente entidade depositária, o Presidente do Tribunal de Última Instância ou o Comissário contra a Corrupção.»

Artigo 3.º

Alteração à versão portuguesa de disposições da Lei n.º 11/2003

As alíneas 1), 2), 3), 4) e 7) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 1.º; o n.º 2 do artigo 11.º e o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 11/2003 passam a ter a seguinte redacção na versão portuguesa:

«Artigo 1.º

Objecto e âmbito de aplicação

1.
2.
- 1) O Chefe do Executivo e os titulares dos principais cargos;
- 2) Os deputados à Assembleia Legislativa;
- 3) Os magistrados;
- 4) Os membros do Conselho Executivo;
- 5)

- 6).....
- 7) Os administradores por parte da Região Administrativa Especial de Macau e os delegados do Governo;
- 8)
- 3. Consideram-se trabalhadores da Administração Pública, nela se incluindo os serviços e fundos autónomos e os demais institutos públicos:
 - 1) Os funcionários de nomeação definitiva ou em comissão de serviço;
 - 2) Os agentes de nomeação provisória ou em regime de contrato além do quadro;
 - 3) O pessoal contratado que preste trabalho subordinado;
 - 4) O pessoal civil ou militarizado das Forças de Segurança de Macau;
 - 5) O pessoal alfandegário.
- 4.

Artigo 11.º

Ficheiro de processos

- 1.
- 2. O registo das declarações, bem como o ficheiro dos processos individuais, podem ser processados em sistema informático.
- 3.

Artigo 26.º

Falta de entrega da declaração

- 1. A falta de entrega da declaração nos prazos estipulados pode determinar a suspensão do pagamento de um sexto do vencimento ou da remuneração base até se mostrar cumprida a obrigação de entrega da declaração em falta, sendo aquela efectivada logo que seja notificada pela entidade depositária a Direcção dos Serviços de Finanças ou a entidade com autonomia financeira junto da qual o declarante presta funções.
- 2.
- 3. »

第四條
過渡規定

- 一、第11/2003號法律第一條第四款所指人士如在本法律生效之日仍然在職，應自該日起計一百八十日內提交申報書第一部分及第四部分，且不影響第11/2003號法律第四條的適用。
- 二、上款的規定不影響第11/2003號法律第四條第二款（四）項所訂期間的計算。

- 6)
- 7) Os administradores por parte da Região Administrativa Especial de Macau e os delegados do Governo;
- 8)
- 3. Consideram-se trabalhadores da Administração Pública, nela se incluindo os serviços e fundos autónomos e os demais institutos públicos:
 - 1) Os funcionários de nomeação definitiva ou em comissão de serviço;
 - 2) Os agentes de nomeação provisória ou em regime de contrato além do quadro;
 - 3) O pessoal contratado que preste trabalho subordinado;
 - 4) O pessoal civil ou militarizado das Forças de Segurança de Macau;
 - 5) O pessoal alfandegário.
- 4.

Artigo 11.º

Ficheiro de processos

- 1.
- 2. O registo das declarações, bem como o ficheiro dos processos individuais, podem ser processados em sistema informático.
- 3.

Artigo 26.º

Falta de entrega da declaração

- 1. A falta de entrega da declaração nos prazos estipulados pode determinar a suspensão do pagamento de um sexto do vencimento ou da remuneração base até se mostrar cumprida a obrigação de entrega da declaração em falta, sendo aquela efectivada logo que seja notificada pela entidade depositária a Direcção dos Serviços de Finanças ou a entidade com autonomia financeira junto da qual o declarante presta funções.
- 2.
- 3. »

Artigo 4.º
Disposição transitória

- 1. Sem prejuízo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 11/2003, as individualidades referidas no n.º 4 do artigo 1.º da mesma lei que se encontrem em funções na data da entrada em vigor da presente lei devem apresentar as Partes I e IV da declaração, no prazo de 180 dias contado a partir da mesma data.
- 2. O disposto no número anterior não afecta a contagem do prazo fixado na alínea 4) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 11/2003.

第五條
重新公佈

以附件形式重新公佈經加入本法律通過的所有修改的第11/2003號法律。

第六條
生效

本法律於公佈後滿九十日生效。
二零一三年一月三日通過。

立法會主席 劉焯華

二零一三年一月十四日簽署。

命令公佈。

行政長官 崔世安

重新公佈

澳門特別行政區
第11/2003號法律

財產及利益申報法律制度

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，制定本法律。

第一章
一般規定

第一條
標的及適用範圍

一、本法律規範公共職位據位人及公共行政工作人員提交財產及利益申報書的義務。

二、為適用本法律的規定，公共職位據位人為：

- （一）行政長官及主要官員；
- （二）立法會議員；
- （三）司法官員；
- （四）行政會成員；
- （五）包括自治部門、自治基金及其他公務法人在內的公

Artigo 5.º

Republicação

É republicada, em anexo, a Lei n.º 11/2003 integrando todas as alterações aprovadas pela presente lei.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.

Aprovada em 3 de Janeiro de 2013.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

Assinada em 14 de Janeiro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

REPUBLICAÇÃO

**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU**

Lei n.º 11/2003

**Regime Jurídico da Declaração de Bens Patrimoniais
e Interesses**

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto e âmbito de aplicação

1. A presente lei consagra a obrigatoriedade de os titulares de cargos públicos e trabalhadores da Administração Pública apresentarem uma declaração de bens patrimoniais e interesses.

2. Para os efeitos da presente lei, consideram-se titulares de cargos públicos:

- 1) O Chefe do Executivo e os titulares dos principais cargos;
- 2) Os deputados à Assembleia Legislativa;
- 3) Os magistrados;
- 4) Os membros do Conselho Executivo;
- 5) O pessoal de direcção e chefia dos serviços da Administração Pública, incluindo os serviços e fundos autónomos e demais

共行政部門的領導及主管人員，以及該等公共行政部門的領導、行政管理、管理及監察機關的主席及成員；

(六) 公營企業、公共資本企業或公共資本佔多數出資額的企業，以及公產的特許企業的行政管理機關及監察機關的據位人；

(七) 代表澳門特別行政區的官方董事及政府代表；

(八) 其他等同領導及主管職位的據位人，尤其是辦公室主任及顧問。

三、下列人員，包括自治部門、自治基金及其他公務法人的人員，視為公共行政工作人員：

- (一) 確定性委任或定期委任的公務員；
- (二) 臨時委任或以編制外合同制度聘用的服務人員；
- (三) 以合同聘用且具有從屬關係的人員；
- (四) 澳門保安部隊文職人員或軍事化人員；
- (五) 海關人員。

四、本法律亦規定公開下列人士提交的財產及利益申報書第四部分：

- (一) 行政長官及主要官員；
- (二) 立法會議員；
- (三) 司法官員；
- (四) 行政會成員；
- (五) 辦公室主任；

(六) 包括自治部門、自治基金及其他公務法人在內的公共行政部門的局長及副局長，又或等同局長及副局長職位的據位人，以及該等公共行政部門的領導、行政管理、管理及監察機關的主席及成員；

(七) 公營企業、公共資本企業或公共資本佔多數出資額的企業，以及公產的特許企業的行政管理機關及監察機關的據位人。

第一-A條 一般原則

在不影響公共行政活動所應遵守的一般原則下，執行本法律時尚須遵守透明原則、嚴格尊重私人生活隱私原則及在處理個人資料上不歧視原則。

institutos públicos, bem como o presidente e os membros de órgãos de direcção, administração, gestão e fiscalização dos mesmos;

6) Os titulares de órgãos de administração e fiscalização de empresas públicas, de empresas de capitais públicos ou com participação maioritária de capital público, bem como de empresas concessionárias de bens do domínio público;

7) Os administradores por parte da Região Administrativa Especial de Macau e os delegados do Governo;

8) Os titulares de demais cargos equiparados a direcção e chefia, nomeadamente chefes de gabinete e assessores.

3. Consideram-se trabalhadores da Administração Pública, nela se incluindo os serviços e fundos autónomos e os demais institutos públicos:

- 1) Os funcionários de nomeação definitiva ou em comissão de serviço;
- 2) Os agentes de nomeação provisória ou em regime de contrato além do quadro;
- 3) O pessoal contratado que preste trabalho subordinado;
- 4) O pessoal civil ou militarizado das Forças de Segurança de Macau;
- 5) O pessoal alfandegário.

4. A presente lei também determina a publicidade da Parte IV das declarações de bens patrimoniais e interesses das seguintes individualidades:

- 1) O Chefe do Executivo e os titulares dos principais cargos;
- 2) Os deputados à Assembleia Legislativa;
- 3) Os magistrados;
- 4) Os membros do Conselho Executivo;
- 5) Os chefes de gabinete;

6) Os directores e os subdirectores, ou os titulares dos cargos equiparados dos serviços da Administração Pública, incluindo os dos serviços e fundos autónomos e demais institutos públicos, bem como o presidente e os membros de órgãos de direcção, administração, gestão e fiscalização dos mesmos;

7) Os titulares de órgãos de administração e fiscalização de empresas públicas, de empresas de capitais públicos ou com participação maioritária de capital público, bem como de empresas concessionárias de bens do domínio público.

Artigo 1.º-A

Princípios gerais

Sem prejuízo dos princípios gerais da actividade administrativa pública, a execução da presente lei subordina-se ainda aos princípios da transparência, do estrito respeito pela reserva da vida privada e da não discriminação no tratamento de dados pessoais.

第二條

申報書的內容

Artigo 2.º

Conteúdo da declaração

一、申報書由四部分組成，應包括申報人個人身份資料和容許嚴格評估申報人及其配偶或與其有事實婚關係者的財產和收益，以及非財產性利益的一切資料。

二、申報書的第一部分載明申報人及其配偶或與其有事實婚關係者的個人身份資料，以及申報人的薪俸點或月報酬。

三、申報書的第二部分載明容許嚴格評估申報人及其配偶或與其有事實婚關係者於申報時屬申報範圍內的財產和收益資料，尤其是：

(一) 資產，包括不動產、商業企業或工業場所、在合夥或公司的股、股份、出資或其他的資本參與、對船舶、飛行器或車輛擁有的權利、有價證券組合，以及金額或價值超過公職薪俸表所載薪俸點500點的對應金額的銀行帳戶、現金、債權、藝術品、珠寶及其他物品；

(二) 從工作或職業活動取得的收益，包括退休補助或退役補助及退休金或退休金；從工商業活動取得的收益；從不動產、著作權、工業產權及資金運用所取得的收益；

(三) 負債，指金額超過公職薪俸表所載薪俸點500點的對應金額的債務；

(四) 所兼任的有酬或可獲財產利益的職位、職務或活動；

(五) 如屬開始或重新開始擔任職務的情況，申報人須申報其在前兩年內曾服務的實體的識別資料。

四、第三部分載明在過去兩年基於擔任公共職位而獲得的直接或間接的經濟利益或優惠，特別是財務上的贊助，往外地的交通及逗留的款待費用，以及從公共或私人實體所收取的財產利益，但因執行職務而獲得的收益除外。

五、第四部分載明第一條第四款所指人士擁有的不動產、商業企業或工業場所、在合夥或公司的股、股份、出資或其他的資本參與，以及在任何非營利組織擔任的職務。

六、第二部分所載內容與第四部分相應欄目所載內容有差異時，無論是數量差別，抑或是資料缺漏，尤其為適用第二十八條的規定，一律以第二部分所載內容為準。

1. A declaração, constituída por quatro partes, deve conter, além dos dados pessoais de identificação, todos os elementos que permitam uma avaliação rigorosa do património e rendimentos do declarante e do seu cônjuge ou unido de facto, bem como dos interesses não patrimoniais daquele.

2. A Parte I da declaração contém os dados pessoais de identificação do declarante e do seu cônjuge ou unido de facto, bem como o índice salarial ou a remuneração mensal daquele.

3. A Parte II contém os elementos que permitam uma avaliação rigorosa do património e rendimentos objecto da declaração no momento em que esta é prestada, relativos ao declarante e ao seu cônjuge ou unido de facto, designadamente os seguintes:

1) Activo patrimonial, incluindo imóveis, empresas comerciais ou estabelecimentos industriais, quotas, acções, participações ou outras partes sociais do capital em sociedades civis ou comerciais, direitos sobre embarcações, aeronaves ou veículos, carteiras de valores mobiliários, bem como contas bancárias, numérico, direitos de crédito, obras de arte ou de joalheria, e outros objectos, de valor superior ao do índice 500 da tabela indiciária da função pública;

2) Rendimentos referentes a empregos ou actividades profissionais, incluindo abonos e pensões de aposentação ou reforma, às actividades comerciais ou industriais, aos imóveis, à propriedade autoral ou industrial e às aplicações de capitais;

3) Passivo, nomeadamente débitos de valor superior ao do índice 500 da tabela indiciária da função pública;

4) Menção de cargos, funções ou actividades exercidas em regime de acumulação, pelos quais seja auferida remuneração ou outra vantagem patrimonial;

5) Identificação das entidades a quem hajam sido prestados serviços nos dois anos que precederem a declaração, no caso de início ou reinício de funções.

4. A Parte III contém a menção das vantagens ou benefícios económicos directos ou indirectos auferidos nos dois anos precedentes, com vista ao exercício de cargo público, nomeadamente, patrocínios financeiros, pagamento de viagens e estadas no exterior e vantagens patrimoniais recebidas de entidades públicas ou privadas, com excepção dos que resultam do desempenho do cargo.

5. A Parte IV contém a menção dos bens imóveis, empresas comerciais ou estabelecimentos industriais, quotas, acções, participações ou outras partes sociais do capital em sociedades civis ou comerciais, bem como dos cargos exercidos em quaisquer organizações sem fins lucrativos pelas individualidades mencionadas no n.º 4 do artigo 1.º

6. Em caso de divergência, quer por excesso, quer por defeito, o teor da Parte II prevalece sobre o dos campos correspondentes da Parte IV, designadamente para os efeitos do artigo 28.º

七、申報書包括以上各款所指財產及利益，即使屬：

(一) 位於澳門特別行政區以外、在澳門特別行政區以外產生、形成、收取、經營或給付的財產；

(二) 透過居中人擁有的財產。

八、申報人須清楚和充分列明以上各款所指的財產及利益，以便說明其性質、狀況、識別資料、來源、金額、價值、發出實體、存放實體、債權實體或債務實體，以及按有關情況而應有的其他資料。

九、第二部分、第三部分及第四部分所載資料可附同任何適當的確認文件，以資佐證。

十、如有需要，第二部分、第三部分及第四部分的資料可補充填寫於名為“補充欄目”的表格或附加文件內。

第三條 申報方式

一、申報人以名譽承諾如實申報。

二、申報是以填寫式樣載於本法律附件一的表格的方式作出，該附件為本法律的組成部分，有關表格的電子版本可從廉政公署互聯網網站下載，並與紙本表格具同等效力。

三、第五條第一款所指負有通知義務者免費向申報人提供上款所指表格。

四、如配偶雙方或有事實婚關係者均須申報，可根據以上各款規定聯名提交一份申報書。

五、申報書及附加文件應包括一份正本，以及經識別為副本的兩份副本。

第四條 提交的期限

一、申報人自開始擔任有關職務之日起九十日內須提交申報書。

二、申報人自下述日期起九十日內須提交最新資料的申報書：

(一) 自終止職務之日；

(二) 公共職位據位人自續任、再當選或續期之日；

(三) 對於公共行政工作人員，如轉變所任職的實體或部門、因其職務法律狀況改變而引致職等變動，又或其薪俸、底

7. A declaração engloba o património e os interesses mencionados nos números anteriores, ainda que:

1) Situados, produzidos, constituídos, recebidos, exercidos ou prestados fora da Região Administrativa Especial de Macau;

2) Possuídos por interposta pessoa.

8. O declarante deve descrever o património e os interesses referidos nos números anteriores por forma a dar a conhecer, com clareza e suficiência, a sua natureza, situação, identificação, proveniência, montante, valor, entidades emitentes, depositárias, credoras ou devedoras e demais informações que ao caso couberem.

9. A matéria constante das Partes II, III e IV pode ser acompanhada de quaisquer meios idóneos de confirmação.

10. Em caso de necessidade, a matéria a preencher nas Partes II, III e IV pode ser desenvolvida no impresso intitulado «Desenvolvimento de Campos» ou em documento anexado para o efeito.

Artigo 3.º

Forma da declaração

1. A declaração é prestada, sob compromisso de honra, pela pessoa obrigada à declaração.

2. A declaração é efectuada em impressos de modelo constante do anexo I à presente lei, da qual faz parte integrante, cuja versão electrónica, com o mesmo valor da versão em papel, é disponibilizada pelo Comissariado contra a Corrupção através do seu sítio na Internet.

3. Os obrigados ao dever de notificação referidos no n.º 1 do artigo 5.º fornecem gratuitamente ao declarante os impressos referidos no número anterior.

4. Quando ambos os cônjuges ou unidos de facto estiverem obrigados a apresentar declaração, pode ser prestada uma só declaração, nos termos dos números anteriores, assinada conjuntamente por eles.

5. A declaração e os documentos anexos devem ser compostos por um original e duas fotocópias, identificadas como tal.

Artigo 4.º

Prazo de apresentação

1. A declaração é apresentada no prazo de 90 dias a contar do dia do início das respectivas funções.

2. A declaração actualizada é apresentada no prazo de 90 dias a contar:

1) Da data da cessação das funções;

2) Da recondução, reeleição ou renovação do vínculo que obriga à declaração dos titulares de cargos públicos;

3) Da mudança de entidade ou serviço junto do qual os trabalhadores da Administração Pública prestem funções, da alteração da sua situação jurídico-funcional que implique mudança

薪或長期酬勞變動達公職薪俸表所載薪俸點85點的對應金額，則自變動之日；

(四) 對於公共行政工作人員，如沒有出現上數項所指的狀況改變，則自上次提交申報書後屆五年之日。

三、如無任何資料更新，申報人僅須填寫申報書第一部分，並在適當的欄目中註明無資料更新。

四、上款的規定適用於因終止職務或因終止職務後重新擔任相同職務而須作出的申報，但僅以距最後一次申報未超過一年，且無出現第二款(三)項所指任何變更的情況為限。

第五條 通知的義務

一、須提交申報書的人所屬或任職的部門或機構，或其輔助部門，又或其開始任職、任職或終止職務的實體或部門上司，須自引致產生申報義務的事實發生之日起十日內：

(一) 按本法律附件二的格式通知當事人有義務提交申報書，該附件為本法律的組成部分；

(二) 並將通知副本送交下條所指的兩個存放實體。

二、如上款所指負有通知義務者未能如期向申報人通知其申報義務，應於緊接的十日內，將此事實知會兩個存放實體。

三、如出現因申報人死亡而引致終止職務的情況，第一款所指負有通知義務者，須在知悉申報人死亡的事實後十日內通知存放實體，以便其履行第二十條第二款的規定。

四、上數款規定向存放實體作出的通知，須儘可能採用第5/2005號法律第三十一條所指方式作出。

第六條 提交的地點

一、下列人士的申報書須提交終審法院辦事處：

(一) 公共職位據位人的申報書，即使其兼任其他公共職務亦然；

(二) 廉政公署工作人員的申報書；

(三) 夫婦或有事實婚關係的兩人的申報書，當兩人均有義務申報，而其中一方的申報地點為終審法院辦事處時，不論是各自或共同申報，一律須向終審法院辦事處提交申報書。

de grau, ou da alteração de vencimento, remuneração base ou gratificação permanente, de valor igual ou superior ao do índice 85 da tabela indiciária da função pública;

4) Do decurso do prazo de 5 anos sobre a última apresentação, caso não haja alteração da situação dos trabalhadores da Administração Pública, nos termos das alíneas anteriores.

3. Se não houver elementos a actualizar, o declarante preenche a Parte I da declaração e declara nada ter a actualizar no campo respectivo.

4. O disposto no número anterior é aplicável à cessação de funções e ao reinício das mesmas quando não tiver decorrido mais de 1 ano sobre a última apresentação e não se verifique alteração de qualquer dos elementos previstos na alínea 3) do n.º 2.

Artigo 5.º

Dever de notificação

1. O serviço ou instituição que o obrigado à apresentação da declaração integre, ou junto do qual preste funções, ou o respectivo serviço de apoio, ou o superior hierárquico da entidade ou serviço junto do qual aquele inicie, preste ou cesse funções, devem, no prazo de 10 dias a contar do facto que lhe dá origem:

1) Notificar o interessado do dever de apresentação da declaração, através de modelo constante do anexo II à presente lei, da qual faz parte integrante; e,

2) Remeter às duas entidades depositárias referidas no artigo seguinte uma cópia da respectiva notificação.

2. Sempre que os obrigados ao dever de notificação referidos no número anterior não consigam notificar atempadamente o interessado do dever de apresentação da declaração, devem, nos 10 dias seguintes, comunicar tal facto às duas entidades depositárias.

3. No caso de cessação de funções por morte do declarante, os obrigados ao dever de notificação referidos no n.º 1 devem, no prazo de 10 dias a contar da tomada de conhecimento desse facto, comunicá-lo à respectiva entidade depositária, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º

4. As comunicações às entidades depositárias previstas nos números anteriores são feitas, sempre que possível, na forma a que se refere o artigo 31.º da Lei n.º 5/2005.

Artigo 6.º

Local de apresentação

1. São entregues na secretaria do Tribunal de Última Instância as declarações:

1) Dos titulares de cargos públicos, mesmo que haja acumulação destes com outras funções públicas;

2) Dos trabalhadores do Comissariado contra a Corrupção;

3) De ambos os cônjuges ou unidos de facto, quando estejam obrigados à declaração e um deles deva apresentá-la junto da secretaria do Tribunal de Última Instância, independentemente de a declaração ser prestada em conjunto ou separadamente.

二、公共行政工作人員的申報書須提交廉政公署；但上款（二）及（三）項規定者不在此限。

三、因申報人所擔任的職務改變或轉變所任職的部門而引致提交申報書地點改變時，原存放實體須在接獲第五條第一款所指通知副本後十日內，將申報書卷宗送交另一存放實體。

四、因申報人的婚姻或事實婚狀況改變而引致申報書的存放實體改變時，原存放實體須於知悉有關事實後十日內將申報書卷宗送交另一存放實體。

五、如公共職位據位人及廉政公署人員的配偶或與其有事實婚關係者根據第一款（三）項的規定向終審法院辦事處提交申報書，則該辦事處須於收到申報書後十日內使用本法律附件三的格式通知廉政公署，該附件為本法律的組成部分。

第七條 申報書的提交

一、申報人須親身或按照下款的規定以郵寄方式，將已填妥的申報書正本及經識別為副本的兩份副本送交相關的存放實體。

二、申報人可將申報書放入封套內密封，其上註明保密及內有申報書的字樣，以及申報人的身份資料，在期限屆滿前以具收件回執的掛號信，按情況郵寄終審法院院長或廉政專員收。

三、如以郵寄方式提交申報書，申報人可附上用於回寄申報書其中一份副本的已付郵資的回郵信封，該信封應能確保申報書的安全和保密。

第八條 提交申報書的收據

一、存放實體在提交者面前將申報書的第二部分及第三部分放入相應的封套內密封，而第一部分及第四部分無須密封，歸檔存放；此外，須在申報書其中一份副本的第一部分上註明收訖，並將該份副本交回提交者。

二、如申報書以郵寄方式提交，由存放實體將申報書放入封套內密封；如附有已付郵資的回郵信封，存放實體在申報書其中一份副本的第一部分上註明收訖後，於五個工作日內以掛號郵件將該份副本寄回申報人。

三、如申報人未附上用於回寄申報書副本的已付郵資的回郵信封，又或信封不能確保申報書的安全和保密，存放實體須

2. Salvo o disposto nas alíneas 2) e 3) do número anterior, as declarações dos trabalhadores da Administração Pública são entregues no Comissariado contra a Corrupção.

3. No caso de alteração superveniente das funções ou do serviço dos obrigados à declaração, que implique mudança do local de apresentação, o seu processo de declaração é remetido pela respectiva entidade depositária para a outra, no prazo de 10 dias a contar da recepção da cópia da notificação referida no n.º 1 do artigo 5.º

4. No caso de alteração superveniente do estado civil ou da situação de união de facto do declarante, que implique mudança da entidade depositária, o seu processo de declaração é remetido pela respectiva entidade depositária para a outra, no prazo de 10 dias a contar da tomada de conhecimento desse facto.

5. Sempre que o cônjuge ou unido de facto do titular de cargo público ou do trabalhador do Comissariado contra a Corrupção apresente declaração, nos termos da alínea 3) do n.º 1, junto da secretaria do Tribunal de Última Instância, esta remete ao Comissariado contra a Corrupção comunicação através de modelo constante do anexo III à presente lei, da qual faz parte integrante, no prazo de 10 dias a contar da recepção da declaração.

Artigo 7.º

Apresentação da declaração

1. A declaração, preenchida, bem como 2 fotocópias identificadas como tal, é entregue em mão na respectiva entidade depositária ou enviada, por via postal, nos termos do número seguinte.

2. A declaração, cerrada em envelope com nota de confidencialidade, identificação do declarante e menção do conteúdo, pode ser expedida pelo correio até ao último dia do prazo, sob registo postal e com aviso de recepção, em invólucro fechado dirigido, consoante o caso, ao Presidente do Tribunal de Última Instância ou ao Comissário contra a Corrupção.

3. No caso de envio da declaração, o declarante pode juntar envelope com porte pago para efeitos de devolução de uma das fotocópias, devendo esse envelope salvaguardar a segurança e a confidencialidade do conteúdo.

Artigo 8.º

Recibo da entrega da declaração

1. A entidade depositária arquiva em aberto as Partes I e IV, encerra as Partes II e III nos envelopes apropriados, na presença do apresentante, e entrega a este uma das fotocópias, apondo na Parte I desta a nota de recibo.

2. Se a declaração tiver sido remetida pelo correio, a entidade depositária procede ao encerramento dos envelopes e, se o declarante tiver enviado envelope endereçado a si próprio com porte pago, devolve uma das fotocópias no prazo de 5 dias úteis, por correio registado, apondo na Parte I desta a nota de recibo.

3. Se o declarante não tiver enviado envelope com porte pago para efeitos de devolução de fotocópia, ou esse envelope não

將副本放入封套內密封，附於卷宗內，以供申報人隨時前往該實體簽收。

第九條

提交申報書的記錄專用冊

- 一、提交申報書的事實須在專用冊內記錄。
- 二、按情況，專用冊須載有由終審法院院長或廉政專員簽名的啟用語及終結語，終審法院院長或廉政專員並在經適當編號的每一頁上簡簽。
- 三、記錄的資料須載有：
 - (一) 申報人姓名、所任職的實體及職位、職級或職務；
 - (二) 提交申報書的日期；
 - (三) 有關卷宗的編號。
- 四、所記錄的資料旁須附註：
 - (一) 更新申報書資料的認別註記；
 - (二) 上條第三款所指的簽收文件；
 - (三) 對申報書的遺漏、不當、不準確或資料不正確所作出決定的認別註記及其他重要事實。

第十條

卷宗的組成

- 一、申報書的正本須編入為每一申報人而設的個人卷宗內。
- 二、如根據第三條第四款的規定，申報書由兩名申報人簽名，正本編入首名申報人的卷宗，而對另一申報人則開啟新的卷宗，並將申報書複印本存放於其卷宗內。
- 三、申報人的配偶或與其有事實婚關係者為履行本法律第三十條第一款所指的義務，選擇自行提交申報書的第一及第二部分予存放實體時，此兩部分亦附入申報人的個人卷宗內。
- 四、存放實體接收申報書時，應在有關的個人卷宗內作出適當的記錄，其內須包括申報人的姓名、職位、職級或職務、任職的部門和提交日期。
- 五、第四條第二款、第三款及第四款所指的申報書、所有申請書及與申請有關的函件，須附入申報人的個人卷宗，而個人卷宗內亦須記錄所有關於申報書的提交、取閱，尤其是經註

salvaguardar a segurança e a confidencialidade do conteúdo, a entidade depositária manda anexar esta ao processo, em envelope cerrado, podendo o declarante levantá-la todo o tempo, mediante termo de entrega.

Artigo 9.º

Livro de registo das declarações

1. A apresentação das declarações é registada em livro próprio.
2. O livro contém termos de abertura e encerramento, assinados pelo Presidente do Tribunal de Última Instância ou pelo Comissário contra a Corrupção, consoante o caso, que rubrica todas as suas folhas devidamente numeradas.
3. Do registo consta:
 - 1) O nome do declarante ou declarantes, a entidade onde presta funções e a indicação do cargo, categoria ou função que exerce;
 - 2) A data de apresentação da declaração;
 - 3) A menção do número do processo respectivo.
4. Ao registo averba-se:
 - 1) A nota identificativa das actualizações da declaração;
 - 2) O termo de entrega a que se refere o n.º 3 do artigo anterior;
 - 3) A nota identificativa de decisões proferidas sobre omissão, irregularidade, imprecisão ou inexactidão das declarações, e de qualquer outro facto relevante.

Artigo 10.º

Constituição do processo

1. O original da declaração é autuado em processo individual organizado para cada declarante.
2. Se, porém, a declaração for subscrita por dois declarantes, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º, o original da mesma é autuado em processo referido ao primeiro declarante, abrindo-se processo para o outro obrigado, no qual se insere uma fotocópia daquela declaração.
3. Se o cônjuge ou o unido de facto do declarante, ao cumprir o dever referido no n.º 1 do artigo 30.º, optar por apresentar por si à entidade depositária as Partes I e II da declaração, estas são também inseridas no processo individual do declarante.
4. Por cada declaração recebida, a entidade depositária deve efectuar no respectivo processo individual um registo, donde constem o nome do declarante, cargo, categoria ou função, serviço onde presta funções, bem como a data da apresentação.
5. No processo individual são incorporadas as declarações referidas nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 4.º, bem como todos os requerimentos e demais expediente a ele destinados, e são registados todos os actos e decisões relativas à apresentação, ao acesso,

明查閱者身份資料及查閱原因的已作出的查閱，以及將申報書公開的行為，以至相關的裁定，此外，尚須記錄為執行第二十一條第二款的規定而作出的行為。

六、存放實體須將已密封在封套內的申報書其中一份副本存放在不同於正本所在處且受其管轄的地點，以供再造卷宗之用。

第十一條 卷宗資料庫

一、個人卷宗資料庫載有申報書的第一部分及第九條第四款所指的資料。

二、申報書的記錄及個人卷宗資料庫，得以電腦系統處理。

三、如非使用電腦系統處理個人卷宗資料庫，則至少須具備一索引系統以方便搜尋卷宗。

第十二條 負責的公務員

一、終審法院院長及廉政專員以批示任命人員，由其負責第十條所指個人卷宗及一切相關函件的往來交收，並須確保執行本法律的程序的各项批示獲遵守，以及將卷宗妥善存檔。

二、僅上款所指的人員獲許可接觸申報人個人卷宗，但不影響法律所定的保密規則的適用。

三、終審法院院長以批示任命人員，由其負責為執行第二十一條第二款的規定而需進行的預備、核對及供公眾查閱的操作。

第十三條 申報書的審查

一、卷宗經整理後，按情況，須呈交終審法院院長或廉政專員審閱。

二、如發現任何形式上的不當，尤其申報書的提交形式不當，或其第一部分的填寫方式不當，申報人將被通知在接獲通知後十日內作補充或更正。

三、上款所訂期限屆滿後，如申報人仍未糾正不當之處，則須承擔欠交申報書的後果，但基於值得考慮的理由而未予糾正，且按情況獲終審法院院長或廉政專員接納者除外。

nomeadamente consultas efectuadas, com a identificação do consultante e o motivo da consulta, e à publicidade da declaração, bem como a execução do disposto no n.º 2 do artigo 21.º

6. Uma das fotocópias da declaração, em envelope cerrado, é, para efeitos de reforma dos autos, arquivada pela entidade depositária e sob a sua autoridade, em local diferente daquele em que ficar o processo original.

Artigo 11.º

Ficheiro de processos

1. O ficheiro dos processos individuais contém a Parte I da declaração e os elementos referidos no n.º 4 do artigo 9.º

2. O registo das declarações, bem como o ficheiro dos processos individuais, podem ser processados em sistema informático.

3. Se não houver um processamento informático do ficheiro dos processos individuais, haverá que dispor, pelo menos, de um índice, de modo a permitir a localização dos processos.

Artigo 12.º

Funcionários responsáveis

1. O Presidente do Tribunal de Última Instância e o Comissário contra a Corrupção designam, através de despacho, os funcionários responsáveis pela movimentação dos processos individuais referidos no artigo 10.º e por todo o expediente a eles destinado, aos quais compete assegurar o cumprimento dos despachos relativos aos procedimentos de execução da presente lei e manter organizado o arquivo dos processos.

2. Os funcionários referidos no número anterior são os únicos autorizados a ter acesso interno aos processos individuais, sem prejuízo das regras de confidencialidade estabelecidas na lei.

3. O Presidente do Tribunal de Última Instância designa, através de despacho, os funcionários responsáveis pelas operações de preparação, verificação de conformidade e disponibilização ao público, necessárias à execução do disposto no n.º 2 do artigo 21.º

Artigo 13.º

Verificação da declaração

1. Após a autuação do processo, é o mesmo apresentado ao Presidente do Tribunal de Última Instância ou ao Comissário contra a Corrupção, consoante o caso, para aposição de visto.

2. Verificando-se qualquer irregularidade formal, nomeadamente relativa à apresentação ou ao preenchimento inadequado da Parte I da declaração, o declarante é notificado para proceder à sua regularização no prazo de 10 dias a contar da notificação.

3. Decorrido o prazo fixado no número anterior sem que se mostre efectuada a regularização, o declarante incorre nas consequências previstas para a falta de declaração, salvo ocorrendo motivo justificativo ponderoso, como tal aceite pelo Presidente do Tribunal de Última Instância ou pelo Comissário contra a Corrupção, consoante o caso.

第二章 申報書的取閱

第十四條 取閱的正當性

下列實體有權取閱申報書卷宗：

- (一) 申報人；
- (二) 司法當局；
- (三) 廉政專員；
- (四) 刑事警察機關及當局；
- (五) 具有關職責的其他公共實體；
- (六) 任何具正當利益的自然人或法人。

第十五條 取閱的方式

一、申報書、提交申報書的記錄專用冊及第十三條所指經審閱後的卷宗的取閱係：

(一) 於辦公時間內，在存放實體有適當保障私隱的設施內直接查閱；

(二) 在具備充分理由的情況下，以獲發證明書或組成卷宗資料經認證的影印本的方式為之。

二、如在取閱申報書的過程中損毀了封套，程序一經完成後，其內的文件由負責的公務員按情況在終審法院院長或廉政專員面前以適當的封套重新密封；然而，如取閱係由申報人或上條(五)項或(六)項所指實體作出且申報人在場時，申報書須根據第八條第一款規定重新密封。

第十六條 取閱條件

一、提交申報書的記錄專用冊和申報書的第一部分及第四部分的取閱是自由的。

二、申報人可自由取閱其本人整份申報書及有關卷宗。

三、第十四條(二)、(三)及(四)項所指實體，根據下條規定，在刑事調查程序範圍內，可取閱整份申報書或其部分。

CAPÍTULO II Acesso à declaração

Artigo 14.º

Legitimidade para o acesso

Têm direito de acesso aos processos de declaração:

- 1) O declarante;
- 2) As autoridades judiciárias;
- 3) O Comissário contra a Corrupção;
- 4) Os órgãos e autoridades de polícia criminal;
- 5) Outras entidades públicas, no âmbito das respectivas atribuições;
- 6) Quaisquer pessoas, singulares ou colectivas, com interesse legítimo.

Artigo 15.º

Forma de acesso

1. O acesso às declarações, ao livro de registo das declarações e aos processos depois de terem sido visados nos termos do artigo 13.º faz-se:

- 1) Mediante consulta directa, nas instalações das entidades depositárias, com a adequada reserva, e durante as horas de expediente;
- 2) Em casos devidamente justificados, através da passagem de certidões ou fotocópias autenticadas dos elementos que os integram.

2. Sempre que o procedimento de acesso à declaração implique a destruição dos invólucros que a contêm, o respectivo conteúdo é, concluído o acesso, novamente encerrado pelo funcionário responsável nos envelopes apropriados, na presença do Presidente do Tribunal de Última Instância ou do Comissário contra a Corrupção, consoante o caso; porém, se o acesso for efectuado pelo declarante ou pelas entidades referidas nas alíneas 5) e 6) do artigo anterior e aquele esteja presente, a declaração é encerrada nos termos do n.º 1 do artigo 8.º

Artigo 16.º

Condições de acesso

1. O acesso ao livro de registo das declarações e às Partes I e IV das declarações é livre.

2. O declarante acede livremente a todas as partes da sua própria declaração e do respectivo processo.

3. As entidades referidas nas alíneas 2), 3) e 4) do artigo 14.º têm, nos termos do artigo seguinte, acesso total ou parcial a todas as partes da declaração, no âmbito de um processo de investigação criminal.

四、第十四條（二）至（六）項所指實體，如能證實知悉申報書的資料屬其重要正當利益，則可根據下條規定取閱申報書的第三部分，但不影響上款規定的適用。

第十七條 取閱的程序

一、根據下列各款規定，擬全部或局部取閱申報書，應事先以具體指明欲取得的資料的申請書向終審法院院長或廉政專員申請，並獲其許可。

二、第十四條（二）及（四）項所指實體及廉政公署取閱非存放於廉政公署內的申報書，須事先取得終審法院院長許可。

三、廉政公署取閱存放於其內的申報書，須有廉政專員在有關調查卷宗內所作具適當說明理由的批示。

四、第十四條（二）、（三）及（四）項所指實體申請取閱申報書第二部分時，申請書內應載明顯示須獲悉申報書的資料，以便在刑事訴訟中尋找事實真相，同時亦應附有該等事實的有關證據的資料，但不影響以上各款規定的適用。

五、在刑事調查程序範圍以外，第十四條（二）及（四）項所指實體為取閱申報書第三部分而提交的申請書，其內應載明以顯示獲悉申報書的資料屬其重要正當利益的事實，同時亦應附有證明所指的正当利益的文件。

六、第十四條（五）及（六）項所指實體的申請書應載明以顯示獲悉申報書的資料屬其正当利益的事實，同時亦應附有證明所指的正当利益的文件，以及一份聲明書，其內表示知悉未經許可透露，或透露與欲取得的資料不符的資訊時須負的民事及刑事責任。

七、上款所指申請須知會申報人，以便其如欲反對查閱，須在三個工作日內表示反對。

八、就有關申請，須在三個工作日內作出具適當理由的決定，並通知申請人；如屬第六款規定的情況，亦須通知申報人。

第十八條 上訴

對上條所指就申報書的取閱而作出的任何決定，可根據適用的規定在十日內向終審法院提出上訴，而終審法院須按照為緊急程序而規定的步驟及期間作出裁判。

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as entidades referidas nas alíneas 2) a 6) do artigo 14.º têm, nos termos do artigo seguinte, acesso à Parte III da declaração, desde que demonstrem interesse legítimo relevante no conhecimento dos elementos da declaração.

Artigo 17.º

Procedimento de acesso

1. O acesso total ou parcial à declaração depende, nos termos dos números seguintes, de prévia autorização do Presidente do Tribunal de Última Instância ou do Comissário contra a Corrupção, consoante o caso, mediante requerimento que deve indicar concretamente quais as informações pretendidas.

2. O acesso à declaração pelas entidades referidas nas alíneas 2) e 4) do artigo 14.º e pelo Comissariado contra a Corrupção, relativamente às declarações de que não é depositário, depende de prévia autorização do Presidente do Tribunal de Última Instância.

3. O acesso do Comissariado contra a Corrupção às declarações nele depositadas depende de despacho devidamente fundamentado do Comissário, exarado no processo de investigação a que as mesmas se destinam.

4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o requerimento de acesso à Parte II da declaração, pelas entidades referidas nas alíneas 2), 3) e 4) do artigo 14.º, deve conter factos demonstrativos de que o conhecimento dos elementos da declaração é indispensável à descoberta da verdade em processo criminal e deve ser instruído com elementos probatórios de tais factos.

5. O requerimento de acesso à Parte III da declaração pelas entidades referidas nas alíneas 2) e 4) do artigo 14.º, fora do âmbito de um processo de investigação criminal, deve especificar factos demonstrativos do interesse legítimo e relevante no conhecimento dos elementos da declaração e ser instruído com documentos probatórios do interesse invocado.

6. O requerimento das entidades referidas nas alíneas 5) e 6) do artigo 14.º deve especificar factos demonstrativos do interesse legítimo no conhecimento dos elementos da declaração e ser instruído com documentos probatórios do interesse invocado e com uma declaração em que se afirme ter conhecimento da responsabilidade civil e criminal em que incorre no caso de divulgação não autorizada ou não coincidente dos elementos pretendidos.

7. O requerimento referido no número anterior é dado a conhecer ao declarante, a fim de este, querendo, se opor ao pedido de acesso, no prazo de 3 dias úteis.

8. A decisão sobre os requerimentos, devidamente fundamentada, é tomada no prazo de 3 dias úteis, sendo notificada ao requerente e, no caso previsto no n.º 6, também ao declarante.

Artigo 18.º

Recurso

De qualquer das decisões sobre o acesso à declaração previstas no artigo anterior, cabe recurso, nos termos aplicáveis, a interpor no prazo de 10 dias, para o Tribunal de Última Instância, seguindo-se a tramitação e os prazos dos processos urgentes.

第十九條 證據的無效

違反第十六條及第十七條規定所取得申報書的資料，不構成針對申報人的證據，而以此取得的證據視為無效。

第二十條 申報書卷宗的保存及銷毀

一、申報書卷宗的保存及銷毀，受澳門特別行政區經適當配合的檔案一般制度規範。

二、申報人死亡五年後或終止職務十年後，即銷毀申報書，但不影響下款規定的適用。

三、如在上款所指期間內有刑事程序被提起，且在該程序中有需要取閱有關申報書，則申報書的保存期延長至有關程序結束為止。

四、按情況，申報卷宗的銷毀須經終審法院院長或廉政專員命令作出，被指定進行銷毀工作的人員須繕立銷毀證明。

第三章 透露申報書內容

第二十一條 申報書內容的透露

一、禁止在未獲申報人的同意下將申報書第二及第三部分的資料透露；但下條規定者，不在此限。

二、由終審法院辦事處確保公眾可透過澳門特別行政區法院互聯網網站查閱申報書第四部分的內容；因應具體情況所需，行政長官可透過批示訂定其他公開方式。

三、全部或部分複製第四部分的內容並將之提供予第三人時，應註明作出有關複製的具體理由，且不影响《民法典》第三百二十六條的適用。

第二十二條 官方發佈

一、在合理的情況及環境下，如因公眾利益而須澄清申報人的財產狀況，尤其是由於有人公開表示對所申報內容的真實性懷疑時，終審法院院長或廉政專員可主動或應第十四條

Artigo 19.º

Nulidade das provas

Os elementos da declaração obtidos com violação do disposto nos artigos 16.º e 17.º não fazem prova contra o declarante, sendo nulas as provas assim conseguidas.

Artigo 20.º

Conservação e destruição dos processos de declaração

1. A conservação e destruição dos processos de declaração ficam sujeitas, com as devidas adaptações, ao regime geral arquivístico da Região Administrativa Especial de Macau.

2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as declarações são destruídas 5 anos após o falecimento do declarante ou 10 anos após a cessação de funções.

3. Quando na decorrência dos prazos previstos no número anterior for instaurado processo crime no âmbito do qual seja necessário o acesso às declarações, a manutenção destas prolongar-se-á até ao fim do respectivo processo.

4. A destruição dos processos de declaração é ordenada pelo Presidente do Tribunal de Última Instância ou pelo Comissário contra a Corrupção, conforme os casos, sendo a respectiva certidão lavrada pelo funcionário designado para o efeito.

CAPÍTULO III

Divulgação da declaração

Artigo 21.º

Divulgação do conteúdo da declaração

1. Salvo o disposto no artigo seguinte, é proibida a divulgação, sem consentimento do declarante, dos elementos das Partes II e III da declaração.

2. O acesso pelo público ao teor da Parte IV é assegurado pela secretaria do Tribunal de Última Instância, através do sítio dos tribunais da Região Administrativa Especial de Macau na Internet, podendo o Chefe do Executivo, ocorrendo circunstâncias que o aconselhem, fixar por despacho outras formas de publicitação.

3. Sem prejuízo do disposto no artigo 326.º do Código Civil, a reprodução total ou parcial do teor da Parte IV, quando destinada a terceiros, deve ser acompanhada da menção dos motivos que, em concreto, determinam a reprodução.

Artigo 22.º

Divulgação oficial

1. Em circunstâncias e casos justificados, em que o interesse público imponha o esclarecimento da situação patrimonial do declarante, nomeadamente por haver dúvidas publicamente manifestadas sobre a veracidade da declaração prestada, o Presidente do Tribunal de Última Instância ou o Comissário contra a Corrupção, consoante o caso, por sua iniciativa ou a requeri-

(一)至(四)項所指實體或申報人的繼承人的請求，藉通告將申報書的內容以詳盡或摘要的方式發佈。

二、上款所指通告受官方文告制度規範。

第四章 處分規定

第二十三條 違法行為之競合

本法律所定的處罰，不排除因有關事實亦構成《刑法典》或其他法律所規定的任何刑事違法行為而適用其他更重的刑罰。

第二十四條 違反取閱的程序

凡利用以任何方式擔任的職務或據有的職位而方便、容許或許可他人在違反法定條件及程序下取閱申報書或有關卷宗，處最高兩年徒刑或科最高二百四十日罰金。

第二十五條 不法透露

一、凡違反第二十一條第一款規定者，處六個月至三年徒刑。

二、將與申報書內容並非完全一致的資料全部或局部透露者，處一個月至兩年徒刑；如屬累犯，則刑罰的上下限加倍。

三、第十四條(六)項所指的人違反第二十一條第一款的規定時，未經告訴不得開展刑事程序。

四、以上各款所規定的刑事責任並不排除對受害人作出賠償的責任。

五、八月六日第7/90/M號法律第三十二條及第四十二條所載的有關正犯及連帶責任的規則，適用於第二款規定。

六、違反第二十一條第三款的規定者，科澳門幣一千元至一萬元罰款。

第二十六條 欠交申報書

一、凡在規定期限內欠交申報書者，可被停支其薪俸或底薪六分之一，直至履行提交申報書的義務為止，並由存放實體

mento das entidades mencionadas nas alíneas 1) a 4) do artigo 14.º ou dos herdeiros do declarante, e através de comunicado, podem divulgar, narrativamente ou por extracto, o conteúdo da declaração.

2. O comunicado referido no número anterior está sujeito ao regime das notas oficiosas.

CAPÍTULO IV

Disposições sancionatórias

Artigo 23.º

Concurso de infracções

As sanções cominadas na presente lei não excluem a aplicação de outras mais graves, decorrentes da prática de qualquer ilícito penal previsto no Código Penal ou noutra lei.

Artigo 24.º

Violação do procedimento de acesso

Quem, aproveitando-se das funções ou do cargo que, a qualquer título, exerce ou detém, facilitar, permitir ou autorizar o acesso às declarações ou aos respectivos processos, violando as condições e procedimentos legais, é punido com pena de prisão até 2 anos ou multa até 240 dias.

Artigo 25.º

Divulgação ilícita

1. Quem violar o preceituado no n.º 1 do artigo 21.º é punido com pena de prisão de 6 meses a 3 anos.

2. A divulgação, no todo ou em parte, dos elementos da declaração que não seja rigorosamente coincidente com o que constar da mesma declaração faz incorrer o infractor na pena de prisão de 1 mês a 2 anos, agravada para o dobro desses limites se houver reincidência.

3. Quanto à infracção ao disposto no n.º 1 do artigo 21.º por pessoas referidas na alínea 6) do artigo 14.º, o procedimento penal depende de queixa.

4. A obrigação de indemnizar o lesado é independente da responsabilidade penal prevista nos números anteriores.

5. Ao disposto no n.º 2, aplicam-se as regras sobre autoria e responsabilidade solidária constantes dos artigos 32.º e 42.º da Lei n.º 7/90/M, de 6 de Agosto.

6. A infracção ao disposto no n.º 3 do artigo 21.º é punida com multa de 1 000 a 10 000 patacas.

Artigo 26.º

Falta de entrega da declaração

1. A falta de entrega da declaração nos prazos estipulados pode determinar a suspensão do pagamento de um sexto do vencimento ou da remuneração base até se mostrar cumprida a

將逾期欠交申報書的事實通知財政局或申報人所任職具財政自治的實體後即時停支。

二、凡因申報人本人過錯，在規定期限內欠交申報書，科相當於所擔任職位或職務的相應月報酬金額三倍的罰款。

三、按情況，由終審法院院長或廉政專員勒令欠交申報書者在所定期限內提交申報書，但該期限不得超過三十日；不遵守有關命令者，觸犯違令罪，而終審法院院長或廉政專員須將適當的卷宗資料送交檢察院，以便開展相關的刑事程序；如申報人補交申報書時就遲交一事以書面作出合理解釋，終審法院院長或廉政專員可視之為在合理情況下遲交。

第二十七條 資料不正確

一、如申報書任一部分所載資料不正確係因不可寬恕的過錯所引致，違法者將被科相當於所擔任職位三個月至一年報酬的罰款。

二、如申報書任一部分所載資料不正確且屬故意造成時，違法者受作虛假之當事人陳述或聲明罪的處罰；如判處的刑罰為罰金時，則罰金不低於違法者所擔任職位六個月的報酬。

三、為開展針對上款所指違法行為的刑事程序，終審法院院長或廉政專員將資料不正確的申報書的證明書及其他認為適當的卷宗資料送交檢察院。

第二十八條 財產來源不明

一、根據第一條規定所指負有提交申報書義務的人，其本人或藉居中所擁有的財產，異常地超過所申報的財產，且對如何和何時擁有不作具體解釋或不能合理顯示其合法來源者，處最高三年徒刑或科罰金。

二、如屬上款所指未能解釋如何擁有或解釋來源的財產或收益者，可在法院的有罪判決中宣告將之扣押和歸澳門特別行政區所有。

obrigação de entrega da declaração em falta, sendo aquela efetivada logo que seja notificada pela entidade depositária a Direcção dos Serviços de Finanças ou a entidade com autonomia financeira junto da qual o declarante presta funções.

2. A falta de entrega da declaração, por culpa dos obrigados, nos prazos estipulados, é punida com multa de montante equivalente ao triplo da remuneração mensal correspondente ao cargo ou função exercidos.

3. O Presidente do Tribunal de Última Instância ou o Comissário contra a Corrupção, consoante o caso, intimam o obrigado faltoso a entregar a declaração em prazo não superior a 30 dias, sob pena de desobediência, remetendo para o Ministério Público as peças processuais pertinentes para o competente procedimento criminal; pode o Presidente do Tribunal de Última Instância ou o Comissário contra a Corrupção, conforme o caso, considerar justificada a falta se, no acto de apresentação da declaração, o obrigado justificar satisfatoriamente o atraso, por escrito.

Artigo 27.º

Inexactidão dos elementos

1. A inexactidão indesculpável dos elementos constantes de qualquer das Partes da declaração sujeita os infractores à multa equivalente às remunerações de 3 meses a 1 ano pelo cargo exercido.

2. Quem dolosamente declarar, com inexactidão, os elementos constantes de qualquer das Partes da declaração é punido pelo crime de falsidade de depoimento de parte ou declaração, não podendo, contudo, a pena de multa ser inferior à remuneração de 6 meses pelo cargo exercido, quando seja o caso de aplicação de multa.

3. Para efeitos de procedimento criminal pela infracção prevista no número anterior, o Presidente do Tribunal de Última Instância ou o Comissário contra a Corrupção, consoante o caso, remetem ao Ministério Público certidão da declaração inexacta e demais peças processuais consideradas pertinentes.

Artigo 28.º

Riqueza injustificada

1. Os obrigados à declaração nos termos do artigo 1.º que, por si ou por interposta pessoa, estejam na posse de património ou rendimentos anormalmente superiores aos indicados nas declarações anteriores prestadas e não justifiquem, concretamente, como e quando vieram à sua posse ou não demonstrem satisfatoriamente a sua origem lícita, são punidos com pena de prisão até três anos ou com pena de multa.

2. O património ou rendimentos cuja posse ou origem não haja sido justificada nos termos do número anterior, pode, em decisão judicial condenatória, ser apreendido e declarado perdido a favor da Região Administrativa Especial de Macau.

第二十九條

禁止擔任的職位或職務

實施第二十七條第二款或第二十八條規定的犯罪而被判刑者，鑑於事實的具體嚴重程度及其對行為人的公民品德的影響，行為人可被禁止在最長十年內擔任公共職位及公職，但不影響法律規定的特別制度的適用。

第三十條

配偶的合作義務

一、申報人的配偶或與其有事實婚關係者，須向申報人提供填寫申報書所要求的一切資料，或自行提交申報書的第一及第二部分予存放實體。

二、第五條第一款所指負有通知義務者免費提供上款所指申報書第一及第二部分表格。

三、凡故意和不合理地不遵守第一款所指義務者，處最高兩年徒刑或科最高二百四十日罰金。

第三十-A條

處罰權限

科處本法律規定的行政性質的處罰，因應存放實體而分別屬終審法院院長或廉政專員的權限。

第五章

最後及過渡規定

第三十一條

豁免費用

就凡根據本法律規定提交申報書，管理和調動有關檔案及資料，或製作文書的服務，存放實體不向申報人收取任何費用。

第三十二條

封套

一、執行本法律規定時，須採用本法律附件四所規定格式的封套，該附件為本法律的組成部分，有關封套應具備適當的特徵，以確保其不可受侵犯。

二、未規定格式的封套，亦應具備必需的條件以確保其內容的保密和安全。

Artigo 29.º

Proibição do exercício de cargos ou funções

Quem for condenado pela prática de crime previsto no n.º 2 do artigo 27.º ou no artigo 28.º, pode, sem prejuízo de regime especial previsto na lei, atenta a concreta gravidade do facto e a sua projecção na idoneidade cívica do agente, ser proibido do exercício de cargos públicos e, bem assim, do exercício de funções públicas, por período até 10 anos.

Artigo 30.º

Dever de colaboração do cônjuge

1. O cônjuge ou unido de facto do declarante é obrigado a facultar-lhe todos os elementos que se mostrem necessários ao preenchimento da declaração, mas pode optar por apresentar por si à entidade depositária as Partes I e II da declaração.

2. Os obrigados ao dever de notificação referidos no n.º 1 do artigo 5.º fornecem gratuitamente os impressos das Partes I e II da declaração referidas no número anterior.

3. Quem, intencional e injustificadamente, não cumprir a obrigação referida no n.º 1 é punido com pena de prisão até 2 anos ou multa até 240 dias.

Artigo 30.º-A

Competência sancionatória

Para a aplicação das sanções de natureza administrativa cominadas na presente lei, é competente, consoante a correspondente entidade depositária, o Presidente do Tribunal de Última Instância ou o Comissário contra a Corrupção.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 31.º

Isenção de encargos

Pela prestação das declarações bem como pela organização e movimentação dos respectivos processos, ficheiros ou elaboração de expediente nos termos previstos nesta lei, as entidades depositárias não cobrarão quaisquer encargos aos declarantes.

Artigo 32.º

Envelopes

1. Na execução do disposto na presente lei, são utilizados os envelopes de modelos constantes do anexo IV à presente lei, da qual faz parte integrante, os quais terão as características adequadas a assegurar a sua inviolabilidade.

2. Sempre que não esteja determinado o modelo de envelope a usar, os invólucros devem ter as condições necessárias para garantir a confidencialidade do conteúdo e a sua segurança.

第三十三條
補充法律

對本法律未予特別規範的有關個人資料處理及保護的事宜，適用第8/2005號法律。

第三十四條
廢止性規定

廢止六月二十九日第3/98/M號法律。

第三十五條
生效

本法律自二零零三年九月一日起生效。

二零零三年七月十日通過。

立法會主席 曹其真

二零零三年七月二十二日簽署。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

Artigo 33.º

Direito subsidiário

Em tudo o que não se ache especialmente regulado na presente lei em matéria de tratamento e protecção de dados pessoais aplica-se a Lei n.º 8/2005.

Artigo 34.º

Norma revogatória

É revogada a Lei n.º 3/98/M, de 29 de Junho.

Artigo 35.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2003.

Aprovada em 10 de Julho de 2003.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

Assinada em 22 de Julho de 2003.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

附件一
(第三條第二款所指者)

正本 副本

第一部分 財產及利益申報書 - 身份資料
經第1/2013號法律修改的第11/2003號法律
(第二條第二款)

收件人

日期：____/____/____
時間：____時____分

申報理由開始擔任職務 (第四條第一款) 終止職務 (第四條第二款(一)項) 職務變動 (第四條第二款(三)項) 其他 (第四條第二款(二)及(四)項)：_____ **A. 申報人**

1. 姓名：			
2. 住址：		3. 聯絡電話：	
4. 出生地：	5. 出生日期： / /	6. 婚姻狀況：	
7. 身份證明文件類別：	8. 編號：	9. 最近一次簽發日期： / /	10. 簽發地點：
任職的機關/實體/部門：		部門員工編號或公務員編號：	
實際工作的附屬單位：			
職位/職級/職務：		薪俸點或月報酬：	

B. 申報人配偶或與申報人有事實婚關係者

<input type="checkbox"/> 以申報人身份申報的配偶或有事實婚關係者 <input type="checkbox"/> 僅履行提供資料義務的申報人配偶或與申報人有事實婚關係者			
11. 姓名：			
12. 住址：		13. 聯絡電話：	
14. 出生地：	15. 出生日期： / /	16. 婚姻狀況：	
17. 財產制度及其他相關資料： <input type="checkbox"/> 取得財產分享制 <input type="checkbox"/> 取得共同財產制 <input type="checkbox"/> 一般共同財產制 <input type="checkbox"/> 分別財產制 <input type="checkbox"/> 其他 <input type="checkbox"/> 不適用 - 事實婚 <input type="checkbox"/> 婚姻關係在澳門特別行政區登錄 <input type="checkbox"/> 婚姻關係在澳門特別行政區以外地方登錄			
18. 身份證明文件類別：	19. 編號：	20. 最近一次簽發日期： / /	21. 簽發地點：
任職的機關/實體/部門：		※ 部門員工編號或公務員編號：	
實際工作的附屬單位：			
職位/職級/職務：		※ 薪俸點或月報酬：	

※不適用於非申報人

本次申報提交以下部分：	<input type="checkbox"/> 第二部分	<input type="checkbox"/> 第三部分	<input type="checkbox"/> 第四部分
本人聲明無任何資料更新(第四條第三款)	<input type="checkbox"/>		
附同確認文件的部分 (第二條第九款)：	<input type="checkbox"/> 第二部分	<input type="checkbox"/> 第三部分	<input type="checkbox"/> 第四部分

備註： _____

謹以本人名譽聲明所申報的資料全部屬實。

申報人簽署：

A) _____

以申報人身份申報的配偶或有事實婚關係者簽署：

B) _____

僅履行提供資料義務的申報人配偶或與申報人有事實婚關係者簽署：

B) _____

日期：____/____/____

ANEXO I
(a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º)

Original Cópia

Parte I – Declaração de Bens Patrimoniais e Interesses - Identificação Lei n.º 11/2003, alterada pela Lei n.º 1/2013 (n.º 2 do artigo 2.º)	Data : ____/____/____ Recebido por : _____ Hora : _____ H _____
--	---

Motivo da apresentação da declaração	
Início do exercício de funções (n.º 1 do artigo 4.º)	<input type="checkbox"/>
Cessação de funções (alínea 1) do n.º 2 do artigo 4.º)	<input type="checkbox"/>
Alteração de funções (alínea 3) do n.º 2 do artigo 4.º)	<input type="checkbox"/>
Outros (alíneas 2) e 4) do n.º 2 do artigo 4.º) : _____	<input type="checkbox"/>

A. Declarante			
1. Nome completo:			
2. Morada:		3. N.º de telefone:	
4. Naturalidade:	5. Data de nascimento: / /	6. Estado civil:	
7. Tipo de documento de identificação:	8. Número:	9. Data da última emissão: / /	10. Local de emissão:
Órgão / Entidade / Serviço:		N.º de funcionário emitido pelo Serviço ou N.º de funcionário:	
Subunidade onde exerce funções:			
Cargo / Categoria / Função:		Índice salarial ou remuneração mensal:	

B. Cônjuge ou unido de facto do declarante			
<input type="checkbox"/> Cônjuge ou unido de facto do declarante que presta informações na qualidade de declarante <input type="checkbox"/> Cônjuge ou unido de facto do declarante que se limita a facultar os elementos necessários ao preenchimento da declaração			
11. Nome completo:			
12. Morada:		13. N.º de telefone:	
14. Naturalidade:	15. Data de nascimento: / /	16. Estado civil:	
17. Regime de bens e outras informações: <input type="checkbox"/> Participação nos adquiridos <input type="checkbox"/> Comunhão de adquiridos <input type="checkbox"/> Comunhão geral <input type="checkbox"/> Separação <input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/> Não aplicável – União de facto <input type="checkbox"/> Casamento registado na RAEM <input type="checkbox"/> Casamento registado fora da RAEM			
18. Tipo de documento de identificação:	19. Número:	20. Data da última emissão: / /	21. Local de emissão:
Órgão / Entidade / Serviço:		※ N.º de funcionário emitido pelo Serviço ou N.º de funcionário:	
Subunidade onde exerce funções:			
Cargo / Categoria / Função:		※ Índice salarial ou remuneração mensal:	

※ Não aplicável aos não declarantes

Junto as seguintes Partes:	<input type="checkbox"/> Parte II	<input type="checkbox"/> Parte III	<input type="checkbox"/> Parte IV
Declaro que não há lugar a qualquer actualização (n.º 3 do artigo 4.º)	<input type="checkbox"/>		
Junto documentos de confirmação (n.º 9 do artigo 2.º)	<input type="checkbox"/> Parte II	<input type="checkbox"/> Parte III	<input type="checkbox"/> Parte IV

Observações: _____

Declaro(amos), sob compromisso de honra, que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras.

Assinatura do Declarante:

A) _____

Assinatura do cônjuge ou unido de facto do declarante que presta informações na qualidade de declarante:

B) _____

Assinatura do cônjuge ou unido de facto do declarante que se limita a facultar os elementos necessários ao preenchimento da declaração:

B) _____

Data : ____/____/____

正本
副本

商業企業或工業場所、在合夥或公司的股、股份、出資或其他的資本參與				
企業、場所、合夥或公司的識別資料				
26. 名稱	27. 法人住所 (國家/地區)	28. 成立日期	29. 出資 (%)	30. 擁有人

對船舶、飛行器或車輛擁有的權利 ((a) 船舶, (b) 飛行器, (c) 車輛)				
31. 類別 (a)、(b) 或 (c)	32. 註冊編號或汽車識別代號	33. 牌子	34. 種類/型號	35. 金額 (購入價)
				36. 擁有人

有價證券組合			
37. 發行實體	38. 取得年份	39. 取得價值	40. 市場價值
			41. 擁有人

正本
副本

金額或價值超過公職薪俸表所載薪俸點 500 點的對應金額的銀行帳戶及現金		
42. 信用機構	43. 帳戶編號	44. 金額
		45. 擁有人

金額或價值超過公職薪俸表所載薪俸點 500 點的對應金額的債權		
46. 債務實體	47. 到期	48. 金額
		49. 擁有人

金額或價值超過公職薪俸表所載薪俸點 500 點的對應金額的藝術品、珠寶及其他物品		
50. 說明	51. 金額	52. 擁有人

從工作或職業活動取得的收益，包括退休補助或退役補助及退休金或退股金； 從工商業活動取得的收益；從不動產、著作權、工業產權及資金運用所取得的收益		
53. 實體	54. 開始日期	55. 金額
		56. 擁有人

正本
副本

金額或價值超過公職薪俸表所載薪俸點 500 點的對應金額的債務			
57. 債務性質	58. 債權實體	59. 金額	60. 債務人
申報人所兼任的有酬或可獲財產利益的職位、職務或活動			
61. 實體	62. 兼任開始日期	63. 兼任人	
申報人在因開始或重新開始擔任職務而作出申報之前的兩年內會服務的實體的識別資料			
64. 公營或私營機構/實體/部門	65. 期間	66. 提供服務人	

備註：

謹以本人名譽聲明所申報的資料全部屬實。

申報人簽署：

A) _____

以申報人身份申報的配偶或有事實婚關係者簽署：

B) _____

僅履行提供資料義務的申報人配偶或與申報人有事實婚關係者簽署：

B) _____

日期：____/____/____

Original
Cópia

Contas bancárias e numerários de valor superior ao do índice 500 da tabela indicatória da função pública			
42. Instituição de crédito	43. N.º das contas	44. Valor	45. Possuidor
Direitos de crédito de valor superior ao do índice 500 da tabela indicatória da função pública			
46. Entidade devedora	47. Vencimento	48. Valor	49. Possuidor
Obras de arte ou de joalharia e outros objectos de valor superior ao do índice 500 da tabela indicatória da função pública			
50. Descrição		51. Valor	52. Possuidor
Rendimentos referentes a empregos ou actividades profissionais, incluindo abonos e pensões de aposentação ou reforma, às actividades comerciais ou industriais, aos imóveis, à propriedade autoral ou industrial e às aplicações de capitais			
53. Entidade	54. Data de início	55. Valor	56. Possuidor
Débitos de valor superior ao do índice 500 da tabela indicatória da função pública			
57. Natureza da dívida	58. Entidade credora	59. Valor	60. Devedor

Original
 Cópia

Cargos, funções ou actividades exercidas pelo declarante em regime de acumulação, pelos quais seja auferida remuneração ou outra vantagem patrimonial			
61. Entidade	62. Data de início	63. Pessoa que acumula funções	
Identificação das entidades para quem o declarante tenha prestado serviços nos dois anos que precederem a declaração, no caso de início ou reinício de funções			
64. Instituições / entidades / serviços públicos ou privados	65. Período	66. Prestador de serviços	

Observações : _____

Declaro(amos), sob compromisso de honra, que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras.

Assinatura do Declarante:

A) _____

Assinatura do cônjuge ou unido de facto do declarante que presta informações na qualidade de declarante:

B) _____

Assinatura do cônjuge ou unido de facto do declarante que se limita a facultar os elementos necessários ao preenchimento da declaração:

B) _____

Data : ____ / ____ / ____

正本 副本 **第四部分 財產及利益申報書 - 財產及利益公開表**

經第 1/2013 號法律修改的第 11/2003 號法律 (第二條第五款)

1. 姓名：_____

2. 職位/職級/職務：_____

3. 工作年資：_____

不動產 (包括農用房地產及都市房地產)

數目	性質及用途說明	備註

商業企業或工業場所、在合夥或公司的股、股份、出資或其他的資本參與

名稱	出資 (%)	公司資本	在公司機關中擔任的職位	備註

在非營利組織中的成員身份

名稱	職位或職務	期間	備註

備註 (例如：其他認為需申報的事宜)：

謹以本人名譽聲明所申報的資料全部屬實。

申報日期：_____/_____/_____

申報人簽署：_____

Original Cópia **Parte IV – Declaração de Bens Patrimoniais e Interesses - Publicitação de bens patrimoniais e interesses**

Lei n.º 11/2003, alterada pela Lei n.º 1/2013 (n.º 5 do artigo 2.º)

1. Nome: _____

2. Cargo / Categoria / Função: _____

3. Tempo de serviço prestado: _____

Imóveis (incluindo prédios rústicos e urbanos)

Quantidade	Descrição de natureza e finalidade	Observações

Empresas comerciais ou estabelecimentos industriais, quotas, acções, participações ou outras partes sociais do capital em sociedades civis ou comerciais

Denominação	Participações (%)	Capital Social	Cargo desempenhado em órgão social	Observações

Membro de organizações não lucrativas

Denominação	Cargo ou funções	Duração	Observações

Observações (ex: outras matérias relevantes a declarar):

Declaro, sob compromisso de honra, que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras.

Data da declaração: ____/____/____

Assinatura do Declarante : _____

附件二

ANEXO II

(第五條第一款(一)項所指者)

(a que se refere a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º)

通知書
NOTIFICAÇÃO

經第 1/2013 號法律修改的第 11/2003 號法律第五條

Artigo 5.º da Lei n.º 11/2003, alterada pela Lei n.º 1/2013

有義務申報者 O obrigado à declaração	
姓名 Nome	
身份證明文件編號 N.º de documento de identificação	
現職位 / 職級 / 職務 Cargo / Categoria / Função que desempenha actualmente	
現任職的實體 / 部門 Entidade ou serviço onde presta funções actualmente	
原職位 Lugar de origem	
原任職的部門 Serviço de origem	
產生申報義務日期 Data do início da obrigação de declaração	
任用或聘用方式 Forma de provimento ou contratação	

A 通知有義務申報者 Notificação ao obrigado à declaração

茲根據第 11/2003 號法律第四條及第七條的規定，通知有義務申報者，須在九十日內（自 _____ 年 _____ 月 _____ 日起算），親身或以郵寄方式向 終審法院 / 廉政公署提交財產及利益申報書。

Nos termos dos artigos 4.º e 7.º da Lei n.º 11/2003, notifica-se o obrigado à declaração para entregar em mão ou enviar, no prazo de 90 dias (contados de ____/____/____), uma Declaração de Bens Patrimoniais e Interesses para o Tribunal de Última Instância / Comissariado contra a Corrupção.

- 開始擔任職務
Início do exercício de funções
- 終止職務
Cessação de funções
- 職務法律狀況改變而引致職等變動
Alteração da situação jurídico-funcional que implique mudança de grau
- 轉變所任職的實體或部門
Alteração da entidade ou serviço onde presta funções
- 薪俸、底薪或長期酬勞變動達公職薪俸表所載薪俸點 85 點的對應金額
Alteração de vencimento, remuneração base ou gratificação permanente, de valor igual ou superior ao do índice 85 da tabela indiciária da função pública
- 公共職位據位人續任、再當選或續期
Recondução, reeleição ou renovação do vínculo, no caso de titular de cargo público
- 其他 Outro: _____

B 通知終審法院及廉政公署 Notificação ao TUI e ao CCAC

茲通知終審法院及廉政公署以下事實：

Notificam-se o Tribunal de Última Instância e o Comissariado contra a Corrupção do seguinte:

- 有義務申報者已於 _____ 年 _____ 月 _____ 日死亡。
Falecimento do obrigado à declaração em ____ / ____ / ____
- 本實體/部門未能如期通知有義務申報者，原因：_____
- 本實體/部門無法通知有義務申報者，原因：_____
- Impossibilidade de notificar o obrigado à declaração, devido a _____

負責通知的人員 O funcionário responsável	有義務申報者 O obrigado à declaração
_____ 發出通知日期 Data da notificação: / /	_____ 接獲通知日期 Notificado em: / /

附件三
(第六條第五款所指者)

公函編號：_____

廉政專員閣下：

茲根據經第 1/2013 號法律修改的第 11/2003 號法律第六條第五款的規定，特通知 閣下：

姓名：_____

身份證明文件編號：_____

職位 / 職級 / 職務：_____

實體 / 部門：_____

婚姻狀況：_____

提交日期：_____

本院登記編號：_____

為下指申報人的 配偶 / 與其有事實婚關係者，並已向本終審法院呈交財產及利益申報書：

姓名：_____

身份證明文件編號：_____

職位 / 職級 / 職務：_____

實體 / 部門：_____

婚姻狀況：_____

提交日期：_____

本院登記編號：_____

肅此，順頌
台祺！

年 月 日於澳門

負責人員

ANEXO III

(a que se refere o n.º 5 do artigo 6.º)

Exm.º Senhor
Comissário contra a Corrupção

Ofício n.º : _____

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 11/2003, alterada pela Lei n.º 1/2013, que :

Nome : _____

N.º de documento de identificação : _____

Cargo / Categoria / Função : _____

Entidade / Serviço : _____

Estado civil : _____

Data de entrega : _____

Registada neste Tribunal sob o n.º : _____

cônjuge / unido de facto do declarante, abaixo identificado, apresentou neste Tribunal de Última Instância uma Declaração de Bens Patrimoniais e Interesses :

Nome : _____

N.º de documento de identificação : _____

Cargo / Categoria / Função : _____

Entidade / Serviço : _____

Estado civil : _____

Data de entrega : _____

Registada neste Tribunal sob o n.º : _____

Com os melhores cumprimentos.

Macau, aos de de .

O funcionário responsável

附件四
ANEXO IV

(第三十二條第一款所指者)
(a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º)

 <p>澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau</p> <p>財產及利益申報書 DECLARAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS E INTERESSES</p> <p>(經第 1 /2013號法律修改的第 11 /2003號法律 《財產及利益申報法律制度》)</p> <p>(Lei n.º 11 /2003 (Regime Jurídico da Declaração de Bens Patrimoniais e Interesses), alterada pela Lei n.º 1 /2013)</p>	<p style="text-align: center;">由存放實體填寫： A preencher pela entidade depositária:</p> <p>卷宗編號 _____</p> <p>N.º do processo _____</p> <p>日期 ____ / ____ / ____</p> <p>Data _____</p>	<p style="text-align: center;"> <input type="checkbox"/> 正本 ORIGINAL <input type="checkbox"/> 影印 FOTOCÓPIA </p>	<p>申報人： Declarante: _____</p> <p>A) 職位/職級/職務： Cargo / Categoria / Função _____</p> <p>以申報人身份申報的配偶或有事實婚關係者： Cônjuge ou unido de facto do declarante que presta informações na qualidade de declarante: _____</p> <p>B) 職位/職級/職務： Cargo / Categoria / Função _____</p> <p>僅履行提供資料義務的申報人配偶或與申報人有事實婚關係者： Cônjuge ou unido de facto do declarante que se limita a facultar os elementos necessários ao preenchimento da declaração: _____</p> <p>B) 職位/職級/職務： Cargo / Categoria / Função _____</p>	<p><input type="checkbox"/> 終審法院 TUI</p> <p><input type="checkbox"/> 開始擔任職務 Início do exercício de funções</p> <p><input type="checkbox"/> 終止職務 Cessação de funções</p> <p><input type="checkbox"/> 職務法律狀況改變而引致職等變動 Alteração da situação jurídico-funcional que implique mudança de grau</p> <p><input type="checkbox"/> 轉變所任職的實體或部門 Alteração da entidade ou serviço onde presta funções</p> <p><input type="checkbox"/> 薪俸、底薪或長期酬勞變動達公職薪俸表所載薪俸點 85 點的對應金額 Alteração de vencimento, remuneração base ou gratificação permanente, de valor igual ou superior ao do índice 85 da tabela indicatória da função pública</p> <p><input type="checkbox"/> 公共職位據位人續任、再當選或續期 Recondição, reeleição ou renovação do vínculo, no caso de titular de cargo público</p> <p><input type="checkbox"/> 其他 _____</p> <p>Outro _____</p>	<p><input type="checkbox"/> 廉政公署 CCAC</p>
---	--	--	---	---	---

封套顏色 Cor: 棕黃色 Castanho Pardo

封套尺寸 Dimensão: 229mm X 324mm



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

財產及利益申報書
DECLARAÇÃO DE BENS
PATRIMONIAIS E INTERESSES
(經第 1 /2013 號法律修改的第 11 /2003 號法律
《財產及利益申報法律制度》)

(Lei n.º 11 /2003 (Regime Jurídico da Declaração de Bens
Patrimoniais e Interesses), alterada pela Lei n.º 1 /2013)

保密
CONFIDENCIAL

正本 ORIGINAL
 影印 FOTOCÓPIA

由存放實體填寫：
A preencher pela entidade depositária:

卷宗編號 _____
N.º do processo _____
日期 ____/____/____
Data _____

第二部分

PARTE II

申報人：
Declarante

A) 職位/職級/職務： _____
Cargo / Categoria / Função

以申報人身份申報的配偶或有事實婚關係者：
Cônjuge ou unido de facto do declarante que presta informações
na qualidade de declarante:

B) 職位/職級/職務： _____
Cargo / Categoria / Função

僅履行提供資料義務的申報人配偶或與申報人有事實婚關係者：
Cônjuge ou unido de facto do declarante que se limita a facultar os
elementos necessários ao preenchimento da declaração:

B) 職位/職級/職務： _____
Cargo / Categoria / Função

終審法院 TUI 廉政公署 CCAC

開始擔任職務
Início do exercício de funções

終止職務
Cessação de funções

職務法律狀況改變而引致職等變動
Alteração da situação jurídico-funcional que implique mudança de grau

轉變所任職的實體或部門
Alteração da entidade ou serviço onde presta funções

薪俸、底薪或長期酬勞變動達公職薪俸表所載薪俸點 85 點的
對應金額
Alteração de vencimento, remuneração base ou gratificação permanente,
de valor igual ou superior ao do índice 85 da tabela indicatória da função
pública

公共職位據位人續任、再當選或續期
Recondução, reeleição ou renovação do vínculo, no caso de titular de
cargo público

其他
Outro

封套顏色 Cor: 紅色, Avermelhado

封套尺寸 Dimensão: 162mm X 229mm

 <p>澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau</p> <p>財產及利益申報書 DECLARAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS E INTERESSES</p> <p>(經第 1/2013 號法律修改的第 11/2003 號法律 《財產及利益申報法律制度》)</p> <p>(Lei n.º 11/2003 (Regime Jurídico da Declaração de Bens Patrimoniais e Interesses), alterada pela Lei n.º 1/2013)</p>	<div style="border: 2px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> 保密 CONFIDENCIAL </div>	<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <input type="checkbox"/> 正本 ORIGINAL </div> <div style="text-align: center;"> <input type="checkbox"/> 影印 FOTOCÓPIA </div> </div>	
		第三部分 PARTE III	
		<input type="checkbox"/> 終審法院 TUI	<input type="checkbox"/> 廉政公署 CCAC
申報人： Declarante		<input type="checkbox"/> 開始擔任職務 Início do exercício de funções	
A) 職位/職級/職務： Cargo / Categoria / Função		<input type="checkbox"/> 終止職務 Cessação de funções	
以申報人身份申報的配偶或有事實婚關係者： Conjuge ou unido de facto do declarante que presta informações na qualidade de declarante:		<input type="checkbox"/> 職務法律狀況改變而引致職等變動 Alteração da situação jurídico-funcional que implique mudança de grau	
B) 職位/職級/職務： Cargo / Categoria / Função		<input type="checkbox"/> 轉變所任職的實體或部門 Alteração da entidade ou serviço onde presta funções	
		<input type="checkbox"/> 薪俸、底薪或長期酬勞變動達公職薪俸表所載薪俸點 85 點的 對應金額 Alteração de vencimento, remuneração base ou gratificação permanente, de valor igual ou superior ao do índice 85 da tabela indicatória da função pública.	
		<input type="checkbox"/> 公共職位據位人續任、再當選或續期 Recondução, reeleição ou renovação do vínculo, no caso de titular de cargo público	
		<input type="checkbox"/> 其他 Outro	
		封套顏色 Cor: 綠色 Verde	
		封套尺寸 Dimensão: 162mm X 229mm	

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

財產及利益申報書
DECLARAÇÃO DE BENS
PATRIMONIAIS E INTERESSES

(經第 1/2013 號法律修改的第 11/2003 號法律
《財產及利益申報法律制度》)

(Lei n.º 11/2003 (Regime Jurídico da Declaração de Bens
Patrimoniais e Interesses), alterada pela Lei n.º 1/2013)

保密
CONFIDENCIAL

終審法院
TUI

廉政公署
CCAC

申報人：
Declarante

A) 職位/職級/職務：
Cargo / Categoria / Função

以申報人身份申報的配偶或有事實婚關係者：
Conjuge ou unido de facto do declarante que presta informações
na qualidade de declarante:

B) 職位/職級/職務：
Cargo / Categoria / Função

封套尺寸 Dimensão: 162mm X 229mm

封套顏色 Cor: 綠色 Verde



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

財產及利益申報書
DECLARAÇÃO DE BENS

PATRIMONIAIS E INTERESSES

(經第 1 / 2013 號法律修改的第 11 / 2003 號法律
《財產及利益申報法律制度》)

(Lei n.º 11 / 2003 (Regime Jurídico da Declaração de Bens
Patrimoniais e Interesses), alterada pela Lei n.º 1 / 2013)

正本
ORIGINAL

影印
FOTOCÓPIA

由存放實體填寫：

A preencher pela entidade depositária:

卷宗編號 _____

N.º do processo _____

日期 _____ / _____ / _____

Data _____

第四部分
PARTE IV

終審法院
TUI

申報人：
Declarante:
A) _____

職位/職級/職務：
Cargo / Categoria / Função

開始擔任職務
Início do exercício de funções

終止職務
Cessação de funções

職務法律狀況改變而引致職等變動
Alteração da situação jurídico-funcional que implique mudança de grau

轉變所任職的實體或部門
Alteração da entidade ou serviço onde presta funções

新俸、底薪或長期酬勞變動達公職薪俸表所載新俸點 85 點的
對應金額

Alteração de vencimento, remuneração base ou gratificação permanente,
de valor igual ou superior ao do índice 85 da tabela indicatória da função
pública

公共職位據位人續任、再當選或續期
Recondução, reeleição ou renovação do vínculo, no caso de titular de
cargo público

其他
Outro _____

封套尺寸 Dimensão : 162mm X 229mm

封套顏色 Cor : 黃色 Amarelo

澳門特別行政區
第 2/2013 號法律

民航意外事故調查及航空安全資料保護法

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，制定本法律。

第一章
一般規定

第一條
標的

本法律訂定下列法律制度：

- （一）由澳門特別行政區負責的民航意外及事故調查；
- （二）航空安全資料的處理及保護。

第二條
定義

為適用本法律的規定，下列用語的含義為：

（一）“意外”是指對於有人駕駛航空器而言，從任何人為飛行目的登上航空器直至所有這些人離開該航空器為止的時間內，或對於無人駕駛航空器而言，從航空器為飛行目的準備移動直至飛行結束停止移動且主要推進系統停頓的時間內所發生的與航空器的操作有關的事件，且事件中須出現下列任一狀況：

（1）任何人由於在航空器內，或與航空器的任何部分，包括自航空器脫落的部分直接接觸，或直接暴露於發動機排出的氣流而遭受重傷或致命傷，但由於自然原因、由本人或由第三人造成的受傷，或藏在非通常供旅客和機組人員使用的區域的偷渡者遭受的受傷除外；

（2）航空器有損壞或結構故障，導致航空器的結構強度、性能或飛行特性改變，並通常需要重大修理或更換受損部件，但下列者除外：僅限於一台發動機的故障或受損，包括其整流罩或附件，或僅限於螺旋槳、翼尖、天線、傳感器、導流片、輪胎、掣動器、機輪、整流片、面板、起落架艙門、擋風玻

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Lei n.º 2/2013

Lei da investigação de acidentes e incidentes da aviação civil e da protecção da informação de segurança aérea

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

CAPÍTULO I
Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

A presente lei estabelece o regime jurídico:

- 1) Da investigação de acidentes e incidentes da aviação civil da responsabilidade da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM;
- 2) Do tratamento e protecção da informação de segurança aérea.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do disposto na presente lei, entende-se por:

1) «Acidente», uma ocorrência relacionada com a operação de uma aeronave que, no caso de uma aeronave tripulada, aconteça entre o momento em que uma pessoa embarca com a intenção de voar e o momento em que todas as pessoas que embarcaram com essa intenção tenham desembarcado ou, no caso de uma aeronave não tripulada, aconteça entre o momento em que a aeronave esteja pronta a mover-se com o propósito de realizar um voo e o momento em que se imobiliza no fim de um voo e o sistema principal de propulsão seja desligado, na qual:

(1) Uma pessoa sofra lesões graves ou mortais, em consequência de se encontrar na aeronave, de ter estado em contacto directo com qualquer parte da aeronave, incluindo partes que dela se tenham separado, ou de ter estado directamente exposta ao fluxo dos reactores, excepto quando se trate de lesões ocasionadas por causas naturais, causadas pelo próprio ou por terceiros ou sofridas por passageiros clandestinos escondidos fora das áreas normalmente reservadas aos passageiros e aos membros da tripulação;

(2) Uma aeronave sofra danos ou falha estrutural de que resultem alterações das suas características de resistência estrutural, de desempenho ou de comportamento de voo, e haja normalmente necessidade de uma reparação importante ou substituição do componente afectado, excepto quando se trate de falhas ou avarias do motor, quando os danos se limitem a um só motor, incluindo as suas capotagens ou acessórios, hélices, pontas das asas, antenas, sondas, aletas, pneus, travões, rodas, carenagens, painéis, portas do trem de aterragem, pára-brisas, revestimento da aeronave, como pequenas amolgadelas ou perfurações, ou em caso de danos menores nas hélices do rotor

璃、航空器蒙皮出現如小凹坑或穿孔等的損壞，或對主旋翼葉片、尾槳葉片、起落架的輕微損壞，以及由冰雹或鳥撞擊造成的輕微損壞，包括雷達天線罩穿孔；或

(3) 航空器在官方搜索行動結束後仍失蹤或處於完全無法接近的地方；

(二) “航空器”是指基於空氣的反作用力而非空氣對地面的反作用力，得以在大氣中獲支撐的任何機器；

(三) “附件十三”是指《芝加哥公約》的附件十三，該附件訂定航空器發生意外或事故時應遵循的標準和建議措施；

(四) “原因”是指單獨或共同導致意外或事故的任何作為、不作為、情況、條件，但查明原因並不意味要追究過失或確定行政、民事或刑事責任；

(五) “顧問”是指由一國家或地區指定協助該國家或地區所指定的授權代表的合資格的人；

(六) “芝加哥公約”是指一九四四年十二月七日在芝加哥開放供簽署的《國際民用航空公約》；

(七) “製造國”是指對負責航空器最後組裝的組織具有管轄權的國家或地區；

(八) “出事所在國”是指在其領土內發生意外或事故的國家或地區；

(九) “經營人所在國”是指經營人公司住所所在的國家或地區；如無公司住所，則指經營人常居地所在的國家或地區；

(十) “設計國”是指對負責航空器型別設計的組織具有管轄權的國家或地區；

(十一) “登記國”是指航空器登記的國家或地區；

(十二) “事故”是指並非意外，而是與航空器的操作有關且會影響或可能影響安全的事件；

(十三) “嚴重事故”是指所涉情節顯示意外發生概率極高的事故，即對於有人駕駛航空器而言，從任何人為飛行目的登上航空器直至所有這些人離開該航空器為止的時間內，或對於無人駕駛航空器而言，從航空器為飛行目的準備移動直至飛行結束停止移動且主要推進系統停頓的時間內所發生的與航空器的操作有關的事故；

principal, nas hélices do rotor de cauda ou no trem de aterragem ou danos menores causados por granizo ou impacto de aves, incluindo perfurações na redoma; ou

(3) Uma aeronave esteja desaparecida depois de terminadas as operações de buscas oficiais ou tenha ficado totalmente inacessível;

2) «Aeronave», qualquer máquina que consiga uma sustentação na atmosfera devido às reacções do ar, que não as do ar sobre a superfície terrestre;

3) «Anexo n.º 13», o Anexo n.º 13 à Convenção de Chicago, que estabelece as normas e práticas recomendadas a observar aquando da ocorrência de acidente ou incidente com uma aeronave;

4) «Causas», quaisquer acções, omissões, acontecimentos ou condições que, isolada ou conjugadamente, provoquem um acidente ou um incidente, não implicando a identificação das causas a atribuição de culpas ou a determinação de responsabilidade administrativa, civil ou penal;

5) «Consultor», a pessoa, com qualificações adequadas, nomeada por um Estado ou Região para coadjuvar o representante credenciado nomeado por esse Estado ou Região;

6) «Convenção de Chicago», a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta à assinatura em Chicago, em 7 de Dezembro de 1944;

7) «Estado do fabrico», o Estado ou Região com jurisdição sobre a organização responsável pela montagem final da aeronave;

8) «Estado da ocorrência», o Estado ou Região em cujo território ocorra um acidente ou incidente;

9) «Estado do operador», o Estado ou Região onde o operador tem a sua sede social ou, caso a não tenha, o Estado ou Região onde tiver a sua residência habitual;

10) «Estado do projecto», o Estado ou Região que detenha a jurisdição sobre a organização responsável pelo projecto do tipo de aeronave;

11) «Estado de matrícula», o Estado ou Região onde se encontra matriculada a aeronave;

12) «Incidente», uma ocorrência que, não sendo um acidente, esteja relacionada com a operação de uma aeronave e que afecte, ou possa afectar, a segurança da operação;

13) «Incidente grave», um incidente que, envolvendo circunstâncias que indiquem ter havido uma alta probabilidade de acidente, esteja relacionado com a operação de uma aeronave e que, no caso de uma aeronave tripulada, ocorra entre o momento em que uma pessoa embarca com a intenção de voar e o momento em que todas as pessoas que embarcaram com essa intenção tenham desembarcado ou, no caso de uma aeronave não tripulada, ocorra entre o momento em que a aeronave esteja pronta a mover-se com o propósito de realizar um voo e o momento em que se imobiliza no fim de um voo e o sistema principal de propulsão seja desligado;

(十四) “航空安全資料”是指航空安全數據收集及處理系統所載的資料；

(十五) “調查”是指為預防意外及事故而進行的程序，包括收集和分析資料、做出結論、確定原因或促成因素，以及酌情提出安全建議；

(十六) “調查負責人”是指負責組織、執行和控制某一調查的合資格的人；

(十七) “調查員”是指獲指定協助調查負責人進行調查工作的合資格的人；

(十八) “重傷”是指有人在意外中遭受導致下列任一情況的任何損傷：

- (1) 自受傷之日起七日內開始住院超過四十八小時；
- (2) 骨折，但手指、足趾或鼻部單純折斷除外；
- (3) 引起嚴重出血或神經、肌肉、筋腱等的撕裂損傷；
- (4) 任何內臟損傷；
- (5) 二度或三度燒傷，或全身面積超過百分之五燒傷；或
- (6) 經證實暴露於傳染源或有害輻射源；

(十九) “致命傷”是指有人在意外中遭受必然直接導致即時死亡或自意外之日起三十日內死亡的任何損傷；

(二十) “經營人”是指從事或擬從事航空器經營的人、組織或企業；

(二十一) “安全建議”是指意外調查當局為預防意外或事故而根據調查所得資料或包括安全研究等其他來源而提出的任何建議，該建議在任何情況下均非用作推定導致意外或事故的過失或責任；

(二十二) “飛行記錄儀”是指為方便調查意外或事故而裝在航空器內的任何類型記錄儀；

(二十三) “初步報告”是指用作快速發佈調查初期所獲資料的報告；

(二十四) “重大修理”是指對航空產品的結構強度、性能、發動機、操作、飛行特性或影響其適航或環境特性的其他

14) «Informação de segurança aérea», informação contida num sistema de recolha e processamento de dados de segurança aérea;

15) «Investigação», o processo conduzido tendo em vista a prevenção de acidentes e incidentes, constituído pela recolha e análise de informações, elaboração de conclusões, determinação das causas ou factores contributivos e, eventualmente, formulação de recomendações de segurança operacional;

16) «Investigador responsável», a pessoa, com qualificações adequadas, a quem incumbe a responsabilidade pela organização de uma investigação, bem como pelo desenrolar e controlo da mesma;

17) «Investigador», a pessoa, com qualificações adequadas, nomeada para colaborar com o investigador responsável nas tarefas de investigação;

18) «Lesão grave», qualquer lesão sofrida por uma pessoa num acidente, de que resulte:

- (1) A sua hospitalização por um período superior a 48 horas, com início nos sete dias seguintes a ter sofrido a lesão;
- (2) Fracturas ósseas, excepto fracturas simples de dedos ou do nariz;
- (3) Lacerações que causem hemorragias graves ou lesões nervosas, musculares ou tendinosas;
- (4) A lesão de qualquer órgão interno;
- (5) Queimaduras de segundo ou terceiro grau ou quaisquer queimaduras em mais de 5% da superfície do corpo; ou
- (6) A exposição comprovada a fontes de infecção ou radiações nocivas;

19) «Lesão mortal», qualquer lesão sofrida por uma pessoa num acidente que, de modo necessário e directo, lhe provoque a morte, imediatamente ou nos 30 dias seguintes ao acidente;

20) «Operador», a pessoa, organização ou empresa que exerce ou se propõe exercer operações com aeronaves;

21) «Recomendação de segurança operacional», qualquer proposta de uma autoridade para a investigação de acidentes, baseada quer em informações resultantes de uma investigação quer em fontes diversas, incluindo estudos sobre segurança operacional, feita com a intenção de prevenir acidentes e incidentes e que, em caso algum, tem o propósito de estabelecer uma presunção de culpa ou responsabilidade por um acidente ou incidente;

22) «Registador de voo», qualquer tipo de registador instalado numa aeronave com a finalidade de facilitar a investigação de um acidente ou incidente;

23) «Relatório preliminar», a comunicação utilizada para a rápida divulgação da informação obtida durante as etapas iniciais da investigação;

24) «Reparação importante», qualquer reparação de um produto aeronáutico que envolva alteração substancial na resistência estrutural, desempenho, motores, operação, características de

特徵造成實質性改變，或須使用非標準措施加裝到產品上的任何修理；

(二十五) “授權代表”是指由一國家或地區指定參與由另一國家或地區進行的調查的合資格的人；如已設有意外調查當局，則該人士通常應來自該當局；

(二十六) “航空安全數據收集及處理系統”是指為安全而設的處理及報告系統、數據庫、資料交換系統和所記錄的資料，包括：

- (1) 意外或事故調查的資料；
- (2) 強制性事件報告系統；
- (3) 自願性事件報告系統；
- (4) 自行公佈報告系統，包括自動或人工數據收集系統。

第三條 適用範圍

本法律適用於：

(一) 民用航空器在澳門特別行政區或屬其管轄的空域發生的意外及事故；

(二) 按附件十三的規定，在澳門特別行政區登記的民用航空器，公司住所設於澳門特別行政區的經營人或澳門特別行政區居民以自然人身份作為經營人所經營的民用航空器，在外地發生的意外及事故；

(三) 在澳門特別行政區設立的航空安全數據收集及處理系統。

第二章 意外及事故調查

第四條 調查目的

根據本法律的規定進行的意外及事故調查，其唯一目的是預防意外及事故，而非為追究過失或任何種類的責任。

第五條 負責機構和職責

一、民航局為負責調查第三條所涵蓋的意外及事故的機構。

voou ou outras qualidades que afectem a sua aeronavegabilidade ou características ambientais, ou que são incorporadas num produto usando práticas não padronizadas;

25) «Representante credenciado», a pessoa, com qualificações adequadas, nomeada por um Estado ou Região para participar na investigação conduzida por outro Estado ou Região, a qual, quando tiver sido estabelecida uma autoridade para a investigação de acidentes, deve normalmente ser proveniente dessa autoridade;

26) «Sistemas de recolha e processamento de dados de segurança aérea», sistemas de comunicação e processamento, bases de dados, sistemas para partilha de informação e informação gravada, estabelecidos para fins de segurança operacional, que incluem:

- (1) Informação no âmbito de uma investigação de um acidente ou incidente;
- (2) Sistemas de comunicação obrigatória de ocorrências;
- (3) Sistemas de comunicação voluntária de ocorrências;
- (4) Sistemas de comunicação auto-revelatórios, incluindo sistemas automáticos ou manuais de recolha de dados.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

A presente lei aplica-se:

- 1) Aos acidentes e incidentes que ocorram com aeronaves civis na RAEM ou no espaço aéreo sob sua jurisdição;
- 2) Aos acidentes e incidentes que ocorram no exterior com aeronaves civis matriculadas na RAEM ou operadas por um operador que tenha a sua sede social na RAEM ou, sendo pessoa singular, seja residente da RAEM, nos termos do Anexo n.º 13;
- 3) Aos sistemas de recolha e processamento de dados de segurança aérea estabelecidos na RAEM.

CAPÍTULO II

Investigação de acidentes e incidentes

Artigo 4.º

Finalidade da investigação

A investigação de acidentes e incidentes, nos termos da presente lei, tem por finalidade única a prevenção de acidentes e incidentes, não sendo destinada à atribuição de culpas ou de qualquer tipo de responsabilidade.

Artigo 5.º

Organismo responsável e atribuições

1. A Autoridade de Aviação Civil, adiante designada por AACM, é o organismo responsável pela investigação dos acidentes e incidentes abrangidos pelo artigo 3.º

二、民航局在意外及事故調查範疇具有下列職責：

(一) 調查意外及事故，以確定其原因或促成因素，並提出避免再次發生意外及事故的建議；

(二) 推動對減少航空災難的研究及提出相關的預防措施；

(三) 根據《芝加哥公約》第二十六條、附件十三及本法律的規定，編製關於意外及事故的技術報告，並促使發佈有關報告；

(四) 參與國際組織在意外及事故調查、預防方面所開展的活動；

(五) 向政府提出建議，使法例能配合澳門特別行政區的需要及在國際上作出的承諾；

(六) 組織及發佈關於調查、預防意外及事故的資料；

(七) 在預防意外及事故方面，與民航範疇相關實體的安全部門合作；

(八) 與其他國家或地區的同類實體合作調查、預防意外及事故；

(九) 授權予在調查及預防範疇的適當實體執行工作，並要求該等實體提供協助；

(十) 準備、組織及發佈航空安全統計資料；

(十一) 促進該局在其職責範圍內所任用的不論是否隸屬該局的人員在調查和預防範疇方面的培訓。

第六條

通報意外或嚴重事故的強制性

一、發生下列意外及嚴重事故均須按民航局航空通告的規定向民航局作出強制通報：

(一) 在澳門特別行政區或其管轄的空域發生的任何型別的航空器意外或嚴重事故，不論其登記或國籍標誌為何；

(二) 在澳門特別行政區登記的航空器，公司住所設於澳門特別行政區的經營人或澳門特別行政區居民以自然人身份作為經營人所經營的航空器，在外地發生的一切意外或嚴重事故。

二、通報意外或嚴重事故的義務，由下列實體負責：

(一) 所涉航空器的機長；

(二) 所涉航空器的經營人或所有權人；

(三) 在澳門特別行政區發生意外或嚴重事故的機場或直升機場的總監；

2. São atribuições da AACM, no âmbito da investigação de acidentes e incidentes:

1) Investigar os acidentes e incidentes com a finalidade de determinar as suas causas ou factores contributivos e formular recomendações que evitem a sua repetição;

2) Promover estudos e propor medidas de prevenção que visem reduzir a sinistralidade aeronáutica;

3) Elaborar os relatórios técnicos sobre acidentes e incidentes, em conformidade com o artigo 26.º da Convenção de Chicago, o Anexo n.º 13 e a presente lei, e promover a sua divulgação;

4) Participar nas actividades desenvolvidas a nível de organizações internacionais no domínio da investigação e prevenção de acidentes e incidentes;

5) Apresentar propostas ao Governo tendo em vista a adequação da legislação às necessidades da RAEM e aos compromissos assumidos internacionalmente;

6) Organizar e divulgar a informação relativa à investigação e prevenção de acidentes e incidentes;

7) Colaborar com os departamentos de segurança operacional das entidades pertinentes na área da aviação civil, em matéria de prevenção;

8) Colaborar com entidades homólogas de outros Estados ou Regiões na investigação e prevenção de acidentes e incidentes;

9) Delegar tarefas em entidades idóneas nos domínios da prevenção e investigação, bem como solicitar a colaboração das mesmas;

10) Preparar, organizar e divulgar estatísticas de segurança aérea;

11) Promover a formação, em matéria de prevenção e investigação, do pessoal que utilize no âmbito das suas atribuições, quer lhe esteja ou não afecto.

Artigo 6.º

Obrigatoriedade de notificação de acidente ou incidente grave

1. São de notificação obrigatória à AACM, nos termos a definir por circular desta, todos os acidentes e incidentes graves ocorridos:

1) Na RAEM ou no espaço aéreo sob sua jurisdição com qualquer tipo de aeronave, seja qual for a sua matrícula ou marca de nacionalidade;

2) No exterior, com aeronaves matriculadas na RAEM ou operadas por um operador que tenha a sua sede social na RAEM ou, sendo pessoa singular, seja residente da RAEM.

2. A obrigação de notificação do acidente ou incidente grave recai sobre:

1) O piloto no comando da aeronave envolvida;

2) O operador ou proprietário da aeronave envolvida;

3) O director do aeroporto ou heliporto da RAEM onde ocorra o acidente ou incidente grave;

(四) 澳門特別行政區的空中交通管制員或空中交通服務提供者的負責人。

三、意外及嚴重事故的通報，須在可行情況下以最快的通訊方式作出：

(一) 在第一款(一)項的情況，如屬意外，須於事發後六小時內通報；如屬嚴重事故，須於事發後十二小時內通報；

(二) 在第一款(二)項的情況，須於事發後十二小時內通報。

第七條 報告的提交

一、意外或嚴重事故所涉航空器的機組人員應編製一份事發經過的書面報告，並載明與該意外或事故有關的事實、條件及情節；如機組人員不能作出，則由該航空器的經營人或所有權人編製有關報告。

二、上款所指報告應自意外或嚴重事故發生起計七十二小時內送交民航局。

三、如機組人員的身體或精神上無能力，其應於身體或精神狀況許可時立即編製報告。

第八條 調查的強制性

一、必須調查第三條所包括的意外或嚴重事故。

二、民航局如認為對其他事故進行調查可收集航空安全方面的經驗，可對該等事故進行調查。

三、如獲適用《芝加哥公約》的任何國家、地區，或意外調查的地區性組織同意，可將全部或部分調查工作授權予該國家、地區或組織進行。

四、澳門特別行政區可接受由適用《芝加哥公約》的任何國家或地區作出的授權，進行由該國家或地區負責的全部或部分調查工作。

第九條 調查員的指定

一、民航局局長應指定一名調查負責人進行意外或事故的調查。

二、如有需要且經調查負責人建議，民航局局長可指定其他調查員，以組成由調查負責人領導的調查委員會。

4) Os controladores de tráfego aéreo ou pessoa responsável pelo prestador de serviços de tráfego aéreo da RAEM.

3. A notificação de acidentes e incidentes graves é feita pelo meio de comunicação mais rápido disponível e, se possível:

1) Nos casos referidos na alínea 1) do n.º 1, no prazo de 6 horas, se se tratar de um acidente, e de 12 horas, se for um incidente grave, após a sua ocorrência;

2) Nos casos referidos na alínea 2) do n.º 1, no prazo de 12 horas após a sua ocorrência.

Artigo 7.º

Apresentação de relatórios

1. Os membros da tripulação ou, na sua indisponibilidade, o operador ou o proprietário de uma aeronave envolvida num acidente ou incidente grave devem elaborar um relatório escrito da ocorrência, contendo os factos, condições e circunstâncias relacionados com o acidente ou incidente.

2. O relatório referido no número anterior é submetido à AACM no prazo máximo de 72 horas a contar da ocorrência do acidente ou incidente grave.

3. No caso de incapacidade física ou mental, os membros da tripulação devem elaborar o seu relatório logo que a sua condição física ou mental o permita.

Artigo 8.º

Obrigatoriedade de realização de investigação

1. Os acidentes ou incidentes graves abrangidos pelo artigo 3.º são obrigatoriamente objecto de uma investigação.

2. A AACM pode investigar outros incidentes quando considere que da sua investigação podem ser recolhidos ensinamentos em matéria de segurança aérea.

3. A realização total ou parcial da investigação é delegável em qualquer Estado ou Região ao qual seja aplicável a Convenção de Chicago ou numa organização regional de investigação de acidentes, com a aceitação destes.

4. A RAEM pode aceitar a delegação, por qualquer Estado ou Região ao qual seja aplicável a Convenção de Chicago, da totalidade ou parte de uma investigação da responsabilidade do referido Estado ou Região.

Artigo 9.º

Nomeação de investigadores

1. O presidente da AACM nomeia um investigador responsável para a realização da investigação de um acidente ou incidente.

2. O presidente da AACM pode, se tal se tornar necessário e sob proposta do investigador responsável, nomear outros investigadores, constituindo uma comissão de investigação, sob a orientação do investigador responsável.

三、如獲指定的調查負責人因故不能視事，民航局局長須指定另一調查負責人替代。

第十條

調查負責人的獨立性

- 一、調查負責人對調查享有獨立性及絕對權力。
- 二、調查負責人須確保根據國際民航組織的標準和建議措施進行調查。
- 三、調查負責人須基於為改善安全而預期取得經驗下，確定調查範圍和調查時應遵循的程序，通常應包括：
 - (一) 收集、記錄和分析有關該意外或事故的一切相關資料；
 - (二) 適當時提出安全建議；
 - (三) 可能時確定原因或促成因素；及
 - (四) 準備最後報告。

第十一條

調查負責人的權限

- 調查負責人的權限包括：
- (一) 確定調查所需的工作；
 - (二) 即時調查各種跡象及收集殘骸或其他重要材料，以便檢驗或分析；
 - (三) 調查發生意外或事故的一切情節，包括非直接與意外或事故有關但對飛行安全屬特別重要的情節；
 - (四) 與任何當局及其工作人員建立必要的聯繫、交換資料，以及要求及接受任何機構或實體的協助；
 - (五) 索取在意外中死亡或因該意外導致其後死亡的遇難者的驗屍報告，以及對航空器操作所涉人士及遇難者的身體所作的檢驗及樣本收集結果；
 - (六) 命令對意外或事故所涉的操作人員進行酒精或精神科藥物測試；無合理理由拒絕接受有關測試者，根據刑法規定構成違令罪；
 - (七) 要求司法當局或刑事警察機關提供已獲其聽取陳述的證人的身份資料；

3. Em caso de impedimento do investigador responsável nomeado, o presidente da AACM nomeia outro investigador responsável em sua substituição.

Artigo 10.º

Independência do investigador responsável

1. O investigador responsável goza de independência e de autoridade absoluta sobre a investigação.
2. O investigador responsável conduz a investigação de acordo com as normas e práticas recomendadas pela Organização da Aviação Civil Internacional, adiante designada por OACI.
3. O investigador responsável determina a extensão da investigação e os procedimentos a seguir na sua realização, consoante os ensinamentos que espera obter para melhorar a segurança operacional, devendo esta, normalmente, incluir:
 - 1) A recolha, registo e análise de toda a informação pertinente sobre o acidente ou incidente;
 - 2) Se apropriado, a formulação de recomendações de segurança operacional;
 - 3) Se possível, a determinação das causas ou dos factores contributivos; e
 - 4) A preparação do relatório final.

Artigo 11.º

Competências do investigador responsável

Ao investigador responsável compete, nomeadamente:

- 1) Determinar as acções necessárias à investigação;
- 2) Efectuar o levantamento imediato dos indícios e a recolha de destroços ou outros materiais relevantes para fins de exame ou análise;
- 3) Investigar todas as circunstâncias em que ocorreu o acidente ou incidente, incluindo aquelas que podem não estar directamente a ele ligadas, mas que entenda serem de particular importância para a segurança operacional do voo;
- 4) Estabelecer os contactos que se tornem necessários com qualquer autoridade e seus trabalhadores, assim como trocar informações e solicitar e receber a colaboração de quaisquer organismos ou entidades;
- 5) Requisitar os relatórios das autópsias às vítimas que tenham falecido no acidente ou venham a falecer posteriormente em consequência deste, bem como os resultados dos exames e das colheitas de amostras efectuadas nas pessoas envolvidas na operação da aeronave e nos corpos das vítimas;
- 6) Mandar proceder a testes de alcoolemia ou despistagem de estupefacientes no pessoal operacional envolvido no acidente ou incidente, sendo a recusa injustificada qualificada como crime de desobediência nos termos da lei penal;
- 7) Solicitar à autoridade judiciária ou aos órgãos de polícia criminal a identificação das testemunhas por eles já ouvidas;

(八) 命令空中交通服務提供者在進行調查所需的期間內保留通訊及雷達紀錄，並要求進行轉錄；

(九) 要求地球物理暨氣象局提供意外或事故發生時的氣象情況報告及氣象資料；

(十) 取得飛行記錄儀或其他紀錄的內容，以及讀取和分析有關資料；

(十一) 取得航空器的所有權人、經營人、維修機構或製造商，以及負責民航事務的其他實體，包括機場及空中交通服務提供者所持有的任何有關資料；

(十二) 要求司法當局或刑事警察機關保護、監管、看守現場以及航空器、其內部所有物及殘骸；

(十三) 命令針對與意外或事故有關的人及任何種類的實質線索進行檢驗，包括醫學檢驗及必要的研究；

(十四) 聽取意外或事故所涉的人或證人的陳述，並可書面通知其在已確定的時間和地點出席作證；無合理理由而不出席作證者，根據刑法規定構成違令罪。

第十二條

資料及證據的提供

一、如調查負責人根據上條規定要求提供資料，則相關人士及實體應盡快予以提供。

二、擁有與調查有關且具重要價值的資料或證據的任何實體，均應保留有關證據或資料，直至完成調查或調查負責人決定無須保留為止，並在調查負責人要求時予以提供。

三、在任何意外或事故的調查中提供陳述的證人，其身份資料屬保密，且其提供的陳述僅作有關調查之用。

四、如不能提供書面陳述，可使用錄音陳述，但事先須經利害關係人書面許可。

第十三條

進出權

調查負責人及調查員行使權限時有權：

(一) 進出意外或事故現場以及航空器、其內部所有物及殘骸；

8) Determinar aos prestadores de serviços de tráfego aéreo a cativação, durante o período de tempo necessário à investigação, das gravações das comunicações e dos registos de radar e requerer a sua transcrição;

9) Solicitar à Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos o fornecimento de relatório da situação meteorológica e da informação meteorológica disponível na altura do acidente ou incidente;

10) Requirir o conteúdo dos registadores de voo ou de quaisquer outros registos, assim como efectuar a leitura e análise desses elementos;

11) Solicitar quaisquer informações pertinentes na posse do proprietário, do operador, das organizações de manutenção ou do fabricante da aeronave e de outras entidades responsáveis pela aviação civil, incluindo aeroportos e prestadores de serviços de tráfego aéreo;

12) Solicitar à autoridade judiciária ou aos órgãos de polícia criminal a conservação, custódia e vigilância do local e da aeronave, seu conteúdo e destroços;

13) Determinar a realização de exames, incluindo exames médicos e estudos necessários relativamente a pessoas e vestígios materiais de qualquer espécie, relacionados com o acidente ou incidente;

14) Ouvir depoimentos de pessoas envolvidas e de testemunhas do acidente ou incidente, podendo notificá-las por escrito para comparecerem no local e hora determinados, sendo a não comparência injustificada qualificada como crime de desobediência nos termos da lei penal.

Artigo 12.º

Fornecimento de informações e provas

1. Caso o investigador responsável requeira informações ao abrigo do artigo anterior, as pessoas ou entidades aí referidas devem fornecê-las no mais curto espaço de tempo possível.

2. Qualquer pessoa ou entidade que disponha de informações ou de elementos de prova relevantes para a investigação deve preservá-los até ao fim da investigação ou até que o investigador responsável determine o contrário e fornecê-los ao investigador responsável, quando este os solicitar.

3. O depoimento das testemunhas de um acidente ou incidente, no âmbito da investigação, é confidencial quanto à sua identidade e visa unicamente os objectivos da investigação.

4. Os depoimentos gravados, desde que previamente autorizados por escrito pelo interessado, podem ser utilizados quando não for possível produzir um depoimento escrito.

Artigo 13.º

Direito de acesso

No exercício das suas competências, o investigador responsável e os investigadores têm acesso:

1) Ao local do acidente ou incidente, bem como à aeronave, seu conteúdo e destroços;

(二) 進出有助進行調查的任何地點。

第十四條

航空器及意外或嚴重事故現場的保護

一、未經調查負責人事先許可，禁止任何人變更意外或嚴重事故現場的狀況、從現場取走任何物件，以及操作或移動航空器或其組件，但屬拯救行動或為居民安全所需者除外。

二、刑事警察機關、機場或直升機場的總監具權限確保維持意外或嚴重事故現場的狀況，但不得妨礙拯救行動。

三、調查負責人可決定採取保護意外或嚴重事故現場的補充措施。

四、未經調查負責人許可，不得將航空器移離意外或嚴重事故現場；調查負責人須決定航空器應移往何處繼續調查，且不影響第二十條第四款規定的適用。

五、意外或嚴重事故所涉的航空器在未獲調查負責人根據第二十一條的規定發還前，不得對該航空器及其零部件進行修理或任何類型的維修。

第十五條

其他實體的合作

一、民航局可要求隸屬公共行政當局其他機構、公共服務承批人或本地或外地的公共或私人實體的特定領域的專家合作或協助根據第九條的規定指定的調查負責人或調查委員會。

二、如專家隸屬公營部門，須由所屬機構指派及負責相關的報酬，而民航局則負責因調查所生的其他費用，尤其是公幹費用和公幹津貼。

第十六條

授權代表、顧問及專家

一、屬下列情況，民航局局長具權限指派授權代表及顧問參與在外地發生的意外或事故調查：

(一) 所涉航空器在澳門特別行政區登記；

(二) 公司住所設於澳門特別行政區或澳門特別行政區居民以自然人身份經營的經營人；

2) A qualquer local com interesse para a investigação.

Artigo 14.º

Protecção da aeronave e do local do acidente ou incidente grave

1. É interdito a qualquer pessoa, sem prévia autorização do investigador responsável, modificar o estado do local onde tenha ocorrido um acidente ou incidente grave, dele retirar seja o que for, bem como manipular ou deslocar a aeronave ou elementos seus, salvo por imposição de operações de salvamento ou segurança das populações.

2. Compete aos órgãos de polícia criminal e ao director do aeroporto ou do heliporto assegurar que o local do acidente ou incidente grave é mantido inalterado, sem prejuízo das operações de salvamento.

3. O investigador responsável pode decidir formas adicionais de protecção do local do acidente ou incidente grave.

4. Sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º, a aeronave não pode ser removida do local do acidente ou incidente grave sem autorização do investigador responsável, que determina o local para onde a mesma deve ser deslocada para prosseguimento da investigação.

5. A aeronave envolvida em acidente ou incidente grave e as suas partes componentes não podem ser objecto de reparação ou de qualquer tipo de intervenção de manutenção, sem que tenha sido libertada pelo investigador responsável, nos termos do artigo 21.º

Artigo 15.º

Colaboração de outras entidades

1. A AACM pode requerer a colaboração de especialistas em áreas específicas pertencentes a outros organismos da Administração Pública, concessionárias de serviços públicos ou outras entidades públicas ou privadas da RAEM ou do exterior para assessorar o investigador responsável ou a comissão de investigação, nomeados nos termos do artigo 9.º

2. No caso de especialistas pertencentes ao sector público, estes são disponibilizados pelos organismos a que pertencem, os quais suportam os encargos com a respectiva remuneração, cabendo à AACM suportar os demais encargos decorrentes da investigação, nomeadamente as deslocações e as ajudas de custo.

Artigo 16.º

Representantes credenciados, consultores e peritos

1. Compete ao presidente da AACM a nomeação de representantes credenciados e de consultores para participarem na investigação de acidentes ou incidentes ocorridos no exterior, quando:

1) Qualquer aeronave envolvida esteja matriculada na RAEM;

2) O operador tenha a sua sede social na RAEM ou, sendo pessoa singular, seja residente da RAEM;

(三) 澳門特別行政區是設計國或製造國。

二、民航局局長根據附件十三的規定，可指派一名專家參與澳門特別行政區因其居民受重傷或致命傷而特別關注的意外調查。

三、授權代表、顧問及專家參與意外或事故的調查，應遵循附件十三中有關事宜的規定。

四、授權代表為其參與調查的目的，對任何在澳門特別行政區的航空器、資料、文件、物件、證人或其他證據，均具有第十一和十三條所述調查負責人的權限和權利。

第十七條

通知其他國家或地區

一、如在澳門特別行政區登記的航空器在澳門特別行政區或屬其管轄的空域發生意外或嚴重事故，且基於意外或事故的情節所需，民航局應通知經營人所在國、製造國、設計國及國際民航組織。

二、如在其他國家或地區登記的航空器在澳門特別行政區或屬其管轄的空域發生意外或嚴重事故，民航局應根據附件十三的規定，儘快通知登記國、經營人所在國、製造國、設計國及國際民航組織。

第十八條

其他國家或地區授權代表、顧問及專家的參與

一、上條所指國家或地區根據附件十三的規定，可指定一名授權代表參與在澳門特別行政區進行的調查。

二、指定授權代表的國家或地區可指定一名或多名顧問協助授權代表。

三、如登記國或經營人所在國不指定授權代表，可邀請經營人參與調查，其須遵守現行的調查程序。

四、如製造國或設計國不指定授權代表，可邀請負責航空器最後組裝的組織或負責航空器型別設計的組織參與調查，其須遵守現行的調查程序。

五、第十六條第三款適用於有其他國家或地區的授權代表及顧問所參與的調查。

3) A RAEM seja o Estado do projecto ou o Estado do fabrico.

2. O presidente da AACM pode nomear, nos termos do Anexo n.º 13, um perito para participar na investigação de um acidente no qual a RAEM tenha especial interesse em virtude de residentes seus terem sofrido lesões graves ou mortais.

3. A participação de representantes credenciados, consultores e peritos na investigação de um acidente ou incidente deve ser conduzida nos termos do Anexo n.º 13.

4. Os representantes credenciados têm, para efeitos de uma investigação na qual participem, as competências e os direitos do investigador responsável especificados nos artigos 11.º e 13.º, em relação a quaisquer aeronaves, informações, documentos, objectos, testemunhas ou quaisquer outras provas que se encontrem na RAEM.

Artigo 17.º

Notificação de outros Estados ou Regiões

1. No caso de ocorrência, na RAEM ou no espaço aéreo sob sua jurisdição, de um acidente ou incidente grave com uma aeronave matriculada na RAEM, a AACM deve notificar, se as circunstâncias do acidente ou incidente o justificarem, o Estado do operador, o Estado do fabrico, o Estado do projecto e a OACI.

2. No caso de ocorrência, na RAEM ou no espaço aéreo sob sua jurisdição, de um acidente ou incidente grave com uma aeronave matriculada noutro Estado ou Região, a AACM deve notificar, no mais curto espaço de tempo, o Estado de matrícula, o Estado do operador, o Estado do fabrico, o Estado do projecto e a OACI, nos termos do Anexo n.º 13.

Artigo 18.º

Representantes credenciados, consultores e peritos de outros Estados ou Regiões

1. Os Estados ou Regiões referidos no artigo anterior podem designar um representante credenciado para participar numa investigação, realizada na RAEM, nos termos do Anexo n.º 13.

2. Os Estados ou Regiões que designem representantes credenciados podem designar um ou mais consultores para prestar assistência ao representante credenciado.

3. Quando o Estado de matrícula ou o Estado do operador não designar um representante credenciado, pode ser convidado o operador a participar na investigação, sujeito aos procedimentos da investigação em vigor.

4. Quando o Estado do fabrico ou o Estado do projecto não designar um representante credenciado, pode ser convidada a participar na investigação a organização responsável pela montagem final da aeronave ou a organização responsável pelo projecto do tipo de aeronave, sujeitas aos procedimentos da investigação em vigor.

5. À participação de representantes credenciados e de consultores de outros Estados ou Regiões na investigação é aplicável o disposto no n.º 3 do artigo 16.º

六、因其國民或居民受重傷或致命傷而特別關注調查的國家或地區根據附件十三的規定，可指定一名專家參與在澳門特別行政區進行的調查。

七、上款所指專家有權：

(一) 檢查意外現場；

(二) 自由取得獲民航局批准向公眾發佈的一切相關的事實性資料及關於調查進展的資料；及

(三) 接收最後報告的副本。

八、第六款所指的國家或地區亦可協助識別遇難者的身份和與來自該國家或地區的倖存者會面。

第十九條 並行調查

一、根據本法律規定對某宗意外或事故進行的調查獨立於在同一時期內由司法當局或刑事警察機關按刑事訴訟法規定進行的任何調查。

二、如調查負責人在調查期間發現有實施犯罪的跡象，應按刑事訴訟法規定作出有關檢舉，且不影響上款規定的適用。

三、如開展刑事調查，須通知調查負責人。

第二十條 並行調查情況下的合作

一、如出現同時進行調查的情況，調查負責實體之間應互相合作，以確保調查的有效進行。

二、同時進行的調查的各自調查負責實體所採取的措施不應對其他調查的正常進展構成障礙。

三、在不妨礙拯救行動下，負責調查的實體於抵達意外或事故現場時應促使即時採取措施，尤其是：

(一) 封鎖及看守意外或嚴重事故現場；

(二) 驅散與調查無關的人；

(三) 為達致調查目的，識別證人的身份及收集即時提供的聲明；

(四) 在將航空器的殘骸及遇難者身體移離現場前，進行相關的確認、檢驗、搜集線索及識別證據的工作。

6. Os Estados ou Regiões que tenham especial interesse numa investigação realizada na RAEM, em virtude de nacionais ou residentes seus terem sofrido lesões graves ou mortais, podem designar um perito para participar na investigação, nos termos do Anexo n.º 13.

7. O perito referido no número anterior tem direito a:

1) Visitar o local do acidente;

2) Aceder livremente a toda a informação factual pertinente que seja aprovada para divulgação ao público pela AACM, bem como informação sobre o progresso da investigação; e

3) Receber cópia do relatório final.

8. Os Estados ou Regiões referidos no n.º 6 podem igualmente prestar assistência na identificação das vítimas e na realização de reuniões com os sobreviventes provenientes desse Estado ou Região.

Artigo 19.º

Simultaneidade de investigações

1. A investigação de um acidente ou incidente, nos termos da presente lei, é independente de qualquer investigação que, nos termos da lei processual penal, seja realizada em simultâneo pela autoridade judiciária ou pelos órgãos de polícia criminal.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, caso o investigador responsável encontre, no decurso da investigação, indícios da prática de um crime deve proceder à sua denúncia, nos termos da lei processual penal.

3. Caso seja iniciada uma investigação criminal, o investigador responsável é informado do facto.

Artigo 20.º

Colaboração na investigação em caso de simultaneidade de investigações

1. Em caso de simultaneidade de investigações, as entidades responsáveis pelas mesmas devem actuar em colaboração mútua, no sentido de assegurarem a eficácia das investigações.

2. As medidas tomadas pela entidade responsável por uma investigação não devem constituir impedimento ao normal decorrer de outra investigação.

3. As entidades responsáveis pelas investigações, quando presentes no local do acidente ou incidente, devem diligenciar para que sejam tomadas de imediato, sem prejuízo das operações de salvamento, nomeadamente as seguintes medidas:

1) Isolamento e guarda do local do acidente ou incidente grave;

2) Afastamento de pessoas estranhas às investigações;

3) Identificação das testemunhas e recolha das primeiras declarações, tendo em vista os objectivos da investigação;

4) Verificação, exame, recolha de vestígios e identificação de provas nos destroços da aeronave e nos corpos das vítimas antes da sua remoção.

四、刑事調查進行期間，第十四條第四款及第二十一條所規定的航空器的移離及發還僅在司法當局預先許可後，方可由調查負責人決定予以進行。

五、調查負責人及調查員應通知司法當局或刑事警察機關有關為進行調查而在專業技術員作出詳細鑑定前不應移離或拆卸航空器的部分或部件。

六、拆卸、收集部件或文件、採取對確定意外的技術性原因屬必要的其他措施及可能導致物證變更、損壞或毀壞的技術檢驗，均應通知司法當局。

七、在不妨礙第一款及第二款的適用下，調查負責人及調查員具權限作出必要及緊急的保全行為，以確保需要特別技術知識處理的證據不受影響。

第二十一條 發還航空器

如調查不再需要有關航空器及其部件或殘骸，調查負責人具權限決定予以發還，且不影响上條第四款規定的適用。

第二十二條 發佈資料

一、民航局或已取得下列資料的任何人或實體不得為意外或事故調查以外的目的發佈該等資料，且不影响第三章規定的適用：

- (一) 任何人在調查期間向調查員作出的陳述；
- (二) 航空器操作所涉的人之間的一切通信；
- (三) 意外或事故所涉的人的醫療或私人資料；
- (四) 駕駛艙語音紀錄及該等紀錄的轉錄本；
- (五) 空中交通管制紀錄及該等紀錄的轉錄本；

(六) 飛行期間的駕駛艙圖像紀錄或該等紀錄的任何部分或轉錄本；及

(七) 在分析資料，包括飛行記錄儀的資料中所表示的意見。

二、如具管轄權的司法當局確定，發佈該等資料的重要性

4. Enquanto decorrer uma investigação criminal, a remoção e libertação da aeronave, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º e do artigo 21.º, só podem ser decididas pelo investigador responsável após prévia autorização da autoridade judiciária.

5. O investigador responsável ou os investigadores devem comunicar à autoridade judiciária ou aos órgãos de polícia criminal as partes ou componentes da aeronave que, para efeitos da investigação, se torne necessário não deslocar ou desmontar, até ser efectuada peritagem mais detalhada por técnicos especializados.

6. A desmontagem e colheita de peças ou documentos e restantes diligências necessárias à determinação das causas técnicas do acidente e as perícias ou análises que forem susceptíveis de alterar, danificar ou destruir provas materiais devem ser comunicadas à autoridade judiciária.

7. Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 1 e 2, compete ao investigador responsável e aos investigadores a prática dos actos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova que exijam especiais conhecimentos técnicos.

Artigo 21.º

Libertação da aeronave

Sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo anterior, ao investigador responsável compete decidir a libertação da aeronave e seus componentes ou destroços quando já não se tornem necessários à investigação.

Artigo 22.º

Divulgação de informação

1. Sem prejuízo do disposto no capítulo III, a AACM ou qualquer outra pessoa ou entidade que tenha acesso à informação não pode divulgar, para efeitos que não sejam a investigação de acidentes ou incidentes:

- 1) Os depoimentos feitos por qualquer pessoa a um investigador durante a investigação;
- 2) As comunicações entre as pessoas envolvidas na operação da aeronave;
- 3) A informação médica ou privada de pessoas envolvidas no acidente ou incidente;
- 4) As gravações de voz da cabina de pilotagem e transcrições dessas gravações;
- 5) As gravações e transcrições de gravações do controlo de tráfego aéreo;
- 6) As gravações de imagem da cabina de pilotagem durante um voo ou parte destas e transcrições dessas gravações; e
- 7) As opiniões expressas na análise da informação, incluindo a informação dos registadores de voo.

2. O disposto no número anterior não é aplicável nos casos em que a autoridade judiciária competente determine que a divulgação da informação é mais importante do que as conse-

凌駕於因決定發佈該等資料而可能對現正進行或日後進行的調查在本地或國際上產生的負面後果，上款的規定不適用。

三、第一款所指資料僅在分析意外或事故有需要時方載入最後報告，且不應發佈對分析無關的任何資料、文件或部分文件。

四、民航局、任何人或實體均不得向公眾洩露意外或事故所涉人士的姓名，且應保護在最後報告內所述人士的身份資料。

五、如同時進行刑事程序，則調查負責人、調查員及民航局的所有人員，對其因與司法當局合作而知悉的一切事實，均須履行司法保密義務。

第二十三條

初步報告

一、調查負責人應根據附件十三的標準和建議措施，準備一份初步報告呈交民航局。

二、民航局應於意外或事故發生之日起三十日內，將初步報告送交附件十三規定的當局及組織，以及該局認為有需要知悉報告的其他實體。

第二十四條

臨時聲明

一、如調查超過一年，調查負責人應每年編製一份臨時聲明，所載資料須包括調查的進展及偵查到的任何安全問題，呈交民航局。

二、民航局須即時向公眾發佈臨時聲明。

第二十五條

最後報告

一、調查負責人具權限根據附件十三及國際民航組織的《意外調查手冊》所載的標準和建議措施準備最後報告並徵詢意見，該報告的形式須與有關意外或事故的類型及嚴重程度相配合。

二、民航局局長具權限確認最後報告，將之呈交行政長官，以及隨後送交附件十三規定的當局。

三、完成調查所需的一切措施後，民航局應儘可能於意外及事故發生之日起一年內公開最後報告。

quências negativas que tal decisão poderia ter, a nível local ou internacional, para a investigação em curso ou para investigações futuras.

3. A informação referida no n.º 1 consta do relatório final somente quando for necessária à análise do acidente ou incidente, não devendo ser divulgado qualquer informação ou documento ou parte de documento que não for relevante para a análise.

4. Os nomes das pessoas envolvidas no acidente ou incidente não podem ser divulgados ao público pela AACM ou por qualquer outra pessoa ou entidade, devendo o seu anonimato ser protegido no relatório final.

5. O investigador responsável, os investigadores e todo o pessoal da AACM estão, em caso de existência de processo penal simultâneo, sujeitos ao segredo de justiça relativamente a todos os factos de que tenham tido conhecimento em virtude da colaboração com a autoridade judiciária.

Artigo 23.º

Relatório preliminar

1. O investigador responsável deve preparar e submeter à AACM um relatório preliminar, de acordo com as normas e recomendações do Anexo n.º 13.

2. A AACM deve, no prazo de 30 dias após a data do acidente ou incidente, enviar o relatório preliminar às autoridades e organizações previstas no Anexo n.º 13 e a outras entidades para as quais entenda que o relatório pode ser útil.

Artigo 24.º

Declaração intermédia

1. No caso de a investigação demorar mais de um ano, o investigador responsável deve, anualmente, fazer e submeter à AACM uma declaração intermédia contendo informação sobre o andamento da investigação e quaisquer problemas de segurança operacional detectados.

2. A AACM procede à divulgação imediata ao público da declaração intermédia.

Artigo 25.º

Relatório final

1. Compete ao investigador responsável preparar o relatório final e submetê-lo a consultas, em conformidade com as normas e práticas recomendadas constantes do Anexo n.º 13 e do *Manual of Accident Investigation* da OACI, o qual deve revestir a forma apropriada ao tipo e gravidade do acidente ou incidente.

2. Compete ao presidente da AACM homologar o relatório final, submetê-lo ao Chefe do Executivo e, posteriormente, enviá-lo às autoridades previstas no Anexo n.º 13.

3. A AACM deve tornar público o relatório final logo após o termo de todas as diligências necessárias à investigação, se possível no prazo de um ano a contar da data do acidente ou incidente.

第二十六條

重開調查

自最後報告獲確認之日起十年內，如出現新的事實或重要跡象，民航局應重開調查。

第二十七條

保存文件

民航局須保存關於調查的文件，自最後報告獲確認之日起，為期十年；如重開調查，則自重開調查後所作報告獲確認之日起保存十年。

第二十八條

安全建議

一、在調查的任何階段，民航局應向有關當局，包括其他國家或地區的有關當局，建議其認為需要及時採取的任何預防措施，以加強航空安全。

二、有關安全建議，應根據附件十三的規定，以書面方式通知在預防及安全事宜上可從中受益的所有利害關係人。

三、如民航局收到其他國家或地區發出的安全建議，應於九十日內通知該國家或地區已採取的措施或不採取全部或部份建議的措施的理由。

第二十九條

移走及銷毀航空器或殘骸

一、將有關航空器、其內部所有物或殘骸移離意外或事故現場及銷毀，由經營人或航空器所有權人負責，並須根據民航局決定的條件進行。

二、如澳門特別行政區政府因經營人或航空器所有權人拒絕移走航空器、其內部所有物或殘骸而承擔有關費用，經營人或航空器所有權人須償還該已付款項。

三、民航局須通知經營人或航空器所有權人，自通知之日起九十日內償還上款所指的款項。

第三章

航空安全資料的處理及保護

第三十條

收集及處理資料的目的

一、收集和處理航空安全資料的唯一目的是改善航空安全及預防航空器發生意外或事故。

Artigo 26.º

Reabertura da investigação

No caso de surgirem factos novos ou indícios relevantes durante o período de dez anos, contados a partir da data de homologação do relatório final, a AACM deve reabrir a investigação.

Artigo 27.º

Preservação da documentação

A AACM deve conservar a documentação respeitante à investigação pelo prazo de dez anos, contados a partir da data de homologação do relatório final, ou, se houver reabertura da investigação, a partir da data de homologação do relatório decorrente da reabertura.

Artigo 28.º

Recomendações de segurança operacional

1. Em qualquer fase da investigação, a AACM deve recomendar às autoridades apropriadas, incluindo autoridades doutros Estados ou Regiões, quaisquer medidas preventivas que considere necessário implementar urgentemente para aumentar a segurança da aviação.

2. As recomendações de segurança operacional devem ser comunicadas, por escrito, a todos os interessados que possam delas beneficiar em matéria de prevenção e segurança operacional, de acordo com o Anexo n.º 13.

3. Sempre que receba uma recomendação de segurança operacional proveniente de outro Estado ou Região, a AACM deve informar esse Estado ou Região, no prazo de 90 dias, das medidas tomadas ou da razão pela qual não foram adoptadas, total ou parcialmente, as medidas recomendadas.

Artigo 29.º

Remoção e destruição da aeronave ou destroços

1. A remoção e destruição da aeronave, seu conteúdo ou destroços do local do acidente ou incidente são da responsabilidade do operador ou do proprietário da aeronave, devendo ser efectuadas nos termos determinados pela AACM.

2. Quando o Governo da RAEM tiver de assumir os custos com a remoção e destruição da aeronave, seu conteúdo ou destroços, em virtude de o operador ou o proprietário da aeronave se recusar fazê-lo, é reembolsado pelo operador ou pelo proprietário das quantias pagas.

3. O operador ou o proprietário da aeronave é notificado pela AACM para efectuar o reembolso previsto no número anterior no prazo de 90 dias a contar da data da notificação.

CAPÍTULO III

Tratamento e protecção da informação de segurança aérea

Artigo 30.º

Objectivo da recolha e tratamento da informação

1. A recolha e o tratamento da informação de segurança aérea têm por objectivo único melhorar a segurança operacional da aviação e prevenir a ocorrência de acidentes e incidentes com aeronaves.

二、航空安全資料不可用於收集該等資料所定目的以外的用途。

第三十一條

資料的處理及保護

一、負責分析及處理航空安全數據收集及處理系統所載航空安全資料的實體，應確保數據及資料來源對內及對外的保密性，以避免不當使用及確保可繼續取得該等資料。

二、每一航空安全數據收集及處理系統應有一名指定的負責人，負責實施一切可避免資料洩露的保護措施。

三、僱主不得依據透過航空安全數據收集及處理系統所取得的資料對其僱員提起紀律程序。

四、民航局不得對根據航空安全數據收集及處理系統的規定報告的人，就基於其作出的報告而知悉的違法行為提起行政或司法程序，但不影響適用的刑法規定。

第三十二條

保護資料的例外情況

第三十條第二款以及上條第一款、第三款及第四款的規定不適用於下列情況：

(一) 有證據證明事件是因故意行為或重大過失所造成；
或

(二) 具權限的司法當局確定：

(1) 披露航空安全資料對正確的司法行政屬必要；及

(2) 披露航空安全資料所帶來的公共利益凌駕於因披露該等資料而在日後取得航空安全資料時可能出現的本地或國際上的不利影響。

第三十三條

發佈資料的準則

發佈航空安全資料，應具說明理由，並遵照下列標準作出，但不影響第三十一條及第三十二條規定的適用：

(一) 基於航空安全需要；

(二) 不影響日後取得航空安全資料；

2. A informação de segurança aérea não pode ser utilizada para fins diferentes daqueles que determinaram a sua recolha.

Artigo 31.º

Tratamento e protecção da informação

1. A entidade responsável pela análise e tratamento da informação de segurança aérea contida em sistemas de recolha e processamento de dados de segurança aérea deve garantir, quer interna quer externamente, a confidencialidade dos dados e das fontes de informação, por forma a evitar o uso inapropriado dessa informação e assegurar a sua contínua disponibilização.

2. Cada sistema de recolha e processamento de dados de segurança aérea deve ter um responsável nomeado, ao qual compete implementar todas as medidas de protecção possíveis para evitar a divulgação da informação.

3. Um empregador não pode instaurar um procedimento disciplinar contra um trabalhador com base em informação recebida através de sistemas de recolha e processamento de dados de segurança aérea.

4. Sem prejuízo das normas de direito penal aplicáveis, a AACM abstém-se de proceder administrativa ou judicialmente contra uma pessoa relativamente a infracções de que tome conhecimento por terem sido objecto de comunicação por essa pessoa ao abrigo dos sistemas de recolha e processamento de dados de segurança aérea.

Artigo 32.º

Excepções à protecção da informação

O disposto no n.º 2 do artigo 30.º e nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo anterior não é aplicável quando:

1) Existem provas de que a ocorrência foi causada por uma conduta dolosa ou por negligência grosseira; ou

2) A autoridade judiciária competente determine que:

(1) A revelação da informação de segurança aérea é necessária para a correcta administração de justiça; e

(2) O interesse público na revelação da informação de segurança aérea é superior ao impacto adverso, a nível local ou internacional, que a revelação da informação pode ter na futura disponibilização de informação de segurança aérea.

Artigo 33.º

Crítérios para a divulgação da informação

Sem prejuízo do disposto nos artigos 31.º e 32.º, a divulgação de informação de segurança aérea deve ser sempre justificada e obedecer aos seguintes critérios:

1) Ser necessária para efeitos de segurança aérea;

2) Não impedir a futura disponibilização de informação de segurança aérea;

- (三) 不違反關於個人資料保護的現行法例；及
- (四) 以不公開身份識別資料、摘要及匯總的方式發佈。

- 3) Não violar a legislação em vigor sobre a protecção de dados pessoais; e
- 4) Ser feita de forma despersonalizada, sumária e agregada.

第四章 監察及行政違法行為

第三十四條 監察

民航局具權限監察對本法律的遵守情況。

第三十五條 行政違法行為

一、違反第六條、第七條、第十二條第二款、第十四條第一款、第四款及第五款、第二十九條第一款、第三十條第二款、第三十一條第一款、第二款及第三款的規定，均構成行政違法行為；如屬自然人，科澳門幣一萬元至一百萬元罰款；如屬法人，科澳門幣二萬元至二百萬元罰款，且不影響法律規定的其他處罰。

二、科上款所定的罰款，不免除倘有的民事責任。

三、罰款的金額，按違法行為的嚴重程度、違法者的過錯及其經濟能力釐訂。

第三十六條 累犯

一、為着本法律的效力，在違法行為的行政處罰決定已轉為不可申訴後兩年內，再作出相同性質的違法行為，視為累犯。

二、如屬累犯，罰款的最低限額提高四分之一，最高限額則維持不變。

第三十七條 附加處罰

除科以第三十五條第一款所定罰款外，尚可按行政違法行為的嚴重性及違法者的過錯程度，處以下列為期三個月至兩年的附加處罰：

(一) 中止由民航局發出的容許該違法行為人執行職務或航空活動的牌照；

CAPÍTULO IV

Fiscalização e infracções administrativas

Artigo 34.º

Fiscalização

Compete à AACM fiscalizar o cumprimento do disposto na presente lei.

Artigo 35.º

Infracções administrativas

1. Sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas, a inobservância do disposto no artigo 6.º, no artigo 7.º, no n.º 2 do artigo 12.º, nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 14.º, no n.º 1 do artigo 29.º, no n.º 2 do artigo 30.º e nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 31.º, constituem infracções administrativas sancionadas com multa de 10 000 a 1 000 000 de patacas, quando se aplicar a pessoa singular, e de 20 000 a 2 000 000 de patacas, quando se aplicar a pessoa colectiva.

2. A aplicação das multas previstas no número anterior é independente da responsabilidade civil a que eventualmente haja lugar.

3. A determinação do montante da multa faz-se em função da gravidade da infracção, da culpa do infractor e da respectiva capacidade económica.

Artigo 36.º

Reincidência

1. Para efeitos da presente lei, considera-se reincidência a prática de outra infracção administrativa da mesma natureza no prazo de dois anos após a decisão administrativa sancionatória se ter tornado inimpugnável.

2. Em caso de reincidência, o limite mínimo da multa é elevado de um quarto e o limite máximo permanece inalterado.

Artigo 37.º

Sanções acessórias

Para além da aplicação das multas previstas no n.º 1 do artigo 35.º, atendendo à gravidade da infracção administrativa e ao grau de culpa do infractor, podem ser aplicadas as sanções acessórias seguintes, pelo período de três meses a dois anos:

1) Suspensão dos títulos emitidos pela AACM que permitam aos autores das infracções exercer a sua profissão ou actividades aeronáuticas;

(二) 中止在澳門特別行政區登記的屬該違法行為人所有或經營的航空器的適航證；

(三) 禁止作為違法行為人的非本地經營人或非在澳門特別行政區登記的航空器的所有權人在澳門特別行政區經營航班。

第三十八條

科處處罰的程序

一、民航局負責提起科處第三十五條所定的罰款及第三十七條所定的附加處罰的程序，並進行預審。

二、民航局局長具權限決定提起程序、指定預審員，以及科處罰款及附加處罰。

第三十九條

繳付罰款的期間

一、罰款應自作出處罰決定的通知之日起三十日內繳付。

二、在上款所指期間內未自行繳付罰款者，由主管實體按稅務執行程序的規定，以處罰決定的證明作為執行名義強制徵收。

第四十條

罰款所得的歸屬

按照本法律所科罰款的所得，屬民航局的收入。

第五章

最後規定

第四十一條

生效

本法律自公佈後滿一百二十日起生效。

二零一三年一月三日通過。

立法會主席 劉焯華

二零一三年一月八日簽署。

命令公佈。

行政長官 崔世安

2) Suspensão de certificados de aeronavegabilidade das aeronaves matriculadas na RAEM de que sejam proprietários ou operadores os autores das infracções;

3) Interdição na RAEM de voos efectuados por operadores não locais ou proprietários de aeronaves não matriculadas na RAEM que sejam autores das infracções.

Artigo 38.º

Procedimento para aplicação das sanções

1. Cabe à AACM instaurar e instruir o procedimento para aplicação das multas e sanções acessórias previstas, respectivamente, nos artigos 35.º e 37.º

2. A competência para determinar a instauração do procedimento, para designar instrutor e para aplicar as multas e as sanções acessórias cabe ao presidente da AACM.

Artigo 39.º

Prazo para pagamento da multa

1. A multa deve ser paga no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da decisão sancionatória.

2. Na falta de pagamento voluntário da multa no prazo fixado no número anterior, procede-se à sua cobrança coerciva, nos termos do processo de execução fiscal, através da entidade competente, servindo de título executivo a certidão da decisão sancionatória.

Artigo 40.º

Afectação do produto das multas

O produto das multas aplicadas ao abrigo da presente lei constitui receita da AACM.

CAPÍTULO V

Disposição final

Artigo 41.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor 120 dias após a data da sua publicação.

Aprovada em 3 de Janeiro de 2013.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Lau Cheok Va*.

Assinada em 8 de Janeiro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第4/2013號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一三年一月二十一至二十三日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏臨時代理行政長官的職務。

二零一三年一月十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第11/2013號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

第一條
豁免費用

一、於二零一三年度，豁免小販、收賣舊物者、手藝人及其他街頭經營者繳付經第268/2003號行政長官批示核准的《民政總署的費用、收費及價金表》（下稱“收費表”）第一條、第二條及第三條第一款（一）項所定費用。

二、於二零一三年全年度，豁免街市攤檔承租人繳付收費表第四條及第五條第二款所定租金及費用。

三、於二零一三年度，收費表第九十二條、第九十四條至第九十七條所定的檢疫費用不予徵收。

第二條
生效

本批示自公佈日起生效，其效力追溯至二零一三年一月一日。

二零一三年一月十一日

行政長官 崔世安

第12/2013號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2002號行政法規《澳門特別行政區車輛的取

Ordem Executiva n.º 4/2013

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 21 a 23 de Janeiro de 2013, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan.

11 de Janeiro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

Artigo 1.º

Isenção das taxas

1. Os vendilhões, adelos, artesãos e outros operadores na rua ficam isentos, durante o ano 2013, do pagamento das taxas previstas nos artigos 1.º, 2.º e 3.º, n.º 1, alínea 1), da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (adiante designada por Tabela), aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2003.

2. Os arrendatários das bancas dos mercados ficam isentos, durante todo o ano de 2013, do pagamento das rendas e taxas previstas nos artigos 4.º e 5.º, n.º 2, da Tabela.

3. Durante o ano de 2013, não se procede à cobrança das taxas de inspeção previstas nos artigos 92.º, 94.º a 97.º da Tabela.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2013.

11 de Janeiro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 12/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2002

得、管理及使用》第十四條第一款的規定，作出本批示。

一、訂定第14/2002號行政法規《澳門特別行政區車輛的取得、管理及使用》第十四條所指公共實體2013年的車輛年度燃料消耗量限度如下：

(一) 供個人使用的車輛：

- (1) 汽缸容積不超過1,300 c.c. 840公升
 (2) 汽缸容積1,301 c.c.至1,600 c.c. 1,440公升
 (3) 汽缸容積1,600 c.c.以上 1,500公升

(二) 用作運送人員或貨物的一般工作車輛：

- (1) 汽缸容積不超過1,300 c.c. 1,020公升
 (2) 汽缸容積1,301 c.c.至1,600 c.c. 1,440公升
 (3) 汽缸容積1,600 c.c.以上 1,728公升
 (4) 輕型摩托車 192公升
 (5) 重型摩托車 264公升

(三) 用作調查或巡邏的一般工作車輛：

- (1) 汽缸容積不超過1,300 c.c. 1,080公升
 (2) 汽缸容積1,301 c.c.至1,600 c.c. 1,440公升
 (3) 汽缸容積1,600 c.c.以上 1,800公升
 (4) 輕型摩托車 144公升
 (5) 重型摩托車 480公升

二、前款(一)項訂定的限度不適用於行政長官及政府主要官員的供個人使用的車輛。

三、用作往返澳門與氹仔、澳門與路環的車輛，其燃料消耗量上限分別為第一款所定上限的兩倍及三倍。

二零一三年一月十一日

行政長官 崔世安

第 13/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第35/2003號行政法規《公共泊車服務》核准的《公共泊車服務規章》第八條的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的《業興大廈停車場之使用及經營規章》。

(Aquisição, Organização e Uso dos Veículos da Região Administrativa Especial de Macau), o Chefe do Executivo manda:

1. São fixados, para o ano de 2013, os seguintes limites anuais de consumo de combustível dos veículos das entidades públicas a que se refere o artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2002 (Aquisição, Organização e Uso dos Veículos da Região Administrativa Especial de Macau):

1) Veículos de uso pessoal:

- (1) cilindrada até 1 300 c.c. 840 litros
 (2) cilindrada de 1 301 c.c. a 1 600 c.c. 1 440 litros
 (3) cilindrada superior a 1 600 c.c. 1 500 litros

2) Veículos de serviços gerais destinados genericamente ao transporte de pessoas ou de mercadorias:

- (1) cilindrada até 1 300 c.c. 1 020 litros
 (2) cilindrada de 1 301 c.c. a 1 600 c.c. 1 440 litros
 (3) cilindrada superior a 1 600 c.c. 1 728 litros
 (4) ciclomotores 192 litros
 (5) motociclos 264 litros

3) Veículos de serviços gerais adstritos a actividades de investigação ou de patrulhamento:

- (1) cilindrada até 1 300 c.c. 1 080 litros
 (2) cilindrada de 1 301 c.c. a 1 600 c.c. 1 440 litros
 (3) cilindrada superior a 1 600 c.c. 1 800 litros
 (4) ciclomotores 144 litros
 (5) motociclos 480 litros

2. Os limites fixados na alínea 1) do número anterior não se aplicam aos veículos de uso pessoal do Chefe do Executivo e dos titulares dos principais cargos do Governo.

3. Os limites de consumo de combustível fixados no n.º 1 são elevados relativamente aos veículos adstritos aos percursos entre Macau e Taipa e entre Macau e Coloane, respectivamente, ao dobro e ao triplo.

11 de Janeiro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 13/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo do Edifício Ip Heng, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一三年一月十一日

行政長官 崔世安

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Janeiro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

業興大廈停車場之使用及經營規章

第一條 使用之條件

一、為適用本規章之規定，位於路環石排灣業興大廈內之停車場（下稱“業興大廈停車場”），是一個由大廈地庫構成的公眾停車場。

二、業興大廈停車場的入口及出口均設於大廈北面。

三、業興大廈停車場共設有995個向公眾開放的車位，包括：

（一）輕型汽車車位——389個；

（二）重型及輕型摩托車車位——606個。

四、因應居民對泊車的實際需要，交通事務局可變更上款所述任一類型車輛的車位數目。

五、倘發生上款所述的情況，交通事務局須最少提前七日在業興大廈停車場入口附近及其內收費處附近張貼以兩種正式語文撰寫的通告，以指明第三款所述各類型車輛的車位數目。

六、倘第四款所指的變更可影響月票持有人，營運實體應最少提前四十五日通知有關人士。

七、除獲營運實體特別許可外，禁止具下列特徵之車輛使用業興大廈停車場：

（一）包括駕駛員座位在內，超過九座位者；

（二）總重量超過3.5公噸者；

（三）高度超過2公尺者；

（四）載有可危及停車場、使用者或停泊車輛的安全的物品，尤其是有毒、不衛生或易燃物品的車輛；

Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo do Edifício Ip Heng

Artigo 1.º

Condições de utilização

1. Para efeitos de aplicação do presente regulamento, o auto-silo integrado no Edifício Ip Heng, em Seac Pai Van de Coloane, adiante designado por Auto-Silo do Edifício Ip Heng, é um parque de estacionamento público, constituído pela cave do edifício.

2. A entrada e saída no Auto-Silo do Edifício Ip Heng efectua-se pelo norte do edifício.

3. O Auto-Silo do Edifício Ip Heng tem uma capacidade total de 995 lugares, destinados à oferta pública de estacionamento, distribuídos por:

1) Automóveis ligeiros — 389 lugares;

2) Motociclos e ciclomotores — 606 lugares.

4. O número de lugares de estacionamento para cada tipo de veículos referido no número anterior pode ser alterado pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, adiante designada por DSAT, de acordo com as necessidades reais de estacionamento da população.

5. Sempre que ocorra a situação referida no número anterior, a DSAT deve, com a antecedência mínima de 7 dias, afixar junto à entrada do Auto-Silo do Edifício Ip Heng, e no interior, junto à «caixa de pagamento», aviso indicando, em ambas as línguas oficiais, o número de lugares de estacionamento para cada tipo de veículo referido no n.º 3.

6. Sempre que a alteração referida no n.º 4 possa afectar os portadores de passe mensal, a entidade exploradora deve informá-los, com a antecedência mínima de 45 dias.

7. Salvo autorização especial da entidade exploradora, é proibida a utilização do Auto-Silo do Edifício Ip Heng por veículos com as seguintes características:

1) Veículos com capacidade superior a 9 passageiros sentados, incluindo o condutor;

2) Veículos com peso bruto superior a 3,5 toneladas;

3) Veículos com altura superior a 2 metros;

4) Veículos que, pelo tipo de carga que transportem, possam pôr em risco a segurança do edifício, de qualquer utente ou veículo nele estacionado, nomeadamente por transportarem produtos tóxicos, insalubres ou inflamáveis;

(五) 產生之廢氣超過法定限度的車輛。

八、擬以月票方式使用業興大廈停車場者，應最遲在相關月份之第三日，在收費處繳付有關費用以取得月票。

九、使用業興大廈停車場之駕駛者，如非月票持有人，應從停車場入口處之自動裝置取得進入停車場的普通票。

十、駕駛者於停車場收費處繳付其使用業興大廈停車場之相應費用後，應在十五分鐘內將車輛駛離停車場。倘未在規定時間內駛離，應重新繳付費用。

十一、遺失或致使普通票不能使用者，須繳付最多相當於停泊車輛二十四小時之費用，且不妨礙罰款的繳納。

十二、每張月票僅可由已在業興大廈停車場收費處登記之車輛使用。

十三、倘遺失月票，應立即通知營運實體，持票人可申請補發新票，但須繳付手續費澳門幣五十元。

十四、經交通事務局核准，並預先在業興大廈停車場收費處張貼通知，上款所指金額可作出調整。

第二條 收費

一、使用業興大廈停車場之收費方式如下：

(一) 輕型汽車：

- (1) 普通票；
- (2) 非專用車位月票。

(二) 重型及輕型摩托車：

- (1) 普通票；
- (2) 非專用車位月票。

二、營運實體發出之月票不得超過下述數量：

(一) 輕型汽車：

非專用車位月票數量不得超過停車場向公眾開放此類車位之30%，且至少有70%車位是向普通票持有人開放。

5) Veículos que produzam fumos em nível superior ao limite legalmente fixado.

8. A utilização do Auto-Silo do Edifício Ip Heng através do uso de passe mensal depende da respectiva aquisição, na «caixa de pagamento», até ao terceiro dia do mês a que se refere, mediante o pagamento da respectiva tarifa.

9. O condutor que pretenda utilizar o Auto-Silo do Edifício Ip Heng, quando não seja portador de passe mensal, deve obter um bilhete simples no distribuidor automático instalado à entrada do auto-silo.

10. Após pagamento da tarifa devida pela utilização do Auto-Silo do Edifício Ip Heng na «caixa de pagamento», o condutor deve, num período máximo de quinze minutos, retirar o veículo do auto-silo. Caso não o faça no tempo devido, deve efectuar o pagamento correspondente a novo período de utilização tarifada.

11. O extravio ou inutilização do bilhete simples implica o pagamento da tarifa máxima correspondente a 24 horas de utilização, sem prejuízo do pagamento de multa.

12. Cada passe mensal apenas pode ser utilizado pelo veículo que se encontre registado na «caixa de pagamento» do Auto-Silo do Edifício Ip Heng.

13. A perda ou extravio do passe mensal deve ser comunicada, de imediato, à entidade exploradora, devendo o seu titular, querendo, requerer a emissão de novo passe, mediante o pagamento de 50 patacas.

14. O valor referido no número anterior pode ser sujeito a actualização, após aprovação da DSAT, e mediante aviso prévio afixado na «caixa de pagamento» do Auto-Silo do Edifício Ip Heng.

Artigo 2.º

Tarifas

1. O pagamento das tarifas devidas pela utilização dos lugares de estacionamento público do Auto-Silo do Edifício Ip Heng é efectuado nas seguintes modalidades:

1) Automóveis ligeiros:

- (1) Bilhete simples;
- (2) Passe mensal, sem direito a lugar reservado.

2) Motociclos e ciclomotores:

- (1) Bilhete simples;
- (2) Passe mensal, sem direito a lugar reservado.

2. O número de passes mensais a emitir pela entidade exploradora não pode ultrapassar, respectivamente:

1) Automóveis ligeiros:

Passe mensal sem direito a lugar reservado, 30% da respectiva oferta pública de estacionamento do auto-silo, ficando um mínimo de 70% da mesma oferta pública reservada aos portadores de bilhete simples.

(二) 重型及輕型摩托車：

非專用車位月票數量不得超過停車場向公眾開放此類車位之40%，且至少有60%車位是向普通票持有人開放。

三、使用業興大廈停車場之收費如下：

(一) 輕型汽車：

(1) 普通票，每小時或不足一小時：澳門幣三元；

(2) 非專用車位月票：澳門幣一千元。

(二) 重型及輕型摩托車：

(1) 普通票，每小時或不足一小時：澳門幣一元；

(2) 非專用車位月票：澳門幣二百元。

四、上款所指之收費，可由行政長官應交通事務局建議及聽取營運實體意見後，以批示修改。

第三條 車輛之識別

非專用車位月票持有人必須在車輛貼上由營運實體提供且式樣經交通事務局核准之泊車許可，其上須載有使用者之車輛、停車場、月票編號及相關月份之識別資料。

第四條 人員、記錄、衛生、保安及設備的保養

一、在業興大廈停車場服務之營運實體之人員，應穿著專有的制服及配戴識別證件，有關式樣由交通事務局核准。

二、有關業興大廈停車場之使用及營運須作的記錄編製和存檔工作，由營運實體負責。

三、業興大廈停車場的衛生及安全，以及現存設備的保養和使用，亦由營運實體負責。

第五條 準用

本規章沒有特別規定的一切事項，補充適用第35/2003號行政法規《公共泊車服務》核准的《公共泊車服務規章》。

2) Motociclos e ciclomotores:

Passagem mensal sem direito a lugar reservado, 40% da respectiva oferta pública de estacionamento do auto-silo, ficando um mínimo de 60% da mesma oferta pública reservada aos portadores de bilhete simples.

3. As tarifas devidas pela utilização do Auto-Silo do Edifício Ip Heng são as seguintes:

1) Automóveis ligeiros:

(1) Bilhete simples, por cada hora, ou fracção: 3 patacas;

(2) Passe mensal, sem direito a lugar reservado: 1 000 patacas.

2) Motociclos e ciclomotores:

(1) Bilhete simples, por cada hora, ou fracção: 1 pataca;

(2) Passe mensal, sem direito a lugar reservado: 200 patacas.

4. As tarifas previstas no número anterior podem ser revistas por despacho do Chefe do Executivo, sob proposta da DSAT, ouvida a entidade exploradora.

Artigo 3.º

Identificação dos veículos

Os titulares de passe mensal sem direito a lugar reservado são obrigados a afixar no veículo um dístico fornecido pela entidade exploradora, do modelo aprovado pela DSAT, no qual é identificado o veículo do utente, o auto-silo, o número de passe e o mês a que este se reporta.

Artigo 4.º

Pessoal, registos, higiene, segurança e manutenção dos equipamentos

1. O pessoal da entidade exploradora em serviço no Auto-Silo do Edifício Ip Heng deve usar uniforme próprio e identificação, dos modelos aprovados pela DSAT.

2. A entidade exploradora é responsável pela elaboração e arquivo dos registos relativos à exploração e utilização do Auto-Silo do Edifício Ip Heng.

3. A entidade exploradora assegura ainda os serviços de higiene e segurança, bem como a manutenção e a utilização dos equipamentos existentes no Auto-Silo do Edifício Ip Heng.

Artigo 5.º

Remissão

Em tudo o que não esteja especialmente regulado no presente regulamento é subsidiariamente aplicável o disposto no Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento).

第六條
試驗期

一、自本規章生效起，許可以試驗形式進行下列事項：

(一) 如連續泊車時間相等或少於交通事務局所訂定者，暫停收取第二條第三款(一)項及(二)項的(1)分項所指之普通票收費；

(二) 減少第二條第三款(一)項及(二)項的(2)分項所指之月票收費。

二、應最少提前七日在業興大廈停車場入口張貼通告公佈上款所指的試驗期結束，並在兩份本地出版的報章連續兩期刊登有關通告，其中一份報章須為中文，而另一份須為葡文。

第 14/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第35/2003號行政法規《公共泊車服務》核准的《公共泊車服務規章》第八條的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的《樂群樓停車場之使用及經營規章》。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一三年一月十一日

行政長官 崔世安

樂群樓停車場之使用及經營規章

第一條
使用之條件

一、為適用本規章之規定，位於路環石排灣樂群樓內之停車場（下稱“樂群樓停車場”），是一個由大廈地下構成的公眾停車場。

二、樂群樓停車場的入口及出口均設於大廈西面。

Artigo 6.º

Período experimental

1. A partir da entrada em vigor do presente regulamento fica autorizada, a título experimental:

1) A suspensão da cobrança das tarifas de bilhete simples previstas na subalínea (1) das alíneas 1) e 2) do n.º 3 do artigo 2.º, para períodos de estacionamento contínuo iguais ou inferiores aos estipulados pela DSAT;

2) A redução das tarifas de passes mensais previstas na subalínea (2) das alíneas 1) e 2) do n.º 3 do artigo 2.º

2. O termo do período experimental previsto no número anterior deve, com a antecedência mínima de 7 dias, ser publicitado mediante aviso a afixar na entrada do Auto-Silo do Edifício Ip Heng e publicação, por duas vezes consecutivas, na imprensa local, num jornal de língua chinesa e noutro de língua portuguesa.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 14/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo do Edifício Lok Kuan, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Janeiro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Regulamento de Utilização e Exploração do Auto-Silo do Edifício Lok Kuan

Artigo 1.º

Condições de utilização

1. Para efeitos de aplicação do presente regulamento, o auto-silo integrado no Edifício Lok Kuan, em Seac Pai Van de Coloane, adiante designado por Auto-Silo do Edifício Lok Kuan, é um parque de estacionamento público, constituído pelo rés-do-chão do edifício.

2. A entrada e saída no Auto-Silo do Edifício Lok Kuan efectua-se pelo oeste do edifício.

三、樂群樓停車場共設有912個向公眾開放的車位，包括：

(一) 輕型汽車車位 —— 362個；

(二) 重型及輕型摩托車車位 —— 550個。

四、因應居民對泊車的實際需要，交通事務局可變更上款所述任一類型車輛的車位數目。

五、倘發生上款所述的情況，交通事務局須最少提前七日在樂群樓停車場入口附近及其內收費處附近張貼以兩種正式語文撰寫的通告，以指明第三款所述各類型車輛的車位數目。

六、倘第四款所指的變更可影響月票持有人，營運實體應最少提前四十五日通知有關人士。

七、除獲營運實體特別許可外，禁止具下列特徵之車輛使用樂群樓停車場：

(一) 包括駕駛員座位在內，超過九座位者；

(二) 總重量超過3.5公噸者；

(三) 高度超過2公尺者；

(四) 載有可危及停車場、使用者或停泊車輛的安全的物品，尤其是有毒、不衛生或易燃物品的車輛；

(五) 產生之廢氣超過法定限度的車輛。

八、擬以月票方式使用樂群樓停車場者，應最遲在相關月份之第三日，在收費處繳付有關費用以取得月票。

九、使用樂群樓停車場之駕駛者，如非月票持有人，應從停車場入口處之自動裝置取得進入停車場的普通票。

十、駕駛者於停車場收費處繳付其使用樂群樓停車場之相應費用後，應在十五分鐘內將車輛駛離停車場。倘未在規定時間內駛離，應重新繳付費用。

十一、遺失或致使普通票不能使用者，須繳付最多相當於停泊車輛二十四小時之費用，且不妨礙罰款的繳納。

3. O Auto-Silo do Edifício Lok Kuan tem uma capacidade total de 912 lugares, destinados à oferta pública de estacionamento, distribuídos por:

1) Automóveis ligeiros — 362 lugares;

2) Motociclos e ciclomotores — 550 lugares.

4. O número de lugares de estacionamento para cada tipo de veículos referido no número anterior pode ser alterado pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, adiante designada por DSAT, de acordo com as necessidades reais de estacionamento da população.

5. Sempre que ocorra a situação referida no número anterior, a DSAT deve, com a antecedência mínima de 7 dias, afixar junto à entrada do Auto-Silo do Edifício Lok Kuan, e no interior, junto à «caixa de pagamento», aviso indicando, em ambas as línguas oficiais, o número de lugares de estacionamento para cada tipo de veículo referido no n.º 3.

6. Sempre que a alteração referida no n.º 4 possa afectar os portadores de passe mensal, a entidade exploradora deve informá-los, com a antecedência mínima de 45 dias.

7. Salvo autorização especial da entidade exploradora, é proibida a utilização do Auto-Silo do Edifício Lok Kuan por veículos com as seguintes características:

1) Veículos com capacidade superior a 9 passageiros sentados, incluindo o condutor;

2) Veículos com peso bruto superior a 3,5 toneladas;

3) Veículos com altura superior a 2 metros;

4) Veículos que, pelo tipo de carga que transportem, possam pôr em risco a segurança do edifício, de qualquer utente ou veículo nele estacionado, nomeadamente por transportarem produtos tóxicos, insalubres ou inflamáveis;

5) Veículos que produzam fumos em nível superior ao limite legalmente fixado.

8. A utilização do Auto-Silo do Edifício Lok Kuan através do uso de passe mensal depende da respectiva aquisição, na «caixa de pagamento», até ao terceiro dia do mês a que se refere, mediante o pagamento da respectiva tarifa.

9. O condutor que pretenda utilizar o Auto-Silo do Edifício Lok Kuan, quando não seja portador de passe mensal, deve obter um bilhete simples no distribuidor automático instalado à entrada do auto-silo.

10. Após pagamento da tarifa devida pela utilização do Auto-Silo do Edifício Lok Kuan na «caixa de pagamento», o condutor deve, num período máximo de quinze minutos, retirar o veículo do auto-silo. Caso não o faça no tempo devido, deve efectuar o pagamento correspondente a novo período de utilização tarifada.

11. O extravio ou inutilização do bilhete simples implica o pagamento da tarifa máxima correspondente a 24 horas de utilização, sem prejuízo do pagamento de multa.

十二、每張月票僅可由已在樂群樓停車場收費處登記之車輛使用。

十三、倘遺失月票，應立即通知營運實體，持票人可申請補發新票，但須繳付手續費澳門幣五十元。

十四、經交通事務局核准，並預先在樂群樓停車場收費處張貼通知，上款所指金額可作出調整。

第二條 收費

一、使用樂群樓停車場之收費方式如下：

(一) 輕型汽車：

- (1) 普通票；
- (2) 非專用車位月票。

(二) 重型及輕型摩托車：

- (1) 普通票；
- (2) 非專用車位月票。

二、營運實體發出之月票不得超過下述數量：

(一) 輕型汽車：

非專用車位月票數量不得超過停車場向公眾開放此類車位之30%，且至少有70%車位是向普通票持有人開放。

(二) 重型及輕型摩托車：

非專用車位月票數量不得超過停車場向公眾開放此類車位之40%，且至少有60%車位是向普通票持有人開放。

三、使用樂群樓停車場之收費如下：

(一) 輕型汽車：

- (1) 普通票，每小時或不足一小時：澳門幣三元；
- (2) 非專用車位月票：澳門幣一千元。

(二) 重型及輕型摩托車：

- (1) 普通票，每小時或不足一小時：澳門幣一元；
- (2) 非專用車位月票：澳門幣二百元。

12. Cada passe mensal apenas pode ser utilizado pelo veículo que se encontre registado na «caixa de pagamento» do Auto-Silo do Edifício Lok Kuan.

13. A perda ou extravio do passe mensal deve ser comunicada, de imediato, à entidade exploradora, devendo o seu titular, querendo, requerer a emissão de novo passe, mediante o pagamento de 50 patacas.

14. O valor referido no número anterior pode ser sujeito a actualização, após aprovação da DSAT, e mediante aviso prévio afixado na «caixa de pagamento» do Auto-Silo do Edifício Lok Kuan.

Artigo 2.º

Tarifas

1. O pagamento das tarifas devidas pela utilização dos lugares de estacionamento público do Auto-Silo do Edifício Lok Kuan é efectuado nas seguintes modalidades:

1) Automóveis ligeiros:

- (1) Bilhete simples;
- (2) Passe mensal, sem direito a lugar reservado.

2) Motociclos e ciclomotores:

- (1) Bilhete simples;
- (2) Passe mensal, sem direito a lugar reservado.

2. O número de passes mensais a emitir pela entidade exploradora não pode ultrapassar, respectivamente:

1) Automóveis ligeiros:

Passe mensal sem direito a lugar reservado, 30% da respectiva oferta pública de estacionamento do auto-silo, ficando um mínimo de 70% da mesma oferta pública reservada aos portadores de bilhete simples.

2) Motociclos e ciclomotores:

Passe mensal sem direito a lugar reservado, 40% da respectiva oferta pública de estacionamento do auto-silo, ficando um mínimo de 60% da mesma oferta pública reservada aos portadores de bilhete simples.

3. As tarifas devidas pela utilização do Auto-Silo do Edifício Lok Kuan são as seguintes:

1) Automóveis ligeiros:

- (1) Bilhete simples, por cada hora, ou fracção: 3 patacas;
- (2) Passe mensal, sem direito a lugar reservado: 1 000 patacas.

2) Motociclos e ciclomotores:

- (1) Bilhete simples, por cada hora, ou fracção: 1 pataca;
- (2) Passe mensal, sem direito a lugar reservado: 200 patacas.

四、上款所指之收費，可由行政長官應交通事務局建議及聽取營運實體意見後，以批示修改。

第三條 車輛之識別

非專用車位月票持有人必須在車輛貼上由營運實體提供且式樣經交通事務局核准之泊車許可，其上須載有使用者之車輛、停車場、月票編號及相關月份之識別資料。

第四條 人員、記錄、衛生、保安及設備的保養

一、在樂群樓停車場服務之營運實體之人員，應穿著專有的制服及配戴識別證件，有關式樣由交通事務局核准。

二、有關樂群樓停車場之使用及營運須作的記錄編製和存檔工作，由營運實體負責。

三、樂群樓停車場的衛生及安全，以及現存設備的保養和使用，亦由營運實體負責。

第五條 準用

本規章沒有特別規定的一切事項，補充適用第35/2003號行政法規《公共泊車服務》核准的《公共泊車服務規章》。

第六條 試驗期

一、自本規章生效起，許可以試驗形式進行下列事項：

(一) 如連續泊車時間相等或少於交通事務局所訂定者，暫停收取第二條第三款(一)項及(二)項的(1)分項所指之普通票收費；

(二) 減少第二條第三款(一)項及(二)項的(2)分項所指之月票收費。

二、應最少提前七日在樂群樓停車場入口張貼通告公佈上款所指的試驗期結束，並在兩份本地出版的報章連續兩期刊登有關通告，其中一份報章須為中文，而另一份須為葡文。

4. As tarifas previstas no número anterior podem ser revistas por despacho do Chefe do Executivo, sob proposta da DSAT, ouvida a entidade exploradora.

Artigo 3.º

Identificação dos veículos

Os titulares de passe mensal sem direito a lugar reservado são obrigados a afixar no veículo um dístico fornecido pela entidade exploradora, do modelo aprovado pela DSAT, no qual é identificado o veículo do utente, o auto-silo, o número de passe e o mês a que este se reporta.

Artigo 4.º

Pessoal, registos, higiene, segurança e manutenção dos equipamentos

1. O pessoal da entidade exploradora em serviço no Auto-Silo do Edifício Lok Kuan deve usar uniforme próprio e identificação, dos modelos aprovados pela DSAT.

2. A entidade exploradora é responsável pela elaboração e arquivo dos registos relativos à exploração e utilização do Auto-Silo do Edifício Lok Kuan.

3. A entidade exploradora assegura ainda os serviços de higiene e segurança, bem como a manutenção e a utilização dos equipamentos existentes no Auto-Silo do Edifício Lok Kuan.

Artigo 5.º

Remissão

Em tudo o que não esteja especialmente regulado no presente regulamento é subsidiariamente aplicável o disposto no Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003 (Serviço Público de Parques de Estacionamento).

Artigo 6.º

Período experimental

1. A partir da entrada em vigor do presente regulamento fica autorizada, a título experimental:

1) A suspensão da cobrança das tarifas de bilhete simples previstas na subalínea (1) das alíneas 1) e 2) do n.º 3 do artigo 2.º, para períodos de estacionamento contínuo iguais ou inferiores aos estipulados pela DSAT;

2) A redução das tarifas de passes mensais previstas na subalínea (2) das alíneas 1) e 2) do n.º 3 do artigo 2.º

2. O termo do período experimental previsto no número anterior deve, com a antecedência mínima de 7 dias, ser publicitado mediante aviso a afixar na entrada do Auto-Silo do Edifício Lok Kuan e publicação, por duas vezes consecutivas, na imprensa local, num jornal de língua chinesa e noutra de língua portuguesa.

第 15/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2003號行政法規第八條第（一）項的規定，作出本批示。

一、毛里求斯共和國國民得獲免簽證及入境許可進入澳門特別行政區。

二、上述國家的國民在澳門特別行政區的逗留，適用第5/2003號行政法規第九條至第十三條的規定。

三、本批示自二零一三年二月一日起生效。

二零一三年一月十五日

行政長官 崔世安

第 16/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第4/2007號行政法規《樓宇維修基金》第十三條的規定，作出本批示。

一、經第33/2010號行政長官批示、第10/2011號行政長官批示及第2/2012號行政長官批示修改的第57/2009號行政長官批示核准的《低層樓宇共同設施維修臨時資助計劃規章》第六條修改如下：

“第六條
遞交申請

一、批給資助的申請須於核准本規章的行政長官批示生效之日起計五年內且須在工程施工前向房屋局遞交。

二、如具有合理解釋，樓宇維修基金行政管理委員會可例外批准有關在施工期間或竣工後的工程的批給資助，但其申請必須在上款所指的期間內遞交，且僅限於在核准本規章的行政長官批示生效後方開展的工程。

三、.....

（一）.....

（二）.....

（三）.....”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一三年一月十六日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 15/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2003, o Chefe do Executivo manda:

1. Ficam dispensados de visto e de autorização de entrada na Região Administrativa Especial de Macau os nacionais da República da Maurícia.

2. À permanência na Região Administrativa Especial de Macau dos nacionais do país acima referido é aplicável o disposto nos artigos 9.º a 13.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2003.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2013.

15 de Janeiro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 16/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 4/2007 (Fundo de Reparação Predial), o Chefe do Executivo manda:

1. O artigo 6.º do Regulamento do Plano Provisório de Apoio Financeiro para Reparação das Instalações Comuns de Edifícios Baixos, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 57/2009, com as alterações introduzidas pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 33/2010, 10/2011 e 2/2012, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

Apresentação da candidatura

1. A candidatura à concessão de apoio financeiro deve ser apresentada no Instituto de Habitação, adiante designado por IH, antes do início da obra e no prazo de cinco anos a contar da data de entrada em vigor do Despacho do Chefe do Executivo que aprova o presente regulamento.

2. Em casos excepcionais, devidamente justificados, o Conselho Administrativo do FRP pode autorizar a concessão de apoio financeiro relativo a obras em execução ou já executadas, desde que o seu início tenha ocorrido após a entrada em vigor do Despacho do Chefe do Executivo que aprova o presente regulamento e a candidatura tenha sido apresentada dentro do prazo fixado no número anterior.

3.

1)

2)

3) »

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Janeiro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病 (雙語版)	\$ 85.00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue)	\$ 85,00
求諸法律 / 司法援助 (雙語版)	\$ 20.00	Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue).....	\$ 20,00
民法典 (中文版)	\$ 140.00	Código Civil (ed. em chinês)	\$ 140,00
民法典 (葡文版)	\$ 150.00	Código Civil (ed. em português).....	\$ 150,00
商法典 (中文版)	\$ 100.00	Código Comercial (ed. em chinês)	\$ 100,00
商法典 (葡文版)	\$ 110.00	Código Comercial (ed. em português)	\$ 110,00
行政程序法典 (雙語版)	\$ 30.00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue)	\$ 30,00
行政訴訟法典 (雙語版)	\$ 50.00	Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilingue).....	\$ 50,00
民事訴訟法典 (中文版)	\$ 110.00	Código de Processo Civil (ed. em chinês).....	\$ 110,00
民事訴訟法典 (葡文版)	\$ 120.00	Código de Processo Civil (ed. em português).....	\$ 120,00
刑事訴訟法典 (雙語版)	\$ 90.00	Código do Processo Penal (ed. bilingue).....	\$ 90,00
刑法典 (雙語版)	\$ 90.00	Código Penal (ed., bilingue)	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (中文版)	\$ 90.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês).....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版)	\$ 100.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português).....	\$ 100,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版)	\$ 25.00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue).....	\$ 25,00
立法會會刊	按每期訂價	Diário da Assembleia Legislativa	Preço variável
中葡字典		Dicionário de Chinês-Português:	
普通裝	\$ 60.00	Formato escolar (brochura)	\$ 60,00
葡中字典		Dicionário de Português-Chinês:	
普通裝	\$ 150.00	Formato escolar (brochura)	\$ 150,00
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示)	按每期訂價	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999	Preço variável
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇八年下半年)	按每期訂價	Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilingue, de 1999 a 2.º semestre de 2008)	Preço variável
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版)	\$ 40.00	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (ed. bilingue)	\$ 40,00
土地法 (雙語版)	\$ 50.00	Lei de Terras (ed. bilingue).....	\$ 50,00
澳門物業登記概論 (中文版)	\$ 50.00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. em chinês).....	\$ 50,00
混凝土標準 (雙語版)	\$ 40.00	Norma de Betões (ed. bilingue)	\$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版)	\$ 100.00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue)	\$ 100,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 第二版)	\$ 40.00	Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (2.ª ed., bilingue).....	\$ 40,00
著作權制度 (雙語版)	\$ 80.00	Regime do Direito de Autor (ed. bilingue)	\$ 80,00
澳門特別行政區常用公職法例 (中文版)	\$ 120.00	Legislação Usual da Função Pública da RAEM (em português)	\$ 120,00
工業產權法律制度 (雙語版)	\$ 70.00	Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilingue).....	\$ 70,00
監獄制度 (雙語版)	\$ 30.00	Regime Penitenciário (ed. bilingue).....	\$ 30,00
澳門供排水規章 (雙語版)	\$ 120.00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue).....	\$ 120,00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版)	\$ 48.00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue).....	\$ 48,00
地工技術規章 (雙語版)	\$ 60.00	Regulamento de Fundações (ed. bilingue).....	\$ 60,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版)	\$ 8.00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue).....	\$ 8,00
防火安全規章 (雙語版)	\$ 80.00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue)	\$ 80,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版)	\$ 50.00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue)	\$ 50,00
勞動關係法 (雙語版)	\$ 30.00	Lei das Relações de Trabalho (ed. bilingue).....	\$ 30,00
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版)	\$ 150.00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilingue).....	\$ 150,00
建築鋼結構規章 (雙語版)	\$ 40.00	Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios (ed. bilingue).....	\$ 40,00
公共財政管理制度 (雙語版)	\$ 30.00	Regime de Administração Financeira Pública (ed. bilingue) ..	\$ 30,00



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$86.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$86,00